

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	618.391,63	5.107.158,67	4.488.767,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	618.391,63	4.383.665,58	3.765.273,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	723.493,09	723.493,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	618.391,63	5.107.158,67	4.488.767,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	618.391,63	5.107.158,67	4.488.767,04
DEFICIT (VI)	-	-	280.385.749,58	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	618.391,63	285.492.908,25	4.488.767,04

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	282.446.505,00	293.542.573,63	283.798.313,20	280.271.977,60	279.878.158,51	9.744.260,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.592.920,00	199.687.988,63	193.034.974,00	193.034.974,00	192.691.587,15	6.653.014,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.853.585,00	93.854.585,00	90.763.339,20	87.237.003,60	87.186.571,36	3.091.245,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.779.000,00	3.301.323,00	1.694.595,05	1.260.118,56	1.260.118,56	1.606.727,95
INVESTIMENTOS	13.779.000,00	3.301.323,00	1.694.595,05	1.260.118,56	1.260.118,56	1.606.727,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	296.225.505,00	296.843.896,63	285.492.908,25	281.532.096,16	281.138.277,07	11.350.988,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	296.225.505,00	296.843.896,63	285.492.908,25	281.532.096,16	281.138.277,07	11.350.988,38
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	296.225.505,00	296.843.896,63	285.492.908,25	281.532.096,16	281.138.277,07	11.350.988,38
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	13.496.725,33	9.709.417,43	9.709.417,43	3.787.307,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	5.422,96	230,00	230,00	5.192,96	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	13.491.302,37	9.709.187,43	9.709.187,43	3.782.114,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.533.717,25	2.533.717,25	2.533.717,25	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.533.717,25	2.533.717,25	2.533.717,25	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	16.030.442,58	12.243.134,68	12.243.134,68	3.787.307,90	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	1.092.577,64	1.092.554,64	23,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	1.087.053,22	1.087.053,22	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	5.524,42	5.501,42	23,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.092.577,64	1.092.554,64	23,00	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.723.961,69	55.321.367,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.723.961,69	55.321.367,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	9.723.961,69	55.321.367,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.723.961,69	55.321.367,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	217.412.351,24	179.157.570,65
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	217.405.149,05	179.150.368,46
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	510.771,07	69.591,52
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	-
SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00	4.000,00
ADIANTEMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	506.771,07	65.591,52
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	216.894.377,98	179.080.776,94
= Adiantamentos Concedidos ao RPPS	216.894.377,98	179.080.776,94
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	-	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7.202,19	7.202,19
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.202,19	7.202,19
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	7.202,19	7.202,19
ESTOQUES	134.795,93	361.620,20
ALMOXARIFADO	134.795,93	361.620,20
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	134.795,93	361.620,20
=MATERIAL DE CONSUMO	134.795,93	361.620,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	16.898,83	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	16.898,83	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	16.898,83	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	16.898,83	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	227.288.007,69	234.840.558,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
IMOBILIZADO	67.874.409,55	69.335.788,10
BENS MOVEIS	21.279.678,81	19.476.346,42
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	21.279.678,81	19.476.346,42
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.213.402,66	3.018.833,79
BENS DE INFORMÁTICA	12.695.588,31	11.222.803,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.849.176,15	3.809.282,08
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	723.412,91	627.327,81
VEÍCULOS	798.098,78	798.098,78
DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-
BENS IMÓVEIS	58.624.309,71	58.135.000,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	58.624.309,71	58.135.000,00
BENS DE USO ESPECIAL	58.135.000,00	58.135.000,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	489.309,71	-
INSTALAÇÕES	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(12.029.578,97)	(8.275.558,32)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(12.029.578,97)	(8.275.558,32)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(11.294.208,65)	(8.091.729,76)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(735.370,32)	(183.828,56)
INTANGÍVEL	5.650.120,11	7.105.807,63
SOFTWARES	6.975.616,32	7.105.807,63
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	6.975.616,32	7.105.807,63
SOFTWARES	6.975.616,32	7.105.807,63
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.325.496,21)	-
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	(1.325.496,21)	-
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	(1.325.496,21)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	73.524.529,66	76.441.595,73
TOTAL DO ATIVO	300.812.537,35	311.282.154,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.671.308,28	2.095.636,50
PESSOAL A PAGAR	22.727,43	807.358,12
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	22.727,43	807.358,12
PESSOAL A PAGAR	22.727,43	807.358,12
PESSOAL A PAGAR - União	-	-
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.648.580,85	1.288.278,38
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	996.101,25	996.101,25
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	996.101,25	996.101,25
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	652.479,60	292.177,13
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	652.479,60	292.177,13
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.557,94	5.524,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	30.557,94	5.524,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	30.557,94	5.524,42
FORNECEDORES NACIONAIS	30.557,94	5.524,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	19.874,30	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	19.874,30	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	19.874,30	-
PIS/PASEP A RECOLHER	19.874,30	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	938.060,28	363.759,74
VALORES RESTITUÍVEIS	938.060,28	363.759,74
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	597.809,12	175.269,16
CONSIGNAÇÕES	-	-
DEPOSITOS JUDICIAIS	-	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	587.989,87	137.848,92
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	9.819,25	37.420,24
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	2.185,68	2.182,89
CONSIGNAÇÕES	2.185,68	2.182,89
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	332.710,90	180.953,11
CONSIGNAÇÕES	332.710,90	180.953,11
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	5.354,58	5.354,58
CONSIGNAÇÕES	5.354,58	5.354,58
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.659.800,80	2.464.920,66
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	39.383.739,91	43.402.988,23
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	4.861.412,69	8.518.238,20
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.861.412,69	8.518.238,20
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.861.412,69	8.518.238,20
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	34.522.327,22	34.884.750,03
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	34.522.327,22	34.884.750,03
=OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P)	-	34.884.750,03
=Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	34.522.327,22	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	409,97	409,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	409,97	409,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	409,97	409,97
=OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS (P)	409,97	409,97
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	39.384.149,88	43.403.398,20
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	11.960.249,72	11.960.249,72
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	11.960.249,72	11.960.249,72
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	11.960.249,72	11.960.249,72
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	11.960.249,72
Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis	11.960.249,72	-
RESULTADOS ACUMULADOS	246.808.336,95	253.453.585,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	246.808.336,95	253.453.585,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(341.288.001,73)	(88.379.075,87)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(275.542.472,25)	(183.164.302,87)
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(88.379.075,87)	(49.345.746,29)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	22.633.546,39	144.130.973,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	607.246.260,66	356.495.824,94

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	250.750.435,72	419.310.857,70
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	356.495.824,94	(62.815.032,76)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(18.935.507,87)	(14.466.249,28)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.469.258,59)	(3.479.530,14)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(14.466.249,28)	(10.986.719,14)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(37.592,32)	(20.092,32)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(17.500,00)	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(20.092,32)	(20.092,32)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(176.821,79)	(176.821,79)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	(51,41)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(176.821,79)	(176.770,38)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.768.586,67	265.413.835,40
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.812.537,35	311.282.154,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	9.723.961,69	55.321.367,68
Ativo Permanente	291.088.575,66	255.960.786,58
Total Ativo (I)	300.812.537,35	311.282.154,26
PASSIVO		
Passivo Financeiro	5.292.691,46	17.486.779,96
Passivo Permanente	40.712.071,31	44.406.558,52
Total Passivo (II)	46.004.762,77	61.893.338,48
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	254.807.774,58	249.388.815,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	4.194.528,25	28.622.622,66
501 Outros Recursos não Vinculados	117.813,37	8.708.249,39
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	503.715,67
899 Outros Recursos Vinculados	118.928,61	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.431.270,23	37.834.587,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	5.107.158,67	6.539.584,07
Recursos Não Vinculados	4.369.838,43	6.539.584,07
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	737.320,24	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	737.320,24	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	263.258.946,96	333.203.332,61
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	259.337.161,25	287.284.785,28
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.921.785,71	45.918.547,33
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	133.862.941,60	495.683.614,22
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.960.812,09	16.030.442,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	393.819,09	1.092.577,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.526.884,07	63.293.017,92
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	2.224,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	21.671.540,98	273.974.013,96
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	37.309.885,37	141.291.337,33
Saldo do Exercício Anterior (V)	55.321.367,68	45.104.406,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.321.367,68	45.104.406,36

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	457.550.414,91	880.530.937,26

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	285.492.908,25	214.826.328,11
Recursos Não Vinculados	256.866.310,94	188.406.638,41
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	618.391,63	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	618.391,63	-
Recursos Vinculados ao RPPS	28.008.205,68	26.419.689,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	28.008.205,68	26.419.689,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.921.785,71	118.293.073,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	57.077.887,56
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.921.785,71	45.918.547,33
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	15.296.639,01
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	158.411.759,26	492.090.167,57
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	12.243.134,68	9.445.488,74
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.092.554,64	225.686,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	69.952.583,53	63.310.793,07
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	125.995.093,35
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	75.123.486,41	293.113.105,72
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	9.723.961,69	55.321.367,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.723.961,69	55.321.367,68

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	457.550.414,91	880.530.937,26

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	4.369.838,43	-	4.369.838,43	6.539.584,07	-	6.539.584,07
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	737.320,24	-	737.320,24	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	737.320,24	-	737.320,24	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.107.158,67	-	5.107.158,67	6.539.584,07	-	6.539.584,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	737.320,24	647.677,25
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	737.320,24	647.677,25
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	737.320,24	647.677,25
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	737.320,24	647.677,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.646.345,34	5.512.967,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.646.345,34	5.512.967,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.646.345,34	5.512.967,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3.646.345,34	5.512.967,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	263.433.131,14	333.203.332,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	263.433.131,14	333.203.332,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	259.337.161,25	287.284.785,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	259.337.161,25	287.284.785,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.095.969,89	45.918.547,33
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	4.095.969,89	45.918.547,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.859,67	31.783,91
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24.836,67	1.595,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	-	1.595,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.595,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24.836,67	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	24.836,67	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23,00	30.187,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23,00	30.187,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	23,00	30.187,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.166.048,31	214.744.701,01
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	362.422,81	214.333.112,05
REVERSÃO DE PROVISÕES	362.422,81	214.333.112,05
REVERSÃO DE PROVISÕES - INTRA OFSS	362.422,81	214.333.112,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	803.625,50	411.588,96

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	722.590,73	376.536,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	722.590,73	376.536,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	81.034,77	35.052,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	81.034,77	35.052,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	269.007.704,70	554.140.461,92

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	150.804.541,54	120.060.697,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	121.416.139,27	97.557.317,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	101.910.161,96	89.326.408,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	101.910.161,96	89.326.408,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	19.505.977,31	8.230.909,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	19.505.977,31	8.230.909,74
ENCARGOS PATRONAIS	14.254.640,16	13.692.106,05
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	9.123.332,52	9.932.513,06
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	9.123.332,52	9.932.513,06
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.435.423,73	3.468.314,03
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	4.435.423,73	3.468.314,03
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	695.883,91	291.278,96
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	695.883,91	291.278,96
BENEFÍCIOS A PESSOAL	14.629.963,73	8.714.268,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	2.038,00	24.679,33
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.038,00	24.679,33
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	14.627.925,73	8.689.589,59
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	14.627.925,73	8.689.589,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	503.798,38	97.005,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	503.798,38	97.005,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	503.798,38	97.005,09
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	38.695.837,01	33.038.915,11
APOSENTADORIAS E REFORMAS	23.473.444,22	22.471.679,96
APOSENTADORIAS - RPPS	23.473.444,22	22.471.679,96
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	23.473.444,22	22.471.679,96
PENSÕES	2.491.594,65	2.284.535,07
PENSÕES - RPPS	2.491.594,65	2.284.535,07
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.491.594,65	2.284.535,07

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	653,00	2.717,05
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	653,00	2.717,05
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO	653,00	2.717,05
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.730.145,14	8.279.983,03
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	12.730.145,14	8.279.983,03
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	12.730.145,14	8.279.983,03
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	61.945.936,98	39.876.059,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.360.466,72	2.150.522,60
CONSUMO DE MATERIAL	1.324.046,72	2.006.445,60
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.324.046,72	2.006.445,60
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	36.420,00	144.077,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	36.420,00	144.077,00
SERVIÇOS	55.175.529,94	34.502.673,82
DIÁRIAS	3.447.073,21	2.254.149,02
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.447.073,21	2.254.149,02
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	4.090.119,04	3.919.618,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	4.090.119,04	3.919.618,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	47.638.337,69	28.328.906,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	47.638.337,69	28.328.906,50
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.409.940,32	3.222.863,01
DEPRECIÇÃO	3.989.213,81	3.222.863,01
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.989.213,81	3.222.863,01
AMORTIZAÇÃO	1.420.726,51	-
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.420.726,51	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	63.275,27	15.707,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA	63.275,27	15.707,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	63.275,27	15.707,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	63.275,27	15.707,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.370.386,48	118.373.073,90

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.921.785,71	118.293.073,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	57.077.887,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	57.077.887,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.921.785,71	45.918.547,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.921.785,71	45.918.547,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	15.296.639,01
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	-	15.296.639,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	281.100,77	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	281.100,77	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	281.100,77	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	150.000,00	80.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	17.500,00	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	17.500,00	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	17.500,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	616.395,40	128.974,65
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.820,60	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	1.820,60	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1.820,60	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	614.574,80	128.974,65
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	614.574,80	128.974,65
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	614.574,80	128.974,65
TRIBUTÁRIAS	33.834,86	14.839,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.612,22	6.458,48
TAXAS	11.612,22	6.458,48
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.572,16
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	11.612,22	2.834,91
TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	51,41

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
CONTRIBUIÇÕES	22.222,64	8.381,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	22.222,64	8.381,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	22.222,64	8.381,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.756.292,28	9.965.220,89
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	549.637,21	-
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	549.637,21	-
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	549.637,21	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.206.655,07	9.965.220,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS	9,45	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	9,45	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	41.206.645,62	9.958.632,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	41.206.645,62	9.958.632,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	6.588,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-	6.588,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	298.286.499,82	321.473.488,64
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(29.278.795,12)	232.666.973,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	397.874.416,05	818.303.510,68
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	737.320,24	647.677,25
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.646.345,34	5.512.967,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	723.493,09	378.939,68
Transferências recebidas	263.258.946,96	333.203.332,61
Outros ingressos operacionais	129.508.310,42	478.560.594,00
Desembolsos	439.677.986,23	798.509.092,36
Pessoal e demais despesas	281.009.240,73	188.395.201,85
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	13.592.675,56	127.694.898,37
Outros desembolsos operacionais	145.076.069,94	482.418.992,14
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(41.803.570,18)	19.794.418,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	3.793.835,81	9.577.457,00
Aquisição de ativo não circulante	2.563.766,50	9.573.257,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	1.230.069,31	4.200,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(3.793.835,81)	(9.577.457,00)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(45.597.405,99)	10.216.961,32
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	55.321.367,68	45.104.406,36
Caixa e Equivalente de Caixa Final	9.723.961,69	55.321.367,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	263.258.946,96	333.203.332,61
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	263.258.946,96	333.203.332,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	13.442.675,56	127.614.898,37
Outras transferências concedidas	150.000,00	80.000,00
Total das Transferências Concedidas	13.592.675,56	127.694.898,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	253.001.035,05	161.975.512,15
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	28.008.205,68	26.419.689,70
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	281.009.240,73	188.395.201,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						11.960.249,72	253.453.585,68		265.413.835,40
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	22.633.546,39	-	22.633.546,39
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-29.278.795,12	-	-29.278.795,12
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais						11.960.249,72	246.808.336,95		258.768.586,67

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
EXERCÍCIO DE 2024

1. Contexto Operacional

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, órgão autônomo do Estado de Rondônia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Avenida Presidente Dutra, 4229, Pedrinhas, Porto Velho – RO.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é um órgão fiscalizador e consultivo, responsável por fiscalizar a aplicação dos recursos públicos dos gestores estaduais e municipais, garantindo a legalidade, a eficiência e o rendimento na gestão dos recursos públicos.

A função principal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é a de exercer o controle externo dos recursos públicos do Estado de Rondônia, dos municípios e das entidades da administração indireta. Para isso, o Tribunal realiza auditorias, fiscalizações, inspeções e análises de contas dos gestores públicos, verificando se as receitas e despesas foram realizadas de forma legal e em conformidade com as normas e princípios constitucionais.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia exerce uma função consultiva, fornecendo orientações e pareceres técnicos aos gestores públicos e à sociedade em geral sobre a melhor forma de aplicar os recursos públicos, evitando assim desperdícios e irregularidades.

A importância do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é fundamental para garantir a transparência, a responsabilidade e a prestação de contas na gestão pública, promovendo o uso adequado e eficiente dos recursos públicos, sendo ainda, sua atuação, fundamental para o fortalecimento das instituições democráticas e para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

No contexto operacional, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é composto por sete conselheiros, sendo quatro indicados pela Assembleia Legislativa e três pelo Governador do Estado, com a aprovação do Legislativo. O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é uma instituição autônoma e independente, que exerce suas atividades com base na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do próprio Tribunal e em outras leis complementares.

Os trabalhos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia são realizados por meio de diversas áreas técnicas, como a auditoria, a certificação, o controle interno, a contabilidade e a assessoria jurídica. Além disso, o Tribunal conta com uma Ouvidoria, que é responsável por receber as denúncias e reclamações da sociedade e encaminhá-las para os setores competentes.

Para que o Tribunal pudesse desempenhar suas funções no exercício desta prestação de contas, foram fixadas as despesas e estimadas receitas para o exercício de 2024 com base na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 5.777, de 15 de Maio de 2024, no valor de R\$296.225.505,00, também mediante o Decreto nº 29.867 de 19 de dezembro de 2024 foi aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$618.391,63.

2. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

As Demonstrações Contábeis, objeto das Notas Explicativas, foram elaboradas em conformidade com a legislação, normas e práticas contábeis aplicadas ao setor público, sendo as Demonstrações Contábeis elaboradas e divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, compostas pelas demonstrações elencadas na Lei nº. 4.320/64, com as alterações da Portaria STN 438/2012 e alterações posteriores, que alterou a estrutura desses documentos em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

a. Balanço Orçamentário (BO);

b. Balanço Financeiro (BF);

c. Balanço Patrimonial (BP);

- d. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- f. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- g. Notas Explicativas (NE);

3. Política de julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

As principais estimativas e premissas são as seguintes:

3.1. Provisão para Riscos Cíveis, Fiscais e Trabalhistas e Passivos Contingentes: Registros realizados de acordo com análise técnica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE-RO (Processo SEI 009063/2024, Informação nº 6/2025/PGE-CCF (0800777)).

3.2. Depreciação de Bens Móveis e Imóveis: Conforme o item 3.3.3 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), aprovado pela Portaria STN nº 548/2015, os estados e o Distrito Federal foram obrigados a implementar, a partir de 01/01/2020, o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, incluindo depreciação, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável, exceto para bens do patrimônio cultural e de infraestrutura.

No exercício de 2022, a Portaria nº 137, de 21 de março de 2023, instituiu uma comissão no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) para conduzir a reavaliação dos ativos, bem como os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais. Os trabalhos foram concluídos em dezembro de 2022, e, desde então, a despesa com depreciação de bens móveis e imóveis tem sido registrada regularmente.

Em 2023, foi realizada uma licitação para aquisição de um software de controle patrimonial, com o objetivo de aprimorar o gerenciamento e a contabilização da depreciação. O sistema entrou em fase de implantação durante o exercício de 2024.

Durante 2024, foram instaurados processos para conciliar os dados entre o sistema patrimonial e a contabilidade (SIGEF), por meio do **Processo SEI 04489/2024**. A gestão do patrimônio da instituição foi avaliada, destacando desafios e necessárias correções para assegurar a fidedignidade dos registros contábeis. A Divisão de Patrimônio e a Divisão de Contabilidade trabalharam em conjunto para identificar e corrigir divergências, como erros no cálculo da depreciação, falhas na migração de dados, duplicidade de bens e classificações contábeis incorretas. Para solucionar essas questões, foram implementados ajustes contábeis, reclassificações e correções no sistema, garantindo a precisão das informações contábeis.

3.3. Amortização de Ativos Intangíveis: Conforme o item 3.5.3 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), aprovado pela Portaria STN nº 548/2015, os estados e o Distrito Federal foram obrigados a implementar, a partir de 01/01/2020, o reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos intangíveis, incluindo softwares, marcas, patentes e licenças, bem como sua amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. A verificação dessas informações pelo Sifem teve início em 2021, com base nos dados de 2020.

De acordo com o relatório ID 0465330 do Processo SEI 2623/2022, a avaliação dos bens intangíveis requer análise especializada de profissionais de tecnologia da informação (TI) em conjunto com contadores. Por esse motivo, tais ativos não foram incluídos na reavaliação conduzida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 137, de 21 de março de 2022.

O Grupo de Trabalho para Reavaliação de Bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) concluiu a análise de 11.445 bens móveis, incluindo equipamentos de tecnologia da informação (TI), e 1.053 bens móveis pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI). A base legal utilizada incluiu a Resolução nº 153/2014/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição.

Com a conclusão dos trabalhos, foram apresentadas recomendações importantes. Primeiramente, os bens móveis foram reavaliados com base no valor de mercado, utilizando pesquisas junto a fornecedores e índices como a Tabela FIPE. Além disso, a depreciação foi ajustada conforme a vida útil estimada de cada bem, considerando desgaste físico, obsolescência tecnológica e restrições legais. Os ativos cujo valor recuperável foi inferior ao contábil foram devidamente ajustados.

O grupo também recomendou a atualização do sistema de controle patrimonial com os novos valores e a exclusão dos bens desativados. Ademais, sugeriu-se a revisão da Resolução nº 153/2014/TCE-RO, a criação de grupos de trabalho específicos para bens intangíveis e imóveis, e a instituição de uma comissão para monitorar a transição para o novo sistema de controle patrimonial.

O relatório final foi encaminhado para análise da Secretaria-Geral de Administração e da Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa dos Controles Internos (CAAD), sendo posteriormente submetido à homologação pela Presidência da Corte.

3.4. Reavaliação de Bens Imóveis: A reavaliação de bens imóveis considera a estimativa da vida útil econômica dos ativos adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores, com base em Laudos de Avaliação elaborados conforme as normas técnicas vigentes. O procedimento segue as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras NBR 14.653-1, NBR 14.653-2, NBR 14.653-3 e NBR 14.652-6, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

De acordo com os relatórios ID 0592709 e 0592831 do Processo SEI 006865/2023, foi realizada a reavaliação dos bens imóveis pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO). Com a conclusão desse processo, os procedimentos contábeis relacionados foram integralmente implementados no Balanço Patrimonial, garantindo conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

4. Resumo das principais práticas e critérios contábeis

As Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia foram elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e outras normas (leis, decretos e portarias) vigentes e seguindo as diretrizes contábeis e orçamentárias estabelecidas no Manual de Contabilidade 10ª edição. As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Federação, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada que realiza sua escrituração contábil através do **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF**.

As principais práticas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos, Passivos, Receitas e Despesas são:

4.1. Reconhecimento de Ativos: Os Ativos são classificados em **CIRCULANTE** e **NÃO CIRCULANTE** de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Os aspectos de reconhecimento e mensuração estão em conformidade com o disposto na NBC TSP Estrutura Conceitual (Conceptual Framework) e as demais NBC TSP aprovadas e publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

4.1.1. Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado (Variações Patrimoniais).

4.1.2. Créditos: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente, na data das demonstrações contábeis. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

4.1.3. Estoques: É composto pelos materiais adquiridos, produzidos, recebidos enquanto não utilizados para a destinação específica. O valor de custo dos estoques inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados, em seus valores de entrada, com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas é o **custo médio ponderado**, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº. 4.320/64 e NBC TSP 04.

4.1.4. Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. O reconhecimento e mensuração do Ativo Imobilizado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia está em **consonância** com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado em razão da implantação dos procedimentos contábeis de reavaliação, depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis.

4.1.5. Intangível: O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizado pelas respectivas amortizações e exaustão conforme as características do bem. (NBC TSP 08 – Ativo Intangível e item 12, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 10ª edição do MCASP). No início do exercício de 2024, foi aberto Processo Sei nº 002456/2024 e constituído Grupo de Trabalho (Publicações Legais Portaria n. 154 ID 0672674) para condução de estudos e procedimentos relativos à reavaliação e amortizações do intangível, sendo estabelecido o prazo de 1 (um) ano para finalização dos trabalhos (até 05/03/2025).

4.1.6. Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis: A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pela **Resolução 153 de 14 de março de 2014**. Para definição das taxas de depreciação considerou-se a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e sua obsolescência.

O registro da Depreciação teve como método a Linha Reta, ou Cotas Constantes, em que se utiliza a taxa de depreciação constante na vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere;

A tabela contendo os percentuais de depreciação, bem como a vida útil dos bens, está regulamentada na Resolução 153/2014, Anexo I <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-153-2014.pdf>.

4.1.7. Reavaliação, atualização, depreciação de bens imóveis: Os procedimentos para registro da atualização, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão no âmbito da administração pública estadual tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBC TSP 07 e Resolução 153, de 14 de março de 2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

4.2. Reconhecimento de Passivos: a classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE. **Passivos** são **obrigações presentes** da entidade, **derivadas** de eventos **passados**, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. As obrigações podem ser legalmente exigíveis em consequência de um contrato ou de requisitos estatutários. Passivos referentes à despesa de serviços de terceiros e obras são reconhecidos no patrimônio independente da execução orçamentária, por meio do Registro do Passivo por Competência. O Passivo referente aos elementos materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e equipamentos é incorporado quando da execução da Autorização do Documento Hábil, independente do registro orçamentário da liquidação.

A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. (NBC TSP Estrutura Conceitual).

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os passivos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

4.3. Reconhecimento das Receitas: As Receitas são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das receitas o impacto da situação líquida patrimonial,

sendo efetiva aquela em que os ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes. São as receitas para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E não efetiva aquela em que os ingressos de disponibilidades de recursos foram precedidos de registro do reconhecimento do direito ou constituem obrigações correspondentes, como é o caso das operações de crédito.

O reconhecimento da receita sob o aspecto Orçamentário (MCASP, 10ª edição, item 3.1): Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das receitas ou ingressos orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: I – As receitas nele arrecadadas.

Todo o fluxo da receita no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - **SIGEF** é contabilizado, desde a abertura da receita até a utilização total dos recursos.

4.4. Reconhecimento das Despesas: Assim como as Receitas, as Despesas também são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das despesas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo efetiva aquela despesa que altera a situação líquida do patrimônio, diminuindo-o ou despesa para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E não efetiva aquela despesa que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de despesas que representam a desincorporação de um Ativo ou a incorporação de Passivo. O Reconhecimento da Despesa sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Despesas ou Dispêndios orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, II, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: II – As despesas nele empenhadas.

5. Alteração de procedimentos contábeis: A título de informação histórica, em 2023, seguindo o que estabelece o item 3.3.1 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, o PIPCP, aprovado pela Portaria STN nº 548/2015, de 24/09/2015 foram estabelecidos procedimentos para lançamento das depreciações dos bens imóveis após sua reavaliação (17/08/2023).

Destaca-se que os procedimentos relacionados ao ativo imobilizado não guardam relação com a integração entre os sistemas de gestão patrimonial e o sistema contábil. Em razão de não existir essa integração, é necessário que o registro contábil possua suporte documental.

6. NOTAS EXPLICATIVAS

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO D = (C - B)
RECEITAS CORRENTES (I)		-	618.391,63	5.107.158,67	4.488.767,04
Impostos, taxas, e contribuições de melhoria		-	-	-	-
Receitas de contribuições		-	-	-	-
Receita patrimonial	1	-	618.391,63	4.383.665,58	3.765.273,95
Receita agropecuária		-	-	-	-
Receita industrial		-	-	-	-
Transferências correntes		-	-	-	-
Outras receitas correntes	2	-	-	723.493,09	723.493,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
Operações de crédito		-	-	-	-
Alienações de bens		-	-	-	-

Amortização de empréstimos	-	-	-	-
Transferências de capital	-	-	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	618.391,63	5.107.158,67	4.488.767,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	618.391,63	5.107.158,67	4.488.767,04
DÉFICIT (VI)	-	-	280.385.749,58	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	618.391,63	285.492.908,25	4.488.767,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DE DOTAÇÃO (J) = (F - G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		282.446.505,00	293.542.573,63	283.798.313,20	280.271.977,60	279.878.158,51	9.744.260,43
Pessoal e encargos sociais		156.592.920,00	199.687.988,63	193.034.974,00	193.034.974,00	192.691.587,15	6.653.014,63
Juros e encargos da dívida		-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes		125.853.585,00	93.854.585,00	90.763.339,20	87.237.003,60	87.186.571,36	3.091.245,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		13.779.000,00	3.301.323,00	1.694.595,05	1.260.118,56	1.260.118,56	1.606.727,95
Investimentos		13.779.000,00	3.301.323,00	1.694.595,05	1.260.118,56	1.260.118,56	1.606.727,95
Inversões financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		296.225.505,00	296.843.896,63	285.492.908,25	281.532.096,16	281.138.277,07	11.350.988,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		296.225.505,00	296.843.896,63	285.492.908,25	281.532.096,16	281.138.277,07	11.350.988,38
SUPERÁVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		296.225.505,00	296.843.896,63	285.492.908,25	281.532.096,16	281.138.277,07	11.350.988,38
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 1: RECEITA PATRIMONIAL – As receitas patrimoniais demonstradas no Balanço Orçamentário no valor de R\$ 4.383.655,58 se referem a remuneração de depósitos bancários (R\$3.646.345,34) e concessões e permissão (R\$737.320,24) venda da folha de pagamento junto ao Banco Bradesco S.A.

RECEITA PATRIMONIAL	2024	2023
Remuneração de depósitos bancários	3.646.345,34	5.512.967,14
Receita de Concessões e Permissões – Venda da Folha de Pagamento	737.320,24	647.677,25
(-) Deduções	-	-
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	4.383.655,58	6.160.644,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Historicamente o TCE não faz projeções quanto a receitas patrimoniais, tendo em vista que a execução das despesas orçamentárias são fixadas com base nos repasses duodecimais, conforme o teto estipulado pela SEPOG (Processo 8619/2023).

Entretanto, no exercício de 2024 em decorrência da frustração da receita, impactando nos repasses duodecimais foi realizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 618.391,63 (vide Nota 4 ao Balanço Orçamentário) correspondente as receitas relacionadas à venda da folha de pagamento.

Importa destacar que a anos anteriores os valores sob esta rubrica foram destinados a amortização do déficit atuarial junto ao FUNPRECAP juntamente com o excesso dos repasses duodecimais e as eventuais economias orçamentárias.

NOTA 2: OUTRAS RECEITAS CORRENTES - O valor de R\$723.493,09 se refere a restituições e ressarcimentos, principal, juros e multas.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2024	2023
Outras Receitas Correntes	723.493,09	378.939,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 3: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – O Balanço Orçamentário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia apresentou as receitas realizadas durante o exercício 2024, no valor de R\$5.107.158,67 e a despesa executada (empenhada) no valor de R\$285.492.908,25, ocasionando um déficit orçamentário de - R\$280.385.749,58. Este déficit é justificado em razão de o Tribunal não ser órgão arrecadador de receitas, sendo apenas por força constitucional, receptor de repasses financeiros.

Além disso, para fins de análise do resultado do período, o ajuste da linha 5 da tabela abaixo é devido ao reconhecimento do repasse do duodécimo de dezembro do exercício anterior, que é lançado em ajustes de exercícios anteriores em janeiro do exercício seguinte, quando houve o efetivo recebimento, os repasses recebidos da competência de dezembro não são reconhecidos em Transferências Financeiras Recebidas no Balanço Financeiro, mas é efetuado em ajustes de exercícios anteriores, apresentado no grupo de Recebimentos Extraorçamentários, por se tratar de recurso não previsto no orçamento atual.

Também, o TCERO dispunha, ao final do exercício de 2023, de superávit financeiro no montante de R\$37.834.587,72, resultando num superávit de R\$38.457.540,37.

Resultado do Período	2024	2023
1. Receitas Arrecadadas (BO)	R\$ 5.107.158,67	R\$6.539.584,07
2. Despesas Empenhadas (BO)	R\$ 285.492.908,25	R\$214.826.328,11
3. Resultado Orçamentário (1-2)	- R\$ 280.385.749,58	- R\$208.286.744,04
4. Transferências Financeiras Recebidas (BF)	R\$ 263.258.946,96	R\$333.203.332,61

5. Ajustes de Exercícios Anteriores (BF) *	R\$ 21.671.540,98	R\$19.784.222,29
6. Transferências Financeiras Concedidas (BF)	R\$ 3.921.785,71	R\$118.293.073,90
7. Resultado Antes dos Ajustes (3+4+5-6)	R\$ 622.952,65	R\$26.407.736,96
8. Superávit financeiro do exercício anterior (BP)	R\$ 37.834.587,72	R\$32.867.123,58
9. Resultado Orçamentário Ajustado (7+8)	R\$ 38.457.540,37	R\$59.274.860,54

* Incluído o Duodécimo, creditado em 18.1.2024, no valor total de R\$**21.671.540,98**, concernente à arrecadação do mês de dezembro de 2023 registrado na conta contábil de Ajustes de exercícios Anteriores. Os valores repassados estão de acordo com a Decisão Monocrática n. 0002/2024/GPCPN/TCER-RO (0634592).

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, Processo Sei nº 000538/2024.

NOTA 4: ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO – A dotação inicial para o exercício de 2024 foi de **R\$ 296.225.505,00**. Durante o exercício, houve remanejamento de crédito orçamentário de uma categoria econômica para outra, conforme detalhado no quadro abaixo. Houve abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$618.391,63.

ALTERAÇÕES NA LOA				
CATEGORIA	GRUPO	ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	ALTERAÇÃO
Despesa Corrente		282.446.505,00	293.542.573,63	11.096.068,63
	Pessoal e Encargos	156.592.920,00	199.687.988,63	43.095.068,63
	Juros e Encargos	-	-	-
	Outras Despesas Correntes	125.853.585,00	93.854.585,00	- 31.999.000,00
Despesas de Capital		13.779.000,00	3.301.323,00	- 10.477.677,00
	Investimentos	13.779.000,00	3.301.323,00	- 10.477.677,00
	Inversões Financeiras	-	-	-
	Amortização da Dívida	-	-	-
Reserva de Contingência		-	-	-
	Reserva de Contingência	-	-	-
TOTAL		296.225.505,00	296.843.896,63	618.391,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 5.733/2024, Decreto nº29.867/2024.

A readequação da dotação orçamentária para Despesas de Capital ocorreu por determinação superior (Processo SEI nº 005132/2024 – Alterações Orçamentárias em Geral), com o objetivo de realinhar as prioridades estratégicas do órgão, considerando, ainda, a situação atípica enfrentada no exercício de 2024 em razão da frustração nos repasses duodecimais.

Ressalta-se que, embora tenha ocorrido uma redução nas despesas de capital da Unidade Gestora 02001, a abertura de crédito adicional no âmbito da UG FDI (Processo SEI nº 008825/2024 – Abertura de Crédito Adicional no FDI) viabilizou a execução de projetos e investimentos prioritários para o desenvolvimento institucional.

NOTA 5: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são reconhecidos como DEA. No exercício de 2024 foram empenhados R\$3.368.826,69 nesta rubrica. As tabelas a seguir demonstram o valor empenhado no exercício e os tipos de despesas de exercícios anteriores.

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES - DEA		
	2024	2023
DESPESA EMPENHADA	3.368.826,69	702.745,99

--	--	--

TIPOS DE DEA		
	2024	2023
Pessoal e Encargos	3.327.074,27	126.027,28
Outros Despesas Correntes	1.158.505,68	576.718,71
Investimentos	22.319,31	0
TOTAL	3.368.826,69	702.745,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e Balancete de execução da despesa e Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - Diveport.

NOTA 6: RESTOS A PAGAR: As despesas legalmente empenhadas e não pagas constituem os Restos a Pagar, conta de natureza orçamentária com impactos no orçamento do exercício de inscrição. A inscrição no exercício de 2024 totalizou R\$ 4.354.631,18. Nas tabelas seguintes estão representados a execução orçamentária, os valores inscritos em Restos a Pagar e o detalhamento dos restos a pagar.

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
Restos a pagar não processados - inscritos	3.960.812,09	16.030.442,58
Restos a pagar processados - inscritos	393.819,09	1.092.577,64
Restos a pagar não processados de exercícios anterior (2023)	0	0
	4.354.631,18	17.123.020,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

NOTA 7 - RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS: As receitas e despesas intraorçamentárias são aquelas que ocorrem entre órgãos e entidades da mesma esfera de governo. No caso do TCE-RO, as receitas intraorçamentárias correspondem às transferências recebidas de outros órgãos do governo estadual, enquanto as despesas intraorçamentárias são as transferências concedidas a outras entidades estaduais. De acordo com o Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais do TCE-RO para o exercício de 2024, as receitas e despesas intraorçamentárias foram as seguintes:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024
Transferências recebidas para a execução orçamentária	R\$ 259.337.161,25
Transferências recebidas independentes da execução orçamentária	R\$ 3.921.785,71
Transferências concedidas independentes da execução orçamentária	R\$ 3.921.785,71
Transferências intergovernamentais	R\$ 281.100,77
Execução orçamentária delegada a entes - inter ofss - estado	R\$ 17.500,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

É importante observar que estes valores representam apenas as transferências intra e interorçamentárias, e não incluem outras receitas e despesas do TCE-RO, como as receitas patrimoniais, e as despesas com pessoal, custeio e investimentos. Essas transações foram realizadas em conformidade com a legislação vigente e visam otimizar a gestão dos recursos do Tribunal. (vide nota 32 do Balanço Financeiro)

NOTA 8 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) não utilizou recursos de exercícios anteriores para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente de 2024. As demonstrações contábeis do TCE-RO, incluindo o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro, não evidenciam a utilização de recursos de exercícios anteriores para o financiamento de despesas em 2024. Portanto, não houve impacto na DFC.

6.2. BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	NOTAS	EXERCÍCIO	
		2024	2023
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa	9	9.723.961,69	55.321.367,68
Banco Conta Movimento - Banco do Brasil		9.723.961,69	54.517.237,14
Banco Conta Movimento - Outros Bancos		-	804.130,54
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10	217.412.361,24	179.157.570,65
Adiantamentos Concedidos		217.405.149,05	179.150.368,46
Suprimento de Fundo	10.1	4.000,00	4.000,00
Diárias	10.2	506.771,07	65.591,52
Adiantamentos Concedidos ao RPPS	10.3	216.894.377,98	179.080.776,94
Outros Valores em Trânsito	10.4	7.202,19	7.202,19
ESTOQUES	11	134.795,93	361.620,20
Material de Consumo		134.795,93	361.620,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		16.898,83	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		227.288.007,69	234.840.558,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	12	67.874.409,55	69.335.788,10
Bens Móveis	14	21.279.678,81	19.476.346,42
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		3.213.402,66	3.018.833,79
Aparelhos de Medição e Orientação		24.913,66	30.558,30
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação		378.174,66	295.311,12
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares		45.373,66	4.477,66
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro		1.207.579,85	1.005.527,92
Máquinas e Equipamentos Industriais		-	-
Máquinas e Equipamentos Energéticos		1.408.330,20	1.494.310,71
Máquinas e Equipamentos Gráficos		14.557,62	17.675,87
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina		41.016,42	41.016,42
Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos		9.999,98	9.999,98
Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários		983,27	983,27
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos		82.473,34	118.972,54
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		-	-
Bens de Informática		12.695.588,31	11.222.803,96
Equipamentos de Processamentos de Dados		12.695.588,31	11.222.803,96

Móveis e Utensílios			3.849.176,15		3.809.282,08
Aparelhos e Utensílios Domésticos			92.341,36		93.596,43
Máquinas e Utensílios de Escritório			42.835,45		35.699,70
Mobiliário Geral			3.496.817,37		3.468.285,03
Utensílios em geral			217.181,97		211.700,92
Materiais culturais, Educacionais e de Comunicação			723.412,91		627.327,81
Coleções e Materiais Bibliográficos			35.929,16		18.533,33
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto			687.483,75		608.794,48
Obras de Arte e Peças para Exposição			-		-
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação			-		-
Veículos			798.098,78		798.098,78
Veículos de Tração Mecânica			798.098,78		798.098,78
Bens Imóveis			58.624.309,71		58.135.000,00
Bens de Uso Especial			58.135.000,00		58.135.000,00
Edifícios			48.255.000,00		48.255.000,00
Terrenos			9.880.000,00		9.880.000,00
Bens Imóveis em Andamento			489.309,71		-
Obras em Andamento	15		489.309,71		-
Estudos e Projetos			-		-
Instalações			-		-
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	13	-	12.029.578,97	-	8.275.558,32
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	14	-	11.294.208,65	-	8.091.729,76
(-) Depreciação Acumulada - Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		-	1.256.515,13	-	981.836,44
(-) Depreciação Acumulada - Bens de Informática		-	8.459.326,46	-	5.997.717,36
(-) Depreciação Acumulada - Móveis e Utensílios		-	1.072.717,79	-	775.482,11
(-) Depreciação Acumulada - Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		-	313.555,19	-	224.409,61
(-) Depreciação Acumulada - Veículos		-	192.094,08	-	112.284,24
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	15	-	735.370,32	-	183.828,56
INTANGÍVEL	19		5.650.120,11		7.105.807,63
Softwares			6.975.616,32		7.105.807,63
(-) Amortização Acumulada	20	-	1.325.496,21		-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE			73.524.529,66		76.441.595,73
TOTAL DO ATIVO			300.812.537,35		311.282.154,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTAS	EXERCÍCIO	
		2024	EXERCICIO 2023
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	22	1.671.308,28	2.095.636,50
Pessoal a Pagar	23	22.727,43	807.358,12
Encargos Sociais a Pagar		1.648.580,85	1.288.278,38
Contribuições ao RGPS a Pagar		-	-

Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS		996.101,25	996.101,25
Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS União		652.479,60	292.177,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		30.557,94	5.524,42
Fornecedores não Parcelados a Pagar		30.557,94	5.524,42
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		19.874,30	-
PIS/PASEP A RECOLHER		19.874,30	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24	938.060,28	363.759,74
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		597.809,12	175.269,16
Consignações		-	-
Outros Consignatários		-	-
Depósitos Não Judiciais		587.989,87	137.848,92
Depósitos e Cauções		569.900,23	117.498,65
Outros Depósitos		18.089,64	20.350,27
Descontos e Multas Contratuais		18.089,64	20.350,27
PP Devolvida Pelo Banco		-	-
Outros Valores Restituíveis		9.819,25	37.420,24
Consignações		2.185,68	2.182,89
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte		2.185,68	2.182,89
Valores Restituíveis - Inter OFSS União		332.710,90	180.953,11
Contribuição ao RGPS		332.710,90	180.953,11
Valores Restituíveis - Inter OFSS Município		5.354,58	5.354,58
ISS		5.354,58	5.354,58
Outras Obrigações a Curto Prazo		-	-
Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS (Poderes)		-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		2.659.800,80	2.464.920,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
PROVISÕES A LONGO PRAZO	25	39.383.739,91	43.402.988,23
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		4.861.412,69	8.518.238,20
Provisões para Indenizações Trabalhistas	26	4.861.412,69	8.518.238,20
Outras Provisões a Longo Prazo	27	34.522.327,22	34.884.750,03
Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS		34.522.327,22	34.884.750,03
Provisão Déficit Financeiro		-	-
Provisão Déficit Financeiro		-	-
Demaís Obrigações a Longo Prazo		409,97	409,97
Outras Obrigações a Longo Prazo		409,97	409,97
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		39.384.149,88	43.403.398,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Reserva de Reavaliação	28	11.960.249,72	11.960.249,72
Reserva de Reavaliação		11.960.249,72	11.960.249,72
Resultados Acumulados		246.808.336,95	253.453.585,68
Superávits ou Déficits Acumulados		341.288.001,73	- 88.379.075,87
Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação		363.921.548,12	- 232.510.049,16
Superávits ou Déficits do Exercício		275.542.472,25	- 183.164.302,87
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		88.379.075,87	- 49.345.746,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	29	22.633.546,39	144.130.973,29

Ajustes de Exercícios Anteriores (F)		22.633.546,39	144.130.973,29
Ajustes de Exercícios Anteriores (P)		-	-
Superávit ou Déficits Acumulados - Intra OFSS		607.246.260,66	356.495.824,94
Superávits ou Déficits do Exercício		250.750.435,72	419.310.857,70
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		356.495.824,94	- 62.815.032,76
Superávit ou Déficits Acumulados - Inter OFSS União	-	18.935.507,87	- 14.466.249,28
Superávits ou Déficits do Exercício	-	4.469.258,59	- 3.479.530,14
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-	14.466.249,28	- 10.986.719,14
Superávit ou Déficits Acumulados - Inter OFSS Estado	-	37.592,32	- 20.092,32
Superávits ou Déficits do Exercício	-	17.500,00	-
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-	20.092,32	- 20.092,32
Superávit ou Déficits Acumulados - Inter OFSS Município	-	176.821,79	- 176.821,79
Superávits ou Déficits do Exercício	-	-	51,41
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-	176.821,79	- 176.770,38
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		258.768.586,67	265.413.835,40
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		300.812.537,35	311.282.154,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

6.2.1 ATIVO CIRCULANTE

NOTA 9: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA – O saldo de caixa e equivalente de caixa apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
Banco do Brasil S.A.	9.723.961,69	54.517.237,14
Outros Bancos	-	804.130,54
TOTAL	9.723.961,69	55.321.367,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Toda movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é mantida em conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S.A. com aplicação financeira automática. O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) **não possui saldos indisponíveis de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de dezembro de 2024**. Todos os recursos registrados nesta conta são livremente utilizáveis para cobrir despesas correntes e realizar investimentos, dentro das diretrizes legais e orçamentárias aplicáveis. O TCE-RO mantém uma gestão financeira rigorosa, buscando otimizar a utilização de seus recursos e garantir a sua disponibilidade para atender às necessidades do Tribunal.

NOTA 10: DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO – Representando aproximadamente 72% do Ativo Total do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia são detalhados na tabela a seguir:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2024
Suprimento de Fundos	4.000,00	8.209,36	8.209,36	4.000,00
Diárias	65.591,52	4.033.318,88	3.592.139,33	506.771,07
Adiantamentos Concedidos ao RPPS	179.080.776,94	75.123.486,41	37.309.885,37	216.894.377,98

Outros Créditos a Receber de Curto Prazo	7.202,19	-	-	7.202,19
TOTAL	179.157.570,65	79.165.014,65	40.910.234,06	217.412.351,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 10.1: No caso do **Suprimento de fundos**, não há nenhum adiantamento pendente de prestação de contas e o saldo constante do Balanço se refere a um adiantamento concedido o qual por erro no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF não teve sua baixa concluída, essa situação está em análise pela Contabilidade Geral do Estado – COGES para os devidos ajustes, porém até o momento não houve um retorno efetivo. Portanto, durante o exercício de 2025, será enviado ofício à COGES a fim de buscar a regularização desta conta.

NOTA 10.2: Nos créditos de curto prazo, as **Diárias** representam créditos a curto prazo que até a data do encerramento das Demonstrações Contábeis ainda não haviam sido homologadas as correspondentes prestação de contas, no entanto conforme o Anexo TC-09 Relação de adiantamentos e diárias concedidos, todas as prestações de contas foram homologadas (baixa regular) em 2025, por estarem dentro do prazo estipulado para entrega da prestação de contas conforme cada caso.

Nota 10.3: Quanto ao **adiantamento concedido ao Instituto de Previdência** Própria dos Servidores do Estado de Rondônia, tais valores, são referentes ao Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência, aprovado pela Lei nº 5.111, de 1º de outubro de 2021, em que ficou estabelecido a amortização do déficit em até 35 (trinta e cinco) anos, a partir do exercício de 2023 e atualizado pela Resolução 1/2023/IPERON/CSP.

O Tribunal de Contas iniciou seu aporte (transferência financeira) do Plano de Amortização no Exercício de 2020, contudo, o registro contábil foi iniciado em 2021 (R\$7.510.650,32). No exercício de 2023 foram repassados ao IPERON a título de Adiantamentos Concedidos ao RPPS para amortização do déficit atuarial, o montante de R\$38.923.709,38 (financeiramente). Já em 2024 foram repassados financeiramente o montante de R\$37.813.601,04, Processo Sei 009310/2023, Ids 0696943 e 0696944, referente ao Superávit Financeiro Apurado com base nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023. Por fim, informamos que no exercício de 2024 não houve excesso de arrecadação quanto ao duodécimo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sendo informado ao IPERON sobre a impossibilidade de repasse por meio do Ofício n. 26/2025/GABPRES/TCERO (0802712).

Destacamos que até o encerramento das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 (31/12/2024), não foi realizada a baixa de referente a parcela de amortização anual do déficit atuarial, tendo em vista que até aquela data a avaliação atuarial não tinha sido finalizada (Vide Nota 10.3 do Balanço patrimonial), aportando neste Tribunal somente da data de 10/02/2025, conforme no Processo Sei 001062/2025. Dessa forma, o lançamento contábil deste evento foi realizado na data de 12/02/2025, conforme nota de lançamento nº 2025NL000606 e 2025NL000607, no montante de R\$15.001.074,46, conforme Avaliação Atuarial realizada com data base de 31/12/2024, ofício nº 756/2025/COGES-CCC (0815938) e considerado para fins de **eventos subsequentes** que devem constar em notas explicativas.

Por fim, no exercício de 2024, por meio do Processo SEI 009203/2024, que tratou da apuração de excedente de repasse duodecimal ao Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON, conforme previsto no artigo 137-A da Constituição do Estado, constatou-se que não houve excesso de arrecadação no exercício de 2024. O IPERON foi informado sobre a impossibilidade de repasse por meio do Ofício n. 26/2025/GABPRES/TCERO (0802712).

VALORES FINANCEIROS REPASSADOS POR EXERCÍCIO E SALDO DA AMORTIZAÇÃO ACUMULADA									
DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	Amortização do Déficit Atuarial	Saldo Acumulado	Saldo Balanço Patrimonial	Diferença
	75.000.000,00	50.994.698,32	44.837.063,38	38.923.709,08	37.813.601,84	30.674.693,84	216.894.377,98	216.894.377,98	0,00

Adiantamentos concedidos ao RPPS									
TOTAL	75.000.000,00	50.994.698,32	44.837.063,38	38.923.709,38	37.813.601,84	30.674.693,84	216.894.377,98	216.894.377,98	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e Processo SEI 008922/2023, 009092/2023, 000210/2024 e 009203/2024, 009310/2023 e 001062/2025.

Nota 10.4: Os valores em trânsito, refere-se a INSS pago em duplicidade, conforme Informação 883 (0483660) do processo 5058/2018). É preciso apurar se houve compensação desses valores junto ao INSS. Caso a compensação tenha ocorrido, a contabilidade subsidiada por orientação da Coges poderá efetuar os procedimentos para regularização do saldo.

NOTA 11: ESTOQUES - De acordo com MCASP 10ª edição, estoque são ativos que:

- Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção;
- Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços;
- Mantidos para venda, incluindo, por exemplo, mercadorias compradas por varejista para revenda ou terrenos e outros imóveis para revenda; ou
- Mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas.

O registro físico das aquisições, incorporações e baixas de materiais é realizado no sistema ProRio, que gerencia a movimentação físico-financeira dos almoxarifados. Já o registro contábil dessas operações é efetuado no Sistema Integrado de Gestão e Execução Financeira (SIGEF). Como não há integração entre os sistemas, as entradas e baixas são registradas manualmente no SIGEF, em bases mensais.

Quanto ao critério de avaliação, o sistema ProRio adota o método do custo médio ponderado para calcular o valor dos estoques, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

A tabela a seguir apresenta o movimento do estoque no exercício de 2024:

Estoque/Almoxarifado		
Evidência	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	361.620,20
	(B) (+) Inscrição (Balancete - SIGAP)	69.061,97
	(C) (-) Baixa (Balancete - SIGAP)	295.886,24
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	134.795,93
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Estoque no Balanco Patrimonial	134.795,93
Resultado (D=E)		conforme
TC-13	(I) Saldo do Estoque no Inventário	134.795,93
Diferença		conforme

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e Processos Sei 009019/2024 e Processos Sei 000376/2024 (acompanhamento mensal exercício 2024).

Não houve divergências entre o saldo contábil na conta Estoques de R\$134.795,93 e o saldo do inventário físico de estoques/almoxarifado (Processo SEI 009019/2024, ID 0802219).

6.2.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 12: IMOBILIZADO - Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a Secretaria Executiva de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária - SEFIC
Av. Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Olaria
Contato: sefic@tce.ro.gov.br
Porto Velho - Rondônia - CEP: 76801-327

ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Os lançamentos contábeis feitos no SIGEF têm como base a Resolução nº 364/2023/TCE/RO – Manual de Gestão da Logística de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO (<http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-364-2023.pdf>). Já os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia serão realizados de acordo com os procedimentos estabelecidos na Resolução n. 153/2014/TCE-RO de 14 de março de 2014 (<http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-153-2014.pdf>).

Para reavaliação dos bens, definição de vida útil, taxa de depreciação e valor residual foram utilizados os parâmetros definidos na Resolução 153/2014-TCERO (<http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-153-2014.pdf>).

NOTA 13 – DEPRECIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS: A depreciação dos bens patrimoniais do TCERO segue os princípios e diretrizes contábeis aplicáveis ao setor público, de acordo com o MCASP, Resolução nº 153/2014/TCERO, e demais normas pertinentes. O TCERO adota o método de depreciação linear (cotas constantes) para seus ativos imobilizados. Esse método distribui o custo dos bens de forma uniforme ao longo de sua vida útil, levando em consideração a deterioração física, o desgaste pelo uso e a obsolescência tecnológica. As taxas de depreciação e a vida útil estimada dos bens seguem o anexo I da Resolução nº 153/2014/TCERO.

O valor contábil dos bens é atualizado anualmente, incluindo os ajustes de depreciação acumulada. Para o exercício de 2024, o saldo da **depreciação acumulada de bens móveis foi de R\$ 11.294.208,65**, e para bens **imóveis foi de R\$735.370,32**. A reavaliação dos bens imóveis e a contratação de software para controle do patrimônio possibilitaram maior precisão na apuração desses valores.

NOTA 14 - A depreciação dos bens **Móveis** é calculada com base nas taxas admitidas pela legislação fiscal. O material identificado como permanente está sujeito à depreciação, observado o Anexo I da Resolução 153, de 14 de março de 2014, considerando a vida útil econômica de cada bem. Em 2023, foi implementado um software de controle patrimonial para auxiliar na automação e precisão do cálculo da depreciação.

UG (020001) TCE			UG (020001) TCE		
Bens móveis			Bens Imóveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)	Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	19.476.346,42	Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	58.135.000,00
	(B) (+) Inscrição (Balancete - SIGAP)	5.988.877,26		(B) (+) Inscrição (Balancete - SIGAP)	548.629,02
	(C) (-) Baixa (Balancete - SIGAP)	4.185.544,87		(C) (-) Baixa (Balancete - SIGAP)	59.319,31
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	21.279.678,81		(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	58.624.309,71
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Bens Móveis no Balanco Patrimonial	21.279.678,81	Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Bens Imóveis no Balanco Patrimonial	58.624.309,71
Resultado (D=E)		Conforme	Resultado (D=E)		Conforme
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	11.294.208,65	Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	735.370,32
	(G) Redução ao valor recuperável	Vide Nota 16.		(G) Redução ao valor recuperável	Vide Nota 16.
	(H) = (D-F-G) Saldo de Bens Móveis	9.985.470,16		(H) = (D-F-G) Saldo de Bens Imóveis	57.888.939,39
	(E) = (I) ?			(E) = (I) ?	
TC-15	(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	R\$ 21.367.026,80	TC-16	(I) Saldo do Inventário dos Bens Imóveis	58.624.309,71
	(E=I)	R\$ 87.347,99		(E=I)	=
Resultado		Achado	Resultado		Conforme

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, PRORIO, Processos SEI 8084/2023 e 8098/2023 e Balancete de Verificação 2024.

Nota 14.1 Conciliação Patrimônio (ProRio) x Contabilidade (Sigef): Durante o exercício de 2024 e no teste de consistência entre o BP, Balancete e TC 15, verificamos uma divergência no valor de **R\$ 87.347,99**, nos saldos líquido dos bens móveis.

CONCILIAÇÃO PATRIMONIO X CONTABILIDADE				
Nome da Conta	Conta Contábil	Saldo final Sigef	Saldo Final ProRio	Diferença
BENS MÓVEIS	1.2.3.1	21.279.678,81*	21.367.026,80*	-87.347,99

* Saldo contábil de aquisição.

A diferença de **R\$ 86.069,88** entre o saldo contábil dos bens móveis no Balanço Patrimonial e o saldo registrado no controle patrimonial decorre de um erro de lançamento na baixa de bens móveis, resultando em um valor registrado a maior. Esse equívoco está relacionado aos **Termos de Doação nº 03 (Id 0793998), nº 04 (Id 0794104) e nº 05 (Id 0794187) de 2024**, destinados à **Associação Pestalozzi de Porto Velho, à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) e ao Instituto Splendor Patris**, respectivamente. A inconsistência foi identificada nos relatórios de baixa do sistema patrimonial (Id 0795525) e contábil (Id 0795527) e também no Despacho (Id 0795528). A correção foi realizada em **fevereiro de 2025**, por meio da **Nota de Lançamento 2025NL000947**, classificada como ajuste de exercícios anteriores.

Além disso, após tratativas com a empresa fornecedora do sistema patrimonial (**ProRio**), foi identificado um erro no envio das informações sobre os valores das depreciações acumuladas a serem baixadas. Para as baixas, o sistema deve considerar o **valor corrigido e a depreciação acumulada após reavaliação**. No entanto, o sistema utilizou a depreciação total calculada sobre o **valor de aquisição original**, antes da reavaliação. Esse erro foi observado, por exemplo, no **Processo 9027/2024**, em que houve troca indevida de valores no **Despacho CBBP enviado à DIVCONT (Id 0795528)**, impactando o **Relatório de Baixa de Bens (Id 0795527)**.

Divergências decorrentes desse e de outros erros relacionados à parametrização do sistema patrimonial serão corrigidas ao longo do exercício. Para isso, será constituída uma **Comissão** responsável pela revisão, identificação e ajustes necessários.

Outra diferença, no valor de **R\$ 1.278,00**, tem origem no **Processo SEI nº 007168/2024**, onde o **Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEPEARQ)** solicitou a aquisição de equipamentos de pequeno valor por meio de suprimento de fundos, conforme autorização no **Despacho nº 0767950/2024/SGA (Id 0767950)**. O gasto foi liquidado no **Processo SEI nº 008425/2024**, conforme **Nota de Lançamento SIGEF (Id 0795137) e Ordem Bancária SIGEF (Id 0795141)**. Posteriormente, o DEPEARQ solicitou o tombamento de **duas trenas a laser** adquiridas (**Nota Fiscal nº 000187897 – 0793962**), resultando no registro patrimonial desse valor (**Relatório do Patrimônio – Id 0796717**). Contudo, verificou-se que o ativo foi inicialmente classificado como **Material de Consumo – Pagamento Antecipado (Nota de Empenho 2024NE002175 – Id 0788662)**. Até o encerramento das demonstrações contábeis, não foi possível efetuar a reclassificação devido à ausência de um evento específico para essa situação. O ajuste será realizado com a devida orientação da **COGES**.

A diferença de **-R\$ 2.192,53** refere-se a incorporações e baixas patrimoniais, bem como a entradas e saídas contábeis ainda não regularizadas até o fechamento das demonstrações contábeis. As conciliações dos **saldos pendentes** estão sendo tratadas em conjunto com a **DIVCONT e DIVPAT**.

Por fim, em relação às **depreciações acumuladas**, há um saldo de **R\$ 15.967,17**, referente aos valores iniciais de depreciação de alguns bens desde a implantação do sistema.

CONCILIAÇÃO PATRIMONIO X CONTABILIDADE				
Nome da Conta	Conta Contábil	Saldo final Sigef	Saldo Final ProRio	Diferença
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01.00	1.256.515,13	1.257.203,83	-688,70
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	1.2.3.8.1.01.02.00	8.459.326,46	8.437.662,26	21.664,20
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.2.3.8.1.01.03.00	1.072.717,79	1.077.530,28	-4.812,49
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.2.3.8.1.01.04.00	313.555,19	313.658,91	-103,72
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	1.2.3.8.1.01.05.00	192.094,08	192.112,40	-18,32

A **diferença nos saldos iniciais da depreciação acumulada** foi identificada e a correção foi solicitada à empresa fornecedora do software patrimonial (**ProRio**), conforme registrado nos **Processos SEI nº 004489/2024**,

Despacho nº 0797743 e e-mails (Id **0797766** e **0797768**). No entanto, até o encerramento do exercício, as informações não foram ajustadas. Diante disso, está sendo aberto um **processo** para apuração das causas das divergências e para a realização das correções necessárias.

Destacamos que a **não correção dos saldos iniciais** impacta diretamente os cálculos das depreciações subsequentes, resultando em erros sucessivos. Além disso, como o **saldo das depreciações acumuladas está registrado a menor no sistema ProRio**, o saldo contábil líquido dos bens patrimoniais permanece **superavaliado**.

Outro ponto relevante refere-se às **divergências entre os dados do sistema patrimonial (ProRio) e do sistema contábil (Sigef)**, que persistiram até o encerramento do exercício. Essas diferenças foram causadas por falhas na **parametrização do sistema patrimonial na elaboração do TC 15**, resultantes de erros nos filtros dos relatórios, cálculos e saldos iniciais que não correspondem aos saldos finais do mês anterior. Além disso, os relatórios não segregam corretamente os valores pertencentes ao **Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI)** e ao **Tribunal de Contas do Estado (TCE)**.

Essas inconsistências estão sendo tratadas diretamente com a **empresa fornecedora do software**. Além disso, será constituída uma **comissão específica** para revisar e corrigir todos os registros realizados desde a implantação do sistema.

Ressaltamos que, **mesmo após a implementação do sistema patrimonial**, a contabilidade manteve um controle mensal paralelo em planilhas, possibilitando a **identificação das divergências mês a mês** entre patrimônio e contabilidade. Ao final do exercício de **2024**, as únicas diferenças pendentes para contabilização no **TCE** foram **corrigidas** conforme descrito anteriormente (**2025NL000947**) ou estão em processo de regularização pelos setores responsáveis.

Portanto, as **diferenças remanescentes entre patrimônio e contabilidade** referem-se exclusivamente:

1. Aos **saldos iniciais da depreciação acumulada (R\$ 15.967,17)**.
2. Às **divergências de parametrização do TC 15** no sistema ProRio.

Por fim, reforçamos que uma **comissão será criada** para **revisar, identificar e corrigir** todos os registros efetuados desde a implantação do software.

NOTA 15 - No exercício de 2024 foram incorporados o valor de R\$ 489.309,71 nos bens imóveis, decorrentes de reforma predial e classificados em obras em andamento. Também foram realizados os lançamentos de despesas com depreciação dos bens imóveis.

NOTA 16 - Em 2024, não foi identificado indícios de perda ou desvalorização, não sendo realizado o teste de impairment.

NOTA 17 - De acordo com os Relatórios emitidos no Sistema do Patrimônio (processo 000156/2025, 0801574), constatou-se que no exercício de 2024 foram **desincorporados/baixados o valor total de R\$ 638.938,72** de bens móveis. Foram realizadas baixas motivadas por obsolescência/desuso dos bens. Também foram realizadas as seguintes **doações**:

TERMO DE DOAÇÃO (0774874)				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIADO	DOADOR	DONATÁRIO
1 ao 136	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 42.899,69	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE DOAÇÃO (0754795)				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	DOADOR	DONATÁRIO
1 e 2	SWITCH CISCO SG300 28P - SWITCH DE REDE GIGABIT BORDA TIPO 4, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO NA CAMADA 3 DO RM-OSI, COM 24 PORTAS 10/100/1000BASET, RJ-45	R\$ 6.400,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
TERMO DE DOAÇÃO (0666765)				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL CONTÁBIL LÍQUIDO	DOADOR	DONATÁRIO
Lote 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10 e 11	Edital de Chamamento Público (0598530)	R\$ 30.689,68	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI (PORTO VELHO)
TERMO DE DOAÇÃO (0666767)				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL CONTÁBIL LÍQUIDO	DOADOR	DONATÁRIO
Lote 05, 08, 09, 12 e 13	Edital de Chamamento Público (0598530)	R\$ 26.992,60	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO	7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (ARQUEMES)
TERMO DE DOAÇÃO (0793998)				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIADO	DOADOR	DONATÁRIO
Lote 01, 2, 7, 10, 11 e 13	Ofício nº 21/2024/DESPAT/TCERO (0790490)	R\$ 119.760,39	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO
TERMO DE DOAÇÃO (0794104)				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIADO	DOADOR	DONATÁRIO
Lote 03, 05, 6, 8, 9 e 12	Ofício nº 21/2024/DESPAT/TCERO (0790490)	R\$ 122.960,41	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE DOAÇÃO (0794187)				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIADO	DOADOR	DONATÁRIO
Lote 04	POLTRONA DE AUDITÓRIO	R\$ 6.449,55	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO	INSTITUTO SPLENDOR PATRIS

Fonte: Relatório Final do Inventário Patrimonial do Exercício de 2024 do TCE/RO.

NOTA 18: INVENTÁRIO PATRIMONIAL: No Processo SEI 000156/2025, o Relatório Final do Inventário (0801574), (inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais que compõem o acervo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, referente ao exercício de 2024) foi elaborado por uma Comissão Inventariante, composta por cinco servidores, e abrangeu a verificação de bens móveis, imóveis, intangíveis e de estoque em almoxarifado.

A Comissão realizou a conferência física dos bens em todas as dependências do TCE-RO, incluindo o Prédio Sede e os Anexos I, II e III. O relatório apresenta um resumo financeiro das entradas, saídas e saldo final de materiais de consumo no almoxarifado, bem como gráficos com os valores de incorporações e baixas de bens móveis e intangíveis.

O relatório também destaca as dificuldades encontradas pela Comissão durante o processo de inventário, como a movimentação de bens sem comunicação prévia à Divisão de Patrimônio, a descaracterização de bens e a relutância de alguns chefes de unidades em assinar os termos de responsabilidade.

Por fim, o relatório apresenta uma série de recomendações para melhorias na gestão patrimonial do TCE-RO, como a reestruturação do almoxarifado, a criação de um Manual de Procedimentos para Tombamento de Bens Móveis e a atualização dos registros patrimoniais.

O relatório aponta que, inicialmente, foram identificados 421 bens não localizados. Após esforços de busca, 378 bens foram encontrados. No momento da elaboração destas Notas Explicativas, ainda havia **5 bens não localizados**, conforme Despacho n. 0827571/2025/SGA (Id 0827571). A Comissão destaca que os setores responsáveis ainda permanecem em processo de localização dos bens.

NOTA 19: ATIVO INTANGÍVEL - O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. (MCASP, 10ª Edição). A tabela abaixo demonstra o saldo contábil da conta em 31/12/2024.

INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
Intangível	6.975.616,32	7.105.807,63
TOTAL	6.975.616,32	7.105.807,63
(-) Amortização Acumulada	- 1.325.496,21	-
TOTAL	5.650.120,11	7.105.807,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, Balancete de Verificação 2024.

O Relatório Final do Inventário (0801574) informa que, no exercício de 2024, houve **incorporação de bens intangíveis** no último trimestre, totalizando **R\$ 389.250,00**. Também houve **baixa de bens intangíveis** no último trimestre, totalizando **R\$ 519.441,31**.

A baixa patrimonial foi realizada devido à obsolescência/desuso dos bens, como softwares que não atendiam mais às demandas operacionais ou que foram substituídos por soluções mais modernas.

A Comissão Inventariante acompanhou a baixa desses bens, conforme Despacho nº 0797558/2024/DIVPAT e Termo de Baixa (0797595) anexados aos autos do Processo-SEI nº 002456/2024.

O relatório finaliza com observações sobre os bens intangíveis, destacando dois avanços em relação ao último relatório: a incorporação de novo software e a baixa de softwares obsoletos.

NOTA 20: AMORTIZAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL - Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, o PIPCP, aprovado pela Portaria STN nº 548/2015, de 24/09/2015, estabelecidos no item 3.3 para esta conta, foi iniciado pelo Processo Sei 002456/2024 com a finalidade de reavaliação e amortização dos bens intangíveis, sendo proposto um plano de trabalho com previsão de encerramento em **05 de março de 2025**.

No entanto quanto a **amortização mensal do intangível** destacado no Balanço Patrimonial do Tribunal de contas do Estado de Rondônia já foi possível apuração a partir de dezembro de 2024 (004489/2024), e para o exercício de 2025 foi aberto processo sei de acompanhamento das baixas e da amortização mensal do intangível 000505/2025.

6.2.3 PASSIVO CIRCULANTE

NOTA 22. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS - As obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios, no exercício de 2024 apresentaram ao fim do exercício saldo de R\$ 1.671.308,28.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS - CP				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2024
Pessoal a Pagar	807.358,12	222.691.460,13	221.906.829,44	22.727,43
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (P)	-	4.111.807,75	4.439.878,93	328.071,18
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (P)	996.101,25	10.705.875,72	10.705.875,72	996.101,25
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (f) Inter OFSS- União	292.177,13	4.081.132,31	4.113.363,60	324.408,42
TOTAL	2.095.636,50			1.671.308,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEP

NOTA 23. PESSOAL A PAGAR E PROVISÕES – Do total registrado em salários a pagar, R\$22.724,43, o valor de R\$18.978,43 se trata de salários pagos financeiramente (banco) mas que ficaram pendentes de registro contábil no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEP, ou seja, embora esse saldo conste como a pagar no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, em janeiro de 2025 foi regularizado. A diferença de R\$ 3.749,00 refere-se a nota de lançamento 2023NL000453 reconhecimento de férias constitucionais RGPS, que não foi dado baixa dentro do exercício de 2023, a situação está sendo analisada pelo setor responsável (DIVORF) para a devida regularização.

Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, o PIPCP em relação as provisões para férias e 1/3 das férias, 13º salário, licença prêmio **ainda não foram implementados**. Dessa forma, no exercício de 2024 não houve reconhecimento destas despesas pelo regime de competência para estas contas.

Esclarecemos que já iniciamos as tratativas junto à Segesp para que, após o período da prestação de contas, sejam iniciados os trabalhos de implementação dos procedimentos contábeis para o reconhecimento das provisões mencionadas.

Destacamos que a Contabilidade vem a cada exercício implementando procedimentos patrimoniais, tendo começado pelo patrimônio e a cada ano evoluindo para alcançar 100% dos procedimentos patrimoniais – PIPCP e deixando seus demonstrativos cada vez mais transparentes. Durante o exercício de 2024 o foco foi o controle patrimonial e muitas melhorias estão sendo realizadas que refletirão no balanço de 2025 em diante, isto porque há grande necessidade de geração da informação de forma fidedigna demandando trabalho conjunto entre outros setores internos, Coges e sistemas.

NOTA 24: DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Esse grupo com saldo final de R\$938.060,28 compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento até o termino do exercício seguinte, como consignações, depósitos judiciais e não judiciais, cauções, retenções de contribuições e outras obrigações de curto prazo Intra OFSS, conforme detalhamento abaixo.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
Valores Restituíveis – Consignações	-	-
Depósitos Não Judiciais	587.989,87	137.848,92
Outros Valores Restituíveis	9.819,25	37.420,24
Consignações	2.185,68	2.182,89
Valores Restituíveis - Inter OFSS União	332.710,90	180.953,11
Valores Restituíveis - Inter OFSS Município	5.354,58	5.354,58
Outras Obrigações a Curto Prazo	-	-
TOTAL	R\$ 938.060,28	R\$ 363.759,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Por meio dos Processos Sei 008650/2024 e 006896/2024, em atendimento ao Ofício nº 4616/2024/COGES-CCC (0776399) realizamos a conferência dos saldos alongados – referente as contas de valores restituíveis (21880000000). A conferência foi realizada em conjunto pela Divisão de Contabilidade (DIVCONT), Divisão de Orçamento e Finanças (DIVORF) e Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registro de Preços (DIVCT). A conciliação dos saldos das contas patrimoniais e de controle - valores restituíveis, visa garantir a fidedignidade dos registros contábeis e assegurar a correta representação da situação patrimonial da entidade.

Foram analisados assuntos relacionados à conciliação das contas patrimoniais e de controle, como a identificação de valores a serem anulados e valores a serem mantidos. Com base nos resultados da conferência, serão implementadas ações para Regularização dos saldos carregados de exercícios anteriores e do SIAFEM, que demandam a emissão de Nota de Sistema (NS), mediante autorização / orientação da COGES e adoção de medidas para a conciliação dos saldos e baixa de saldos que não existem mais.

A conferência dos saldos foi realizada com base na análise das informações fornecidas pela DIVORF e DIVCT, por meio de relatórios e planilhas detalhadas. Adicionalmente, foi solicitada orientação à COGES sobre os procedimentos a serem realizados após a apuração das informações. Portanto a regularização dos saldos encontra-se em andamento.

6.2.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 25: PROVISÕES A LONGO PRAZO - Compreendem os passivos de prazo ou de valores incertos. Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto (MCASP, 10ª Ed.). A conta provisões para indenizações trabalhistas apresentou o seguinte saldo:

PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
Provisão Para Indenizações Trabalhistas	4.861.412,69	8.518.238,20
Outras Provisões a Longo Prazo – Intra OFSS	34.522.327,22	34.884.238,03
TOTAL	39.383.739,91	43.402.476,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

NOTA 26: Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis - são contabilizadas com base em relatório encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado do Estado de Rondônia – PGE/RO. Para a contabilização dos valores como Provisão foram levados em consideração aqueles em que a PGE ou Setor Jurídico classifica como provável.

Estimativa do êxito do Estado	Estimativa de impacto na despesa com pessoal	Contribuição Previdenciária	Acessórios		Total	Classificação do ponto de vista contábil	Contabilização
			Juros	Honorários			
Derrota Provável	423.739,62	0,00	26.568,47	0,00	450.308,09	Possível	Balanco Patrimonial
Derrota Provável	1.497.558,73		2.785.459,24	4.286,02	4.287.303,99	Possível	
Derrota Provável	75.419,20	7.986,89	40.394,52		123.800,61	Possível	
TOTAL	1.996.717,55	7.986,89	2.852.422,23	4.286,02	4.861.412,69		

Fonte: Processo SEI 009063/2024, Informação nº 6/2025/PGE-CCF (0800777).

Os valores classificados como Possível foram, conforme estabelece o item 17.3 do MCASP, 10ª Edição, contabilizados em Contas de Controle (7.4.1.1.1.01.00.00 / 8.4.1.1.1.01.00.00 – Passivos Continentes Trabalhistas) e 7.4.1.1.2.01.00.00/8.4.1.1.2.01.00.00 – Passivos Contingentes Cíveis). Os valores são apresentados na tabela seguinte:

Estimativa do êxito do Estado	Estimativa de impacto na despesa com pessoal	Contribuição Previdenciária	Acessórios		Total	Classificação do ponto de vista contábil	Contabilização
			Juros	Honorários			
Derrota Possível	18.765.530,42	0	17.474.461,93	0	36.239.992,35	Possível	Nota Explicativa
TOTAL	18.765.530,42	0	17.474.461,93	0	36.239.992,35		

Fonte: Processo SEI 009063/2024, Informação nº 6/2025/PGE-CCF (0800777).

No processo SEI 009702/2024, por meio do Ofício nº 5568/2024/COGES-CCC (0799154), foi informado o processo (nº 70454716920168220001), contudo esse valor informado não gerou a necessidade de registro de provisões, tendo em vista que quanto a probabilidade de condenação foi classificado como "Vitória Provável" (conforme Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/PGE-GAB), portanto, entendemos se tratar de um passivo contingente com possibilidade de saída de recursos "Remota", não sendo necessário o registro no Balanço Patrimonial, no entanto, entendemos necessária divulgação em Notas Explicativas em virtude do valor estimado (R\$ 10.000.000,00), em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

Estimativa do êxito do Estado	Estimativa de impacto na despesa com pessoal	Contribuição Previdenciária	Acessórios		Total	Classificação do ponto de vista contábil	Contabilização
			Juros	Honorários			
Vitória provável	0	0		0	10.000.000,00	Remota	Nota Explicativa

Fonte: Ofício nº 5568/2024/COGES-CCC (0799154), processo sei 009702/2024.

NOTA 27: Outras Provisões a Longo Prazo – Intra – A Lei 5.111, de 01 de outubro de 2021, dispôs sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia e estabeleceu em seu art. 1º que o déficit apurado na avaliação atuarial de 2021, com data base de 31 de dezembro de 2020, com finalidade de extinguir a segregação da massa, deve ser amortizado em até 35 anos a partir do exercício de 2023, sendo permitido aos Poderes e Órgãos Autônomos anteciparem individualmente suas obrigações futuras referentes ao déficit atuarial previsto neste plano de amortização, devendo ser registrado contabilmente em rubrica específica.

O valor total do déficit atuarial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme Lei 5.111/2021 e atualização por meio da Resolução nº 2/2023/2023/IPERON-CSP é de:

PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023
Outras Provisões de Longo Prazo – Intra OFSS	34.522.327,22	34.884.750,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Por meio do Processo SEI 2601/2024, a Contabilidade Geral do Estado (COGES) informou, por meio do Ofício nº 893/2024/COGES-CCC (0658527), a atualização do déficit atuarial dos Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, com base na Avaliação Atuarial de dezembro de 2023. De acordo com esse levantamento, o déficit atuarial total do Estado de Rondônia era de R\$ 13.277.818.164,44, sendo R\$ 34.522.327,22 referente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

Para adequação contábil, a COGES determinou que os órgãos seguissem as diretrizes **da Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB**. Em conformidade com essa orientação, a Divisão de Contabilidade realizou o ajuste contábil do **saldo da conta 2.2.7.9.2.09.00.00**, registrando o valor de **R\$ 34.522.327,22** para o TCE-RO, conforme **Nota de Lançamento 2024NL010144**.

O **TCE-RO vem antecipando o pagamento de seu déficit atuarial**, conforme consta registrado na conta Adiantamentos concedidos ao RPPS no valor de **R\$ 216.894.377,98**, (Vide Notas Explicativa 10.3 Demais Créditos e Valores)

Em **06/03/2025**, aportou nesta contabilidade o **Ofício nº 1036/2025/COGES-CCC** (Id 0822324, processo 01419/2025), contendo **Relatório de Avaliação Atuarial 2025 - atualizado**. Nesse documento, foi reportado que o déficit a atualizar para o TCE-RO corresponde a **R\$ 242.536.632,97**, valor que deve ser reconhecido no passivo. A orientação da COGES foi registrar esse montante na conta "**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P)**". No entanto, a Divisão de Contabilidade entendeu que, considerando o fechamento dos demonstrativos contábeis, não seria viável a realização de ajuste manual por meio de lançamentos de eventos subsequentes.

Ademais, a **Tabela 30, intitulada "Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema por Órgão/Poder"**, constante da Avaliação Atuarial (Id 0822324), apresenta o "saldo a deduzir dos aportes futuros", que para o TCE-RO é de **R\$ 273.104.015,03**, incluindo os valores das parcelas e dos rendimentos. Esse montante deve ser reconhecido no ativo.

Dessa forma, o registro contábil para o TCE-RO deverá refletir um ativo de R\$ 273.104.015,03 e um passivo de R\$ 242.536.632,97. A diferença entre esses valores, de R\$ 30.567.382,06, corresponde ao superávit atuarial identificado.

Para garantir a correta contabilização desses valores, estamos buscando orientação junto à COGES, assegurando um registro seguro e fidedigno. Também estamos consultando o IPERON para obter os valores dos rendimentos a serem reconhecidos. Assim, a devida atualização contábil será realizada no decorrer do exercício de 2025.

6.2.5. PATRIMONIO LÍQUIDO

NOTA 28: RESERVA DE REAVALIAÇÃO – A reserva de reavaliação consta nos regramentos da NBS TSP 07 – Ativo Imobilizado e NBC TSP 08 Ativo Intangível. Nesta conta, estão registrados os valores positivos, de acordo com Laudo Técnico de Reavaliação dos bens patrimoniais (Relatório n. 02/2023/GTRBENS) (ID 0465330 de Laudo de Avaliação, ID 0587787), Resolução n. 153/2014/TCE-RO.

A Auditoria Interna – AUDIN, por meio do seu relatório preliminar de auditoria, processo sei 000858/2025, apontou divergências no saldo da conta "Reserva de Reavaliação – Bens Imóveis (2.3.6.1.1.02.00.00)", indicando que um valor de R\$ 56.373,10, referente à reavaliação de bens móveis, foi indevidamente transportado para a conta destinada à reserva de bens imóveis. A inconsistência identificada se deve principalmente à falta de contas específicas no plano de contas do sistema SIGEF nos exercícios de 2022 e 2023, além de uma possível migração indevida ou erro humano durante o transporte de saldos no exercício de 2024.

A divergência contábil ocorreu em razão da ausência de segregação adequada das contas de reserva de reavaliação nos exercícios de 2022 e 2023, e falhas na conciliação contábil durante a migração dos saldos. Para corrigir a situação e prevenir problemas futuros, foi feita a regularização dos valores indevidamente transportados para a conta de bens imóveis, por meio da Nota Lançamento SIGEF 2025NL000535 (0818764), do dia 06/02/2025. Assim, sanando o achado conforme manifestação da administração (0818745) acostada nos autos do processo sei 000858/2025.

Também, a AUDIN identificou a ausência da baixa proporcional da reserva de reavaliação dos bens imóveis em decorrência de sua depreciação, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A ausência dessa baixa proporcional ocorreu em razão de falta de parametrização adequada tanto do sistema contábil quanto do sistema de controle patrimonial, que permita o cálculo automático da baixa proporcional, ainda, tendo em vista que a contabilidade registra manualmente as informações mensais fornecidas pelo sistema patrimonial pois não há integração entre os sistemas (SIGEF x ProRio), e devido a necessidade de revisão e adaptação dos procedimentos internos para a correta diferenciação dos valores históricos e reavaliados dos bens imóveis. Para atender às exigências normativas, estão sendo adotadas medidas para revisão da parametrização do sistema para permitir a identificação automática da diferença entre a depreciação reavaliada e histórica, treinamentos e implementação de controles que assegurem a correta contabilização e baixa da reserva de reavaliação, os prazos para a efetiva regularização do apontamento estão consignados na manifestação da administração (0818745) acostada nos autos do processo sei 000858/2025.

NOTA 29: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (MCASP, 10ª edição).

São também contabilizadas nessa conta as contrapartidas patrimoniais da execução das Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, em função de, embora a execução orçamentária e financeira ocorra no exercício em tela, os

fatos geradores das despesas (fato patrimonial), ocorreram em exercícios anteriores e não foram reconhecidos como tal em época própria e não devem impactar o resultado do exercício em encerramento.

Ainda nessas contas são contabilizados outros ajustes que também tiveram fato gerador em exercícios anteriores como: baixa de prestação de contas de diárias, contas de suprimentos de fundos homologadas, férias relativas exercícios anteriores, reclassificação de superávits ou déficits de exercícios anteriores e depreciação de bens móveis de exercícios anteriores.

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
DESCRIÇÃO	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2024
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.372.328,49	26.005.874,88	22.633.546,39

A conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" deve ser encerrada no final do exercício com saldo zero. O saldo final deve ser transferido para a conta de "Lucros Acumulados" ou "Prejuízos Acumulados".

É uma ferramenta contábil específica que serve para corrigir erros ou omissões que afetaram o resultado de períodos anteriores. Por essa natureza corretiva, ela não pode permanecer com saldo após o encerramento do exercício em que o ajuste foi realizado.

6.3. BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	NOTAS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	31	5.107.158,67	6.539.584,07
Ordinária		4.369.838,43	6.539.584,07
Vinculada		737.320,24	
Recursos Vinculados a Fundos		-	
Outras Vinculações de Recursos		-	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	32	263.258.946,96	333.203.332,61
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		259.337.161,25	287.284.785,28
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		3.921.785,71	45.918.547,33
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extra orçamentários (III)		133.862.941,60	495.683.614,22
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	33	3.960.812,09	16.030.442,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	33	393.819,09	1.092.577,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34	70.526.884,07	63.293.017,92
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	2.224,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	35	21.671.540,98	273.974.013,96
Outros Recebimentos Extra orçamentários	36	37.309.885,37	141.291.337,33
Saldo do Exercício Anterior (IV)		55.321.367,68	45.104.406,36
Caixa e Equivalente de Caixa		55.321.367,68	45.104.406,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		457.550.414,91	880.530.937,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

DISPÊNDIOS	NOTAS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
------------	-------	----------------------------	-------------------------

Despesa Orçamentária (VI)	37	285.492.908,25	214.826.328,11
Ordinária		256.866.310,94	188.406.638,41
Vinculada		618.391,63	26.419.689,70
Recursos Vinculados à Previdência Social		28.008.205,68	26.419.689,70
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		3.921.785,71	118.293.073,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	57.077.887,56
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	38	3.921.785,71	45.918.547,33
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	15.296.639,01
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)		158.411.759,26	492.090.167,57
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	39	12.243.134,68	9.445.488,74
Pagamento de Restos a Pagar Processados	39	1.092.554,64	225.686,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40	69.952.583,53	63.310.793,07
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	125.995.093,35
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extra orçamentários	41	75.123.486,41	293.113.105,72
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		9.723.961,69	55.321.367,68
Caixa e Equivalente de Caixa		9.723.961,69	55.321.367,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		457.550.414,91	880.530.937,26

Nota 30 - Política de Contabilização de Retenções: O TCE-RO adota o regime de competência para contabilização das retenções na fonte, reconhecendo as obrigações tributárias e previdenciárias no momento em que os fatos geradores ocorrem. As principais retenções realizadas pelo Tribunal são: **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):** Retido sobre os rendimentos pagos aos servidores e fornecedores, conforme tabela progressiva da Receita Federal (IN nº 35/2024/SEFIN-COTES). **Contribuição Previdenciária (INSS):** Retida sobre a folha de pagamento dos servidores, de acordo com as alíquotas vigentes. **Imposto Sobre Serviços (ISS):** Retido sobre os pagamentos por serviços prestados por empresas, conforme legislação municipal. As retenções são contabilizadas em contas específicas do passivo circulante e recolhidas aos órgãos competentes dentro dos prazos legais.

6.3.1. INGRESSOS

NOTA 31: As receitas patrimoniais demonstradas no Balanço Financeiro no valor de R\$5.107.158,67 se referem remuneração de depósitos bancários e concessões e permissão (venda da folha de pagamento junto ao Banco Bradesco S.A, e restituições e ressarcimentos, principal, juros e multas. (Ver nota 1 e 2 do Balanço Orçamentário).

NOTA 32: As transferências financeiras referem-se basicamente ao movimento financeiro do duodécimo repassado pelo Estado de Rondônia de janeiro a novembro de 2024, bem como aquelas independentes da execução orçamentária (transferências entre Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A), conforme detalhado abaixo:

Transferências Recebidas - Ingressos		
	2024	2023
Transferências financeiras recebidas (duodécimo Janeiro a novembro de 2024 e repasses Iperon)	259.337.161,25	287.284.785,25
Transferências recebidas independentes da Execução Orçamentária	3.921.785,71	45.918.547,33
Total	263.258.946,96	333.203.332,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Outro ponto importante a se destacar aqui, é que o valor das transferências recebidas - janeiro a novembro de 2024 – pois o repasse recebido da competência dezembro de 2024 é repassado em janeiro de 2025 e registrado como “Ajustes de Exercícios Anteriores”, ou seja, não transitando esse valor na conta de “Transferências Financeiras Recebidas Dependentes e Independentes da Execução Orçamentária”.

De fato, para as Transferências Financeiras Recebidas Dependentes da Execução Orçamentária foram os valores de R\$231.328.955,57 (duodécimos janeiro a novembro de) e de R\$ 28.008.205,68, que são as descentralizações de créditos feitas pelo Iperon para pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Em 2023, foi identificado um erro na contabilização das transferências financeiras de créditos realizadas pelo Iperon ao TCE-RO para o pagamento de servidores inativos e pensionistas, em resumo, devido a um erro no evento utilizado no sigef, foram registradas como receitas e despesas, prejudicando a clareza das informações contábeis, conforme Nota explicativa 2 do Balanço Financeiro de 2023.

No exercício de 2024, o erro foi corrigido e a conta de Transferências recebidas independentes da Execução Orçamentária registra as movimentações bancárias que não se referem a receitas e despesas mas sim, apenas movimentação bancária.

NOTA 33: Os valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados são incluídos como um ingresso extra orçamentário com o objetivo de compensar a inclusão desses valores no item “Despesa Orçamentária” que considera a despesa empenhada e não a efetivamente paga, conforme determina o § Único do Art. 103 da Lei 4.320/64. Os restos a pagar estão detalhados na Nota 6 do Balanço Orçamentário.

NOTA 34: O valor de R\$70.526.884,07 da conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados estão detalhados conforme tabela abaixo:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2024	2023
Outros Consignatários	21.680.122,85	20.975.271,95
Depósitos para Recursos Judiciais	288.023,70	55.229,39
Cauções	474.822,13	164.471,10
Sentença Judicial - Valores Retidos	2.842,55	-
Descontos/Multas Contratuais	10.000,00	80.498,67
PP Devolvida pelo Banco	2.406.939,25	797.471,98
GR em Valores em Trânsito para o Estorno da Despesa	84.302,82	32.059,25
Outros depósitos restituíveis e valores vinculados	27.600,99	313.053,45
Conta Garantia	2.815.164,43	1.560.031,10
Valores Pendentes DARF	2.534,83	2.487,09
Retenções sobre Vencimentos e Vantagens RPPS	10.671.686,85	11.705.224,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	27.376.695,45	24.337.360,04
Contribuição ao RGPS	3.598.227,44	2.389.959,01
ISS	1.087.920,78	879.900,69
TOTAL	70.526.884,07	63.293.017,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 35: Os valores de R\$21.671.540,98 de ajustes de exercícios anteriores se referem a ajustes de exercícios anteriores ocorridos no exercício de 2024, nesse caso o montante refere-se ao duodécimo referente ao mês de dezembro de 2023. O reconhecimento efetivo do repasse do duodécimo de dezembro do exercício de 2023, é lançado em ajustes de exercícios anteriores em janeiro de 2024, apresentado no grupo de Recebimentos Extraorçamentários, por se tratar de recurso não previsto no orçamento atual, em observância ao regime de caixa aplicado ao BF.

NOTA 36: O Valor de R\$37.309.885,37 outros recebimentos extraorçamentários se referem a correção de lançamento de pagamento efetuado ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, (amortização da parcela anual do déficit atuarial Conta Contábil 1.1.3.1.2.01.00.00), que foi realizado na fonte errada, e para a correção foi necessário dar entrada do valor no TCE (estorno) e em seguida a devolução (saída) para o IPERON na fonte de recursos correta. Destaca-se que este lançamento foi somente via sistema SIGEF, ou seja, trata-se de regularização de fonte de recursos.

5.3.2. DISPÊNDIOS

NOTA 37: As despesas orçamentárias (Ordinária e Vinculada) no valor de R\$285.492.908,25 se referem às despesas empenhadas no exercício de 2024 (ver detalhamento na nota x ao Balanço Orçamentário).

NOTA 38: As transferências financeiras concedidas para execução orçamentária e independente da execução orçamentária no valor de R\$3.921.785,71 se referem a transferências entre contas do Banco do Brasil S.A e Bradesco S.A para pagamento de servidores ativos e inativos.

Transferências Concedidas - Dispêndios		
	2024	2023
Transferências concedidas para execução orçamentária	-	57.077.887,56
Transferências concedidas independente da exec. orçamentária	3.921.785,71	45.918.547,33
Transferências concedidas aportes RPPS	-	15.296.639,01
Total		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 39: Se referem ao pagamento dos restos a pagar processados e não processados do exercício anterior, que totalizou R\$13.335.689,32.

NOTA 40: O valor de R\$69.952.583,53 da conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados se referem ao movimento a débito da conta 2188000000 – Valores Restituíveis (Ingressos). Ver Nota 34 – Ingressos do Balanço Financeiro.

NOTA 41: O valor de R\$75.123.486,41 da conta Outros Pagamentos Extraorçamentários se refere a transferências concedidas ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, estornos de lançamentos, amortização da parcela anual do déficit atuarial (Conta Contábil 1.1.3.1.2.01.00.00).

5.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 42: O Resultado Patrimonial do período assinalou um Déficit de R\$29.278.795,12, originado de Variações Patrimoniais Aumentativas no valor total de R\$269.007.704,70, contra Variações Patrimoniais Diminutivas no valor total de R\$298.286.499,82.

ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	43	737.320,24	647.677,25
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		737.320,24	647.677,25
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		737.320,24	647.677,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	44	3.646.345,34	5.512.967,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.646.345,34	5.512.967,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.646.345,34	5.512.967,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		263.433.131,14	333.203.332,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45	263.433.131,14	333.203.332,61

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		259.337.161,25	287.284.785,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.095.969,89	45.918.547,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		24.859,67	31.783,91
GANHOS COM ALIENAÇÃO		-	-
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		-	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		-	1.595,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		-	1.595,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		24.836,67	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		23,00	30.187,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		23,00	30.187,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46	1.166.048,31	214.744.701,01
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		362.422,81	214.333.112,05
REVERSÃO DE PROVISÕES		362.422,81	21.433.312,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		803.625,50	411.588,96
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		722.590,73	376.536,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		81.034,77	35.052,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		269.007.704,70	554.140.461,92

ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		150.804.541,54	120.060.697,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		121.416.139,27	97.557.317,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		101.910.161,96	89.326.408,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		19.505.977,31	8.230.909,74
ENCARGOS PATRONAIS		14.254.640,16	13.692.106,05
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		9.123.332,52	9.932.513,06
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		4.435.423,73	3.468.314,03
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		695.883,91	291.278,96
BENEFÍCIOS A PESSOAL		14.629.963,73	8.714.268,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		2.038,00	24.679,33
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		14.627.925,73	8.689.589,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		503.798,38	97.005,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		503.798,38	97.005,09
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		38.695.837,01	33.038.915,11
APOSENTADORIAS E REFORMAS		23.473.444,22	22.471.679,96
APOSENTADORIAS - RPPS		23.473.444,22	22.471.679,96
PENSÕES		2.491.594,65	2.284.535,07
PENSÕES - RPPS		2.491.594,65	2.284.535,07
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		653,00	2.717,05
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		12.730.145,14	8.279.983,03
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12.730.145,14	8.279.983,03
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		12.730.145,14	8.279.983,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		61.945.936,98	39.876.059,43

USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.360.466,72	2.150.522,60
CONSUMO DE MATERIAL		1.324.046,72	2.006.445,60
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		36.420,00	144.077,00
SERVIÇOS		55.175.529,94	34.502.673,82
DIÁRIAS		3.447.073,21	2.254.149,02
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		4.090.119,04	3.919.618,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		47.638.337,69	28.328.906,50
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.409.940,32	3.222.863,01
DEPRECIÇÃO		3.989.213,81	3.222.863,01
AMORTIZAÇÃO		1.420.726,51	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		63.275,27	15.707,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA		63.275,27	15.707,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		63.275,27	15.707,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		63.275,27	15.707,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.370.386,48	118.373.073,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		-	57.077.887,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	47	3.921.785,71	45.918.547,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		-	15.296.639,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		281.100,77	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		150.000,00	80.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		17.500,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48	616.395,40	128.974,65
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		-	-
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		-	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.820,60	-
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		-	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		614.574,80	128.974,65
TRIBUTÁRIAS		33.834,86	14.839,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.612,22	6.458,48
IMPOSTOS		-	-
TAXAS		11.612,22	6.458,48
CONTRIBUIÇÕES		22.222,64	8.381,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		22.222,64	8.381,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		41.756.292,28	9.965.220,89
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		549.637,21	-
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		549.637,21	-
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		-	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49	41.206.655,07	9.965.220,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS		9,45	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		41.206.645,62	9.958.632,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		-	6.588,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		298.286.499,82	321.473.488,64

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II) (29.278.795,12) 232.666.973,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 43: Vide detalhamento a Nota 1 ao Balanço Orçamentário;

NOTA 44: Vide detalhamento a Nota 1 ao Balanço Orçamentário;

NOTA 45: Vide detalhamento a Nota 33 ao Balanço Financeiro;

NOTA 46: O valor de R\$1.166.048,31 se refere a reversão de provisões e ajustes para perdas, como a reversão de provisão das provisões matemáticas do RPPS (Intra OFSS).

NOTA 47: Vide detalhamento a Nota 32 Balanço Financeiro.

NOTA 48: O valor de R\$616.395,40 se refere à desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos.

NOTA 49: Nessa conta de “Outras variações patrimoniais diminutivas” no valor de R\$41.206.655,07 são contemplados os lançamentos referentes indenizações e ressarcimentos.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Deficitária no valor de -R\$45.597.405,99, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTAS	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
Ingressos		397.874.416,05	818.303.510,68
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial	50	737.320,24	647.677,25
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades	51	3.646.345,34	5.512.967,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	52	723.493,09	378.939,68
Transferências recebidas	53	263.258.946,96	333.203.332,61
Outros ingressos operacionais	54	129.508.310,42	478.560.594,00
Desembolsos		439.677.986,23	798.509.092,36
Pessoal e demais despesas		281.009.240,73	188.395.201,85
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas	55	13.592.675,56	127.694.898,37
Outros desembolsos operacionais	56	145.076.069,94	482.418.992,14
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		(41.803.570,18)	19.794.418,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos	57	3.793.835,81	9.577.457,00
Aquisição de ativo não circulante		2.563.766,50	9.573.257,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-

Outros desembolsos de investimentos		1.230.069,31	4.200,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		(3.793.835,81)	(9.577.457,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	NOTAS	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(45.597.405,99)	10.216.961,32
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		55.321.367,68	45.104.406,36
Caixa e Equivalente de Caixa Final		9.723.961,69	55.321.367,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		-	-
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		263.258.946,96	333.203.332,61
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		263.258.946,96	333.203.332,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		-	-
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		13.442.675,56	127.614.898,37
Outras transferências concedidas		150.000,00	80.000,00
Total das Transferências Concedidas		13.592.675,56	127.694.898,37
Legislativa		253.001.035,05	161.975.512,15
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-

Assistência Social	-	-
Previdência Social	28.008.205,68	26.419.689,70
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	281.009.240,73	188.395.201,85

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTAS	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 50: Vide detalhamento a Nota 1 ao Balanço Orçamentário;

NOTA 51: Vide detalhamento a Nota 1 ao Balanço Orçamentário;

NOTA 52: Vide detalhamento a Nota 2 ao Balanço Orçamentário;

NOTA 53: Vide detalhamento a Nota 32 ao Balanço Financeiro;

NOTA 54: As linhas relativas a Outros Ingressos ou Desembolsos em cada fluxo referem-se à agregação dos valores que não se classificam nas linhas superiores, como os lançamentos na conta “Outros pagamentos extraorçamentários” com repasses para o IPERON, à conta “depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e “Ajustes de exercícios Anteriores”.

NOTA 55: As transferências financeiras concedidas para execução orçamentária e independente da execução orçamentária no valor de R\$13.592.675,56 se referem a transferências entre contas do Banco do Brasil S.A e Bradesco S.A para pagamento de servidores ativos e inativos e estornos de lançamentos contábeis. (Vide Nota 32 – Dispêndios do Balanço Financeiro).

NOTA 56: As linhas relativas a Outros Desembolsos em cada fluxo referem-se à agregação dos valores que não se classificam nas linhas superiores, como os lançamentos na conta “Outros pagamentos extraorçamentários” com

repasses para o IPERON, à conta “depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e “Ajustes de exercícios Anteriores”.

NOTA 57: Compreende os valores desembolsados relativos à aquisição de Ativo Não Circulante, principalmente imobilizado.

7. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Está sendo elaborado um plano de ação para adequação da Contabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme estabelecido no § 4º do Art. 1º da Portaria Nº 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

8. GESTÃO FISCAL

A Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade como premissas básicas.

Para alcançar este objetivo, a Lei estabelece o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita; geração de despesa com pessoal, seguridade social e outras; dívida consolidada e mobiliária; operações de crédito; e concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou condições para a implantação de uma nova cultura gerencial na gestão dos recursos públicos e incentiva o exercício pleno da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

No tópico Gestão Fiscal, serão apresentados dados relativos ao exercício de 2024 quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

8.1. Receita Corrente Líquida

No âmbito Estadual são consideradas as deduções a seguir: 1) parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; 2) Contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência; 3) Receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social; 4) Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. O principal objetivo da Receita Corrente Líquida – RCL é servir de base para apuração dos limites de Despesa total com Pessoal; Dívida Pública; Operações de Crédito; Garantias e Contra garantias.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a RCL deve ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades, representando, assim, o total de recursos que o Estado arrecadou nos últimos doze meses. No exercício de 2024, a Receita Corrente Líquida apurada está representada de forma resumida na Tabela abaixo:

Receita Corrente Líquida		
Descriminação	Previsão Atualizada	Valor Realizado
RECEITAS CORRENTES (I)	19.458.066.413,33	19.375.706.302,94
DEDUÇÕES (II)	(5.326.392.395,15)	(5.160.973.128,80)
Transferências Constitucionais e Legais	(2.236.594.009,00)	(2.185.575.323,94)
Contribuição do Servidor Para o Plano de Previdência	(532.436.363,00)	(616.324.633,77)
Compensação Fin. Entre Regimes de Previdência	(58.793.221,00)	(28.889.083,34)
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	(216.505.480,15)	(78.118.528,66)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(2.282.063.322,00)	(2.252.065.559,09)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	14.131.674.018,18	14.214.733.174,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emenda Individuais (Art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.798.750,00	5.898.750,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.129.875.268,18	14.208.834.424,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de bancada (Art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	0	18.500.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.129.875.268,18	14.190.334.424,14

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL 2024 (<https://transparencia.ro.gov.br/lrf/index>), processo sei 000224/2025.

8.2. Disponibilidade de Caixa

A tabela abaixo, mostra as Disponibilidades de Caixa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional do TCE em 2024:

Disponibilidade de Caixa do TCE-RO e FDI em 2024	
Descrição	Valores
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	59.899.437,06
(-) Restos a Pagar Processados e Não Processados	17.823.164,66
(-) Demais Obrigações Financeira	954.980,69
Disponibilidade de Líquida	41.121.291,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quad. 2024

Conforme a demonstrada acima, em 2024 a Disponibilidade de Caixa Bruta foi de R\$59.899.437,06 superando o total das Obrigações referentes a Restos e Pagar e Demais Obrigações Financeiras, que totalizaram R\$18.778.145,35. Desta forma, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia encerrou o exercício 2024 com uma suficiência financeira de R\$41.121.291,71.

8.3. Restos a pagar

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas, até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas (Lei 4.320/64, art. 36). As despesas que ainda não concluíram o estágio da liquidação são inscritas em restos a pagar não processados.

A tabela abaixo, evidencia o acompanhamento dos Restos a Pagar, do exercício 2023, de forma resumida:

Restos a Pagar (TCE e FDI)				
Restos a Pagar	Inscritos até 31/12/2023	Cancelados	Pagos	A pagar
Processados	1.092.577,64	23,00	1.092.554,64	0
Não Processados	16.030.442,58	3.787.307,90	12.243.134,68	0
Total	17.123.020,22	3.787.330,90	13.335.689,32	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF; Demonstrativo Da Execução De Restos A Pagar – Diveport.

Até 31.12.2023, foram inscritos R\$17.123.020,22 em Restos a Pagar (Processados e Não Processados). Deste montante, foram cancelados R\$3.787.330,90 e pagos ao longo do exercício de 2024, o valor de R\$13.335.689,32. Dessa forma, verifica-se que não restou saldo pendente do exercício de para pagamento no exercício de 2025.

Ao final do exercício de 2024 houve a inscrição de R\$ 17.823.164,66 em restos a pagar processados e não processados (UG TCE e UG FDI).

8.4. Despesas com Pessoal

O Art. 169 da Constituição Federal estabelece que: “a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, no seu Art. 19, fixa o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL, sendo que para os Estados o limite global é de 60%.

O Art. 20 determina a repartição desse limite global entre os poderes, cujos valores na esfera estadual são: 3% para o Legislativo, sendo 1,96% para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e 1,04% para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; 6% para o Judiciário; 49% para o Executivo e 2% para o Ministério Público. O mesmo diploma normativo estabelece, no seu Art. 22, limites prudenciais correspondentes a 95% dos limites anteriores.

A tabela abaixo, mostra um resumo do comprometimento da RCL com a despesa de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e respectivos limites:

Limite de Despesa com Pessoal								
Período	Receita Corrente Líquida (R\$)	Despesa Líquida com Pessoal – DLP (R\$)	% Despendido	Limite de alerta 90% do limite máximo	Há necessidade de alerta?	Limite Prudencial – 95% do Limite legal	Limite Máximo	Situação
1ºQuad/2024	13.124.505.108,33	105.936.900,80	0,81%	0,94%	Não	0,99%	1,04%	Regular
2ºQuad/2024	13.715.017.261,99	110.177.207,68	0,80%	0,94%	Não	0,99%	1,04%	Regular
3ºQuad/2024	14.190.334.424,14	114.743.295,45	0,81%	0,94%	Não	0,99%	1,04%	Regular

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e Relatório de Gestão Fiscal – RGF 1º, 2º e 3º Quad. De 2024.

Conforme se depreende da tabela acima, as Despesas realizadas com Pessoal no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 2024 situam-se em posição confortável em relação ao Limite de Alerta (0,94%) anual estabelecido pela LRF.

9. Cumprimento das Recomendações

Além das normas vigentes, cabe destacar que o cumprimento das recomendações expedidas no Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2023, Processo Pce nº 1943/2024/TCE-RO não julgado até a presente data, mas já consignando o Parecer nº 0298/2024-GPEPSO, o qual converge com a opinião da equipe técnica no Relatório Conclusivo de Auditoria, no que tange às recomendações de melhoria, já se podem ver refletidas inclusive na elaboração das notas explicativas desta prestação de contas referente ao exercício de 2024.

Destaca-se que não foram exaradas determinações à Administração do TCERO, nas decisões de julgamento das últimas prestações de contas.

TIPO	PROCESSO	Nº DA DECISÃO	DETERMINAÇÃO
Prestação de Contas – 2020	01301/21	APL-TC 00235/22	Sem Determinações
Prestação de Contas – 2021	00769/22	APL-TC 00046/23	Sem Determinações
Prestação de Contas – 2022	01748/23	APL-TC 00246/23	Sem Determinações
Prestação de Contas – 2023	01943/24	Não Julgado	Sem Determinações

10. OUTROS ASSUNTOS

10.1. Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS – IPC 14

O Estado de Rondônia, por meio da Lei Complementar 1.100 de 18 de outubro de 2021, promoveu alterações na legislação previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia. Nesta mesma lei, foi definido que seria constituído um plano de amortização, em lei específica para tratar da equalização do passivo identificado na avaliação atuarial.

Pois bem, a Lei 5.111 de 1º de outubro de 2021 instituiu o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia, definindo um prazo de 35 anos, a partir do exercício de 2022, cujas parcelas, calculadas sempre anualmente, poderão ocorrer por aportes mensais ou anuais, provenientes dos Poderes e Órgãos Autônomos, incluídas as autarquias e fundações.

Também ficou definido que seria aos Poderes e Órgãos Autônomos anteciparem suas obrigações futuras referentes ao déficit atuarial previsto neste plano de amortização, o que deverá ser registrado contabilmente em rubrica específica.

Essa contabilização em rubrica específica vai de encontro com o IPC 14 que trata dos procedimentos contábeis relativos ao RPPS.

Atualmente, o pagamento antecipado do plano de amortização vem sendo contabilizado na conta contábil “Adiantamentos Concedidos ao RPPS – Intra OFSS) 1.1.3.1.2.01.00, como um direito do Tribunal de Contas para com o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, contudo, a déficit atuarial consiste no resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo do parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios referente a fatos geradores passados, ou seja, eventos já ocorridos, ou seja, esse déficit apurado a ser equalizado no prazo de 35 anos se trata de dívida parcelada ao longo desses anos e não um direito pela antecipação.

Vejamos de uma forma prática como seria: suponhamos que o déficit atuarial na aprovação da Lei de amortização fosse de R\$ 250.000.000,00, este valor seria uma obrigação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para com o Iperon que seria parcelada ao longo de 35 anos. Contudo, o Tribunal de Contas, por ter disponibilidade financeira, resolveu cumprir com sua obrigação em 3 anos, então, ela adimpliu seu plano de amortização, quitou uma obrigação, ou seja, esse valor “antecipado” não gerou um direito, mas sim o adimplemento de uma obrigação de longo prazo.

Já do lado do Passivo, temos o registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias que representam os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos segurados, com maior probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Por meio do processo sei 2601/2024, o Ofício n. 893/2024/COGES-CCC (0658527) foi orientado que o registro nessa conta devia ser feito pelo **valor líquido**, ou seja, os ativos garantidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia já pagos (saldo aportado mais saldo financeiro do plano) ao Iperon deduzidos das Provisões Matemáticas

Previdenciárias, que totalizou R\$ 34.522.327,22, (vide nota 27 do Balanço Patrimonial) ou seja, o valor líquido, também chamado déficit atuarial.

Dessa forma, se por um lado registramos direitos com o Iperon no ativo referente aos aportes e por outro, deduzimos esse aporte realizado para registrar o déficit atuarial, estamos contabilizando duas vezes o saldo aportado e quando fazemos o confronto entre ativos (o que temos registrado a título de adiantamentos concedidos ao RPPS) com o saldo registrado no passivo pelo valor líquido (Déficit Atuarial) deixamos de ter um valor a amortizar e passamos a ter direitos com o RPPS, o que de fato não existe.

Segue abaixo tabela demonstrativa, conforme avaliação atuarial de dezembro de 2024 (vide Nota 27 ao Balanço Patrimonial):

Tabela 30: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema por Órgão/ Poder

Discriminação	AL	DEF	EXE	MP	TC	TJ
(-) VPBF (aposentados)	R\$ (806.213.155,81)	R\$ (126.617.125,38)	R\$ (8.414.586.970,55)	R\$ (483.319.482,68)	R\$ (241.584.669,02)	R\$ (1.950.248.100,12)
(+) VPCF (aposentados)	R\$ 83.689.094,92	R\$ 15.648.143,75	R\$ 564.745.510,79	R\$ 52.143.791,06	R\$ 25.615.907,95	R\$ 196.046.547,55
(-) VPBF (pensionistas)	R\$ (113.426.687,82)	R\$ (24.311.034,53)	R\$ (1.182.261.837,02)	R\$ (79.940.801,77)	R\$ (61.128.695,82)	R\$ (199.584.707,26)
(+) VPCF (pensionistas)	R\$ 8.627.300,78	R\$ 2.721.093,21	R\$ 50.488.723,70	R\$ 7.772.413,19	R\$ 6.262.096,56	R\$ 12.945.935,63
(+) COMPREV	R\$ 45.981.992,18	R\$ 7.546.408,02	R\$ 479.842.440,81	R\$ 28.163.014,22	R\$ 15.135.668,24	R\$ 107.491.640,37
(a) PMBC	R\$ (781.341.455,75)	R\$ (125.012.514,93)	R\$ (8.501.772.132,27)	R\$ (475.181.065,98)	R\$ (255.699.692,09)	R\$ (1.833.348.683,83)
(-) VPBF	R\$ (204.739.492,75)	R\$ (83.333.045,05)	R\$ (10.410.178.199,72)	R\$ (461.721.173,81)	R\$ (192.850.032,76)	R\$ (1.545.542.252,14)
(+) VPCF	R\$ 69.296.283,95	R\$ 81.413.288,85	R\$ 4.292.443.277,98	R\$ 261.696.699,51	R\$ 114.068.387,56	R\$ 1.177.770.352,30
(+) COMPREV	R\$ 10.236.974,64	R\$ 4.166.652,25	R\$ 520.508.909,99	R\$ 23.086.058,69	R\$ 9.642.501,64	R\$ 77.277.112,60
(b) PMBaC	R\$ (125.206.234,16)	R\$ 2.246.896,05	R\$ (5.597.226.011,75)	R\$ (176.938.415,61)	R\$ (69.139.143,56)	R\$ (290.494.787,24)
(-) PMBC	R\$ (781.341.455,75)	R\$ (125.012.514,93)	R\$ (8.501.772.132,27)	R\$ (475.181.065,98)	R\$ (255.699.692,09)	R\$ (1.833.348.683,83)
(-) PMBaC	R\$ (125.206.234,16)	R\$ 2.246.896,05	R\$ (5.597.226.011,75)	R\$ (176.938.415,61)	R\$ (69.139.143,56)	R\$ (290.494.787,24)
(PMBaC + PMBC)	R\$ (906.547.689,91)	R\$ (122.765.618,88)	R\$ (14.098.998.144,02)	R\$ (652.119.481,59)	R\$ (324.838.835,65)	R\$ (2.123.843.471,07)
(+) Saldo Fin. Aportado	R\$ 118.943.828,89	R\$ 13.888.492,82	R\$ 1.644.109.695,07	R\$ 69.975.405,96	R\$ 32.587.599,51	R\$ 275.540.048,56
(+) Rendimentos dos Aportes	R\$ 24.691.934,85	R\$ 2.837.138,76	R\$ 274.999.503,57	R\$ 15.370.560,65	R\$ 8.810.406,42	R\$ 58.189.364,99
(+) Saldo Atribuído Recursos Hídricos	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.463.783,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(+) Valor Presente dos Créditos Futuros dos Recursos Hídricos	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.125.162,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(+) Saldo Fin. do Plano	R\$ 31.017.356,41	R\$ 26.666.592,66	R\$ 1.717.580.133,96	R\$ 84.143.489,66	R\$ 41.577.549,05	R\$ 333.689.394,39
(c) RESULTADO ATUARIAL	R\$ (731.894.569,76)	R\$ (79.373.394,64)	R\$ (10.376.719.865,06)	R\$ (482.630.025,32)	R\$ (241.863.280,67)	R\$ (1.456.424.663,13)
(d) VALOR PRESENTE APORTES FUTUROS¹⁴	R\$ 732.438.778,00	R\$ 80.339.704,14	R\$ 10.377.809.443,09	R\$ 483.421.871,89	R\$ 242.536.632,97	R\$ 1.458.002.097,38
(e) = (c) + (d)	R\$ 54.544.208,24	R\$ 966.309,50	R\$ 1.089.578,03	R\$ 791.846,57	R\$ 673.352,30	R\$ 1.577.434,25
(f) SALDO A DEDUZIR DOS APORTES FUTUROS	R\$ 108.225.246,02	R\$ 100.727.660,20	R\$ 0,09	R\$ 252.113.652,89	R\$ 273.104.015,03	R\$ 316.052.488,87

Todos os registros foram realizados de acordo com orientação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, contudo, entendemos que principalmente ao que se refere aos aportes para amortização do déficit atuarial não devem ser registrados como direitos a receber, pois se tratam de pagamento de obrigações passadas e parcelas ao longo de 35 anos, pois distorcem as informações contábeis.

Por fim, mas não menos importante é que quando é feito a baixa da parcela anual conforme o plano de amortização deduzindo da conta contábil de adiantamentos concedidos ao RPPS, tem-se a baixa de um direito contra uma despesa do exercício conforme roteiro contábil do evento 580504:

Listar Evento - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal — Mozilla Firefox

sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharEvento.aspx?CdEvento=580504&TituloTransacao=Listar Evento&Nor

Detalhar Evento

Identificação | Dados Gerais | Roteiro

Evento: 580504 Equilibrado

Nome Evento: Desincorporação de Adiantamentos Concedidos ao RPPS

Documentos: NC ND NE NL OB GR PE DC

Credor: Exige Unidade Gestora / Gestão Estorno: Sim

Tipo Inscrição: CNPJ, CPF, IG ou UG/Gestão

Classificação:

Exige Fonte: Fonte Orçamentária Tipo Classificação:

Lançamento: Normal Exercício NE:

Tipo Complementar: Não possui Evento Complementar Gestão Estadual: Todas as Gestões

Unidade Gestora Origem: Emitente do documento Evento Complementar:

Unidade Gestora Destino: Gestão Origem: Emitente

Situação Registro: Ativo Gestão Destino:

Tipo Detalhamento:

Listar Evento - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal — Mozilla Firefox

sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharEvento.aspx?CdEvento=580504&TituloTransacao=Listar+Evento&Nc

Detalhar Evento

Identificação | Dados Gerais | **Roteiro**

Roteiro Contábil

Origem		Destino	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
3.5.1.3.2.02.99.00	1.1.3.1.2.01.00.00		
8.2.1.1.9.01.00.00	7.2.1.1.9.00.00.00		

Dessa forma, o resultado do exercício sofre alterações por uma despesa que já foi contabilizada no passado ou se reconhecer o déficit atuarial, ou seja, a despesa está sendo lançada em duplicidade, alterando ano a ano o resultado do exercício. Para que tal situação seja modificada, entendemos que, em razão da consolidação das contas públicas do Estado de Rondônia, deve ser realizado em discussão com Contabilidade Geral do Estado – COGES.

10.2. Grupo de trabalho interinstitucional

Diante da situação, em 14/10/2024, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCERO enviou o Ofício 112/2024/CECEX1/TCERO à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES propondo a criação de um grupo de trabalho interinstitucional para padronização contábil dos aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

A proposta visa solucionar a divergência na forma como os Poderes estaduais estão contabilizando os aportes para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo o próprio Tribunal, que não reflete a natureza da operação.

A COGES acatou a proposta tomando as providências para a criação do Grupo de trabalho, assim, esta Corte de Contas recebeu o Ofício nº 4292/2024/COGES-CAPRCG para que fossem indicados representantes para participação de grupo de trabalho interinstitucional, sendo indicados os servidores: Diretor do Departamento de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária - DEFIN, **Gustavo Pereira Lanis**, e Chefe da Divisão de Contabilidade - DIVCONT, **Maiza Meneguelli Magalhães**, na qualidade de titular e suplente, respectivamente. Por meio do OFÍCIO Nº 1144/2024/GABPRES/TCERO a COGES foi informada a indicação (SEI TCERO 008343/2024).

10.3. Envio das Remessas Mensais no SIGAP

Em relação ao atraso de um dia no envio da remessa referente ao mês de maio de 2024, esclarecemos que o imprevisto ocorreu devido a motivos de ordem pessoal da Secretária Geral de Administração, responsável pela assinatura, que a impossibilitaram de realizar a assinatura no prazo estipulado. A assinatura foi devidamente efetuada no dia subsequente, o que, por sua vez, ocasionou o atraso no envio da remessa.

Ressaltamos nosso compromisso com a pontualidade e informamos que estamos tomando medidas para que situações como essa não se repitam.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO REGISTRO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO NO SIGEF

Eu, **ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA**, titular da Contabilidade Geral do Tribunal de Contas do Estado Rondônia - em substituição, CPF: xxx.683.482.xx, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF, declaro que o encerramento do referido Sistema, no que concerne ao registro contábil e financeiro dos atos e fatos realizados pela unidade gestora do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no exercício de 2024, ocorreu em **10/01/2025**.

Contabilizações referente ao exercício de 2024 que se fizerem necessárias posteriores a essa data serão lançadas em ajustes de exercícios anteriores nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2025.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA

Contador – Mat. 626

CRC-RO 010285/O-6

**DECLARAÇÃO SOBRE OS ASPECTOS RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, inclusive suas notas explicativas, são elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tendo por base as informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF, e refletem informações relevantes acerca da execução orçamentária, financeira e patrimonial relativas ao exercício de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA

Contador – Mat. 626

CRC-RO 010285/O-6



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2024



COMPOSIÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Conselheiro-Presidente

Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Conselheiro Vice-Presidente

Paulo Curi Neto

Conselheiro Corregedor

Edilson de Sousa Silva

Conselheiro-Presidente da 1ª Câmara

Valdivino Crispim de Souza

Conselheiro-Presidente da 2ª Câmara

Jailson Viana de Almeida

Conselheiro Ouvidor

Francisco Carvalho da Silva

Conselheiro-Presidente da Escola Superior de Contas

José Euler Potyguara Pereira de Mello

Conselheiros Substitutos

Omar Pires Dias

Francisco Júnior Ferreira da Silva

Erivan Oliveira da Silva

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Miguidônio Inácio Loiola Neto

Procurador Corregedor

Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Procuradores do MPC

Yvonete Fontinelle de Melo

Adilson Moreira de Medeiros

Ernesto Tavares Victoria

Willian Afonso Pessoa

1	APRESENTAÇÃO	4
2	GOVERNANÇA	5
	Visão Geral da Organização	6
	Cadeia de Valor	11
	Planejamento Estratégico	12
	Plano de Gestão 2024-2025	15
	Licitações e Contratos	16
3	CONTROLE EXTERNO ORIENTADO POR DADOS	23
	Volume de Recursos Fiscalizados	24
	Multas e Responsabilizações	32
	Processos Autuados e Julgados	33
	Programas e Projetos de Tecnologia	36
	Fortalecimento dos Controles	39
4	INDUÇÃO PARA EFETIVIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	42
	Desenvolvimento Sustentável	43
	Saúde	45
	Educação	47
5	GESTÃO DE PESSOAS	54
	Força de Trabalho	55
	Ações Educacionais	57
6	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	60
	Execução LOA - 2024	62
	Limite de Gastos com Pessoal	65

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento aos instrumentos normativos que tratam do dever de relatar as realizações deste Tribunal de Contas - artigo 49, § 4º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 154, de 1996 (Lei Orgânica), apresento a Vossas Excelências o Relatório de Atividades do exercício 2024 deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Este Tribunal, no âmbito de sua jurisdição, firmado no seu papel constitucional que lhe garante os atributos da independência e autonomia, teve o zelo de detalhar as informações neste relatório, de modo a demonstrar, a essa Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a aferição dos resultados de sua atuação, com o propósito de expressar ao cidadão, por meio desse Poder Legislativo, com plena transparência, os resultados alcançados decorrentes da aplicação dos recursos arrecadados, no trabalho incessante de cumprimento do controle externo e fomento ao aprimoramento das políticas públicas em benefício da sociedade.

Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

Presidente





GOVERNANÇA

Governança

Visão Geral da Organização

O TCE-RO é formado por sete Conselheiros e três Conselheiros Substitutos. O Ministério Público de Contas - MPC, instituição fundamental ao funcionamento do TCE-RO, é composto por seis Procuradores de Contas.

01

Os Conselheiros do TCE-RO, além de comporem o Tribunal Pleno e formarem as Câmaras, ocupam de forma alternada os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor, Ouvidor, Presidentes de Câmaras e Presidente da Escola Superior de Contas.

Dos sete Conselheiros, três são escolhidos pelo Governador, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo dois deles alternadamente entre Conselheiros Substitutos e membros do MPC. Os outros quatro cargos são de livre escolha da Assembleia Legislativa, observados os critérios constitucionais e legais.

02

Os Conselheiros Substitutos são nomeados pelo Governador do Estado, mediante concurso público de provas e títulos realizado pelo Tribunal de Contas, entre cidadãos que satisfaçam os mesmos requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro do TCE-RO.

Os Conselheiros Substitutos, além de participarem dos colegiados, substituem os Conselheiros em suas ausências e impedimentos legais ou em caso de vacância de cargo, podendo ser, ainda, convocados para completar o *quorum* no Plenário ou nas Câmaras, por seus respectivos Presidentes.

03

O Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, atualmente, compõe-se de um Procurador-Geral e cinco Procuradores, nomeados pelo Governador do Estado, entre brasileiros, bacharéis em Direito, aprovados em concurso público de provas e títulos.

Universo de Atuação

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia foi instituído em 31 de janeiro de 1983, por meio do Decreto-Lei n. 47 do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe as funções de auditoria sobre as contas das unidades administrativas dos poderes estaduais e municipais.

O TCE-RO tem jurisdição privativa em todo o Estado de Rondônia, abrangendo, entre outros, toda pessoa natural ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos; aqueles que causem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelo Estado e/ou municípios, mediante convênio ou instrumento congênere.

Nossa missão é de assegurar o uso eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos, colaborando para que os resultados das políticas públicas beneficiem a sociedade.

Esse universo de atuação do TCE-RO compreende 431 Unidades Jurisdicionadas distribuídas nos poderes, órgãos, autarquias, empresas públicas, de economia mista e fundos.

**431 Unidades
Jurisdicionadas**
132 Estaduais
299 Municipais

48 Administração Direta
84 Administração Indireta
52 Prefeituras
52 Câmaras Municipais
**195 Autarquias, Fundos,
Fundações, Empresas Públicas**

Competências

A Constituição Federal de 1988, nos termos dos artigos 70 e 71, confere ao Poder Legislativo a competência de exercer o Controle Externo da Administração Pública, o que implica fiscalizar a boa gestão dos recursos públicos. No exercício dessa função, o Poder Legislativo atua com o auxílio do Tribunal de Contas, órgão ao qual se atribui essa função para realizá-la de maneira técnica e independente, na busca da plena performance institucional e pelo bem-estar social.

De maneira ampla, a competência do Tribunal de Contas se estende a toda governança e gestão pública. Da definição estratégica a avaliação dos resultados, o controle compreende todos os atos administrativos, de qualquer natureza, e possui amplo espectro, que vai da estrita análise da observância legal à verificação da efetividade das medidas adotadas, avaliando o controle do mérito administrativo.

Cabe, portanto, ao Tribunal de Contas verificar o ciclo de governança e gestão, da definição das diretrizes, avaliação e monitoramento, ao planejamento, execução, controle e avaliação de resultados. É dizer, a fiscalização alcança desde uma simples verificação de conformidade do ato administrativo até a análise do alcance dos objetivos e da eficiência dos meios utilizados para o atingimento dos resultados de interesse público e social.

Governança

Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional do Tribunal de Contas está departamentalizada em três níveis de funcionamento: 1. Órgãos Colegiados; 2. Órgãos de Direção Superior e 3. Estrutura Executiva da Presidência.

1

Os órgãos colegiados são estruturas organizacionais com a função de apreciação e julgamento das contas e de atos e fatos da Administração Pública Estadual e Municipal.

O Tribunal Pleno, presidido pelo Presidente do Tribunal de Contas, é integrado por todos os Conselheiros e pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas - MPC. As Câmaras são compostas por três Conselheiros, um Conselheiro Substituto convocado em caráter permanente e um representante do MPC indicado pelo Procurador-Geral.

2

Os órgãos de Direção Superior são estruturas que conduzem a instituição, exercendo as funções de direcionamento, avaliação e monitoramento. Exercem essas funções o Conselho Superior de Administração (formado pelos 7 Conselheiros), a Presidência e a Vice-Presidência, a Corregedoria e a Ouvidoria.

3

A Estrutura Geral da Presidência é composta pelas secretarias e suas unidades operacionais que realizam e fornecem apoio à atividade-fim do TCE-RO. As grandes secretarias são:

- Secretaria-Geral da Presidência - SGP
- Secretaria-Geral de Administração - SGA
- Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE
- Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG
- Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Governança

Estrutura Organizacional

A legislação que trata da Estrutura Organizacional recente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia está consolidada por meio da Lei Complementar n. 1.024, de 06 de junho de 2019.

Nesse diploma encontram-se, além da estrutura organizacional da Corte, as competências atribuídas a cada unidade. As atribuições dos cargos de provimento efetivo e em comissão, que integram a estrutura do TCE-RO podem ser encontradas, ainda, no Regimento Interno e na Resolução n. 70/TCE-RO-2010.

O diagrama facilita a compreensão do organograma do TCE-RO, de acordo com as macrofunções de governança e gestão.



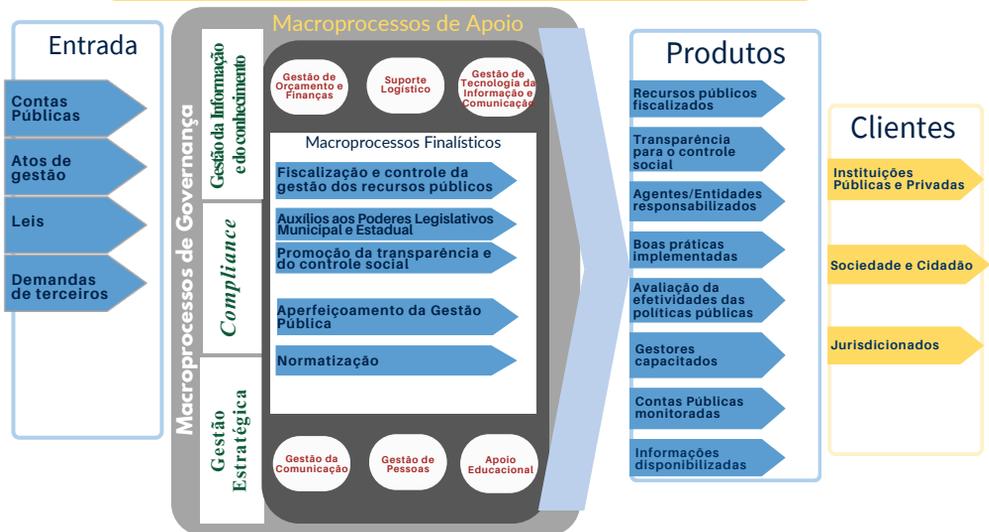
Governança

Cadeia de Valor

A diversidade e a abrangência de atuação do TCE-RO têm por fim assegurar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos; evitar desvios, perdas e desperdícios; garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais; responsabilizar por erros e fraudes na gestão dos recursos públicos; preservar a integridade patrimonial e propiciar informações para a tomada de decisões.

Tendo esses propósitos em vista, o TCE-RO estruturou sua cadeia de valor, ferramenta de gestão que estabelece, visualmente, o conjunto de atividades da organização em uma relação que propõe entregar à sociedade, constituindo uma importante referência para as decisões e diretrizes gerenciais.

Cadeia de Valor - Macroprocessos TCE-RO



Fonte: Comissão Especial para atuar no mapeamento e redesenho de macroprocessos do TCE-RO (Portaria n. 655, de 4 de agosto de 2017).

Planejamento Estratégico

Processo de definição da estratégia

O plano estratégico é a ferramenta fundamental de orientação às ações de uma organização em direção aos seus objetivos de longo prazo. Oferece uma visão abrangente e estruturada das metas, prioridades e estratégias que a organização pretende adotar para alcançar o sucesso, capacitando-a a antecipar desafios, identificar oportunidades e adaptar-se de forma efetiva às mudanças, garantindo assim o desenvolvimento contínuo e a sua sustentabilidade.

A construção da estratégia organizacional exigiu reflexões internas sobre quem somos e para que existimos como instituição de controle externo.

Nessa autorreflexão, conclui-se que o Tribunal de Contas tem, não apenas o potencial, mas também a obrigação de impactar a sociedade por meio das ações de controle. As atividades devem agregar valor, o que em termos práticos exigem que as auditorias estejam associadas ao aprimoramento da governança e à gestão dos recursos públicos, resultando em benefícios sociais relevantes, como por exemplo, a melhoria da qualidade das políticas públicas e a ampliação do acesso às políticas públicas.

De acordo com o princípio 7 das Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), as Entidades de Fiscalização Superior devem “contribuir para o debate sobre as melhorias do setor público”, com vistas a ser uma “fonte confiável, independente e objetiva de conhecimento e de orientação para apoiar mudanças positivas no setor público”.

Passados três anos da implementação do atual planejamento estratégico, percebe-se que avanços importantes foram diretamente influenciados pela atuação do TCE-RO, tais como: o combate à pandemia de COVID-19, a retomada das aulas presenciais e a melhoria dos indicadores de alfabetização.

Planejamento Estratégico



Compreendendo a importância de uma atuação robusta e sustentável, a Gestão de 2024-2025 liderou a atualização do Plano Estratégico que culminou na revisão dos eixos estratégicos da carta de diretrizes, visando fortalecer tanto o desenvolvimento interno quanto o externo.

No âmbito externo, destacam-se duas diretrizes fundamentais: **(i) indução para a efetividade de políticas públicas**, especialmente nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento regional sustentável; e **(ii) fortalecimento dos mecanismos de integridade** para contribuir com o equilíbrio financeiro das contas públicas, a regularidade dos atos e das ações desenvolvidas pela administração, a transparência e a boa governança da gestão da coisa pública, por meio do controle externo, a fim de fomentar a *accountability* e a participação popular nos negócios públicos.

Governança

Planejamento Estratégico

No âmbito interno foram delineadas três diretrizes essenciais: **(i) implementar o controle externo orientado por dados**, para gerar informações de qualidade e ampliar a efetividade institucional; **(ii) atrair e manter colaboradores engajados, saudáveis, capacitados e produtivos**, com foco em garantir a excelência na prestação de serviços públicos; e **(iii) fortalecer a integridade**, visando estruturar mecanismos de gerenciamento de riscos de processos e de conduta,

Com efeito, as mencionadas diretrizes não apenas fortalecem o controle externo, mas também contribuem para a perenidade, eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade das ações do Estado de Rondônia.

O Plano Estratégico revisado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) está disponível para o cidadão no endereço eletrônico ou QR CODE apresentado:

<https://tcero.tc.br/2021/09/08/plano-estrategico-2021-2028/>



PLANO ESTRATÉGICO

2021-2028

REVISÃO 24 - 28



Plano de Gestão 2024-2025

No ano de 2024 os resultados previstos e monitorados no Plano de Gestão demonstram o comprometimento com o progresso dos projetos, metas e ações que estão vetorizados para a busca da eficiência operacional e o avanço dos objetivos institucionais, contribuindo para a excelência na Administração Pública e consequente benefício para a sociedade.

Foram concluídas 97 ações das 133 programadas, o que corresponde a aproximadamente 74% (setenta e quatro por cento) do total, espelhando o permanente esforço por todos os colaboradores da organização e a precisão com o cumprimento do programado para o período em referência.

O acompanhamento minucioso e tempestivo realizado é de suma importância, com a implementação de ações corretivas, impulsionando a qualidade e efetividade das entregas, e auxiliando a tomada de decisões estratégicas da governança do Tribunal.

O Plano está hospedado na página oficial deste Tribunal de Contas e pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://tcero.tc.br/plano-de-gestao/#flipbook-df_50592/1/

Quantitativos e Percentuais

Gráfico 1 – Execução das ações do Plano de Gestão 2024-2025.



Fonte: Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG.

Licitações e Contratos

Para viabilizar a adequada execução dos diversos projetos e processos bem como viabilizar a continuidade das atividades do Tribunal, foram realizadas 28 contratações no 4º trimestre de ano de 2024, no valor total de R\$ 13.951.520,85 (treze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

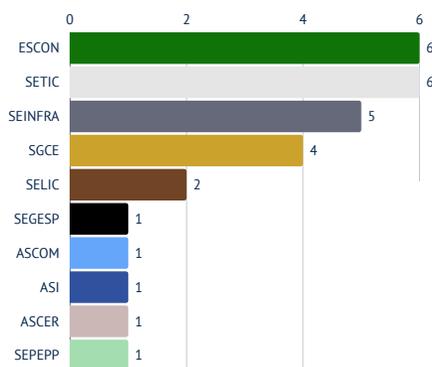
Tabela 1: Contratações distribuídas por tipo e valor.

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO	ECONOMIA GERADA
Pregões	15	R\$ 11.932.074,48	R\$ 10.408.275,36	R\$ 1.523.799,12
Dispensas	6	R\$ 2.404.152,03	R\$ 2.278.955,49	R\$ 125.196,54
Inexigibilidades	7	R\$ 1.264.290,00	R\$ 1.264.290,00	-
TOTAIS	28	R\$ 15.600.516,51	R\$ 13.951.520,85	R\$ 1.648.995,66

Fonte: Secretaria Executiva de Licitação e Contratos - SELIC e Secretaria-Geral de Administração - SGA.

O processo de licitação das contratações realizadas no 4º trimestre/2024 gerou a economia de R\$ 1.648.995,66 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos). Considera-se como economia gerada, a diferença entre o valor orçado nas cotações iniciais junto aos fornecedores/prestadores de serviços, em comparação ao realmente contratado após os procedimentos licitatórios.

Gráfico 2 – Contratações distribuídas por quantidade e áreas favorecidas no 4º trimestre/24.



Quantidade de contratações finalizadas: 28
Valores contratados: R\$ 13.951.520,85
Percentual de processos licitatórios: 54%
Percentual de contratações diretas: 46%
Áreas mais beneficiadas: SETIC e ESCON

Fonte: Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELIC e Secretaria-Geral de Administração - SGA.

Licitações e Contratos

Entre as contratações realizadas no 4º trimestre/24, destacam-se as de maior relevância, seja por questão estratégica (Plano Estratégico 2021-2028, revisão 2024-2028) ou por sua representação financeira frente ao orçamento do TCE-RO e ao Plano Anual de Contratação - PAC 2024.

Tabela 2: Contratações mais relevantes no 4º trimestre/24.

OBJETO E DEMANDANTE	VALOR	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Item 96 do PAC 2024 - SEGESP Aquisição de materiais para suporte às ações de saúde e segurança no trabalho como desfibrilador portátil automático, balança de bioimpedância, balança antropométrica, etc.	R\$ 19.393,82	Eixo B - 4) ATRAIR E MANTER SERVIDORES COMPROMETIDOS, QUALIFICADOS E PRODUTIVOS, EM UM AMBIENTE LABORAL SAUDÁVEL, PARA ASSEGURAR A EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
Item 103 do PAC 2024 - SEINFRA Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços da folha de pagamento.	R\$ 3.688.691,32 (crédito)	Eixo B - 4) ATRAIR E MANTER SERVIDORES COMPROMETIDOS, QUALIFICADOS E PRODUTIVOS EM UM AMBIENTE LABORAL SAUDÁVEL, PARA ASSEGURAR A EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
Itens 114 e 115 do PAC 2024 - SEINFRA Gerenciamento de Resíduos Sólidos e PGRS.	R\$ 123.200,00	Eixo B - 4) ATRAIR E MANTER SERVIDORES COMPROMETIDOS, QUALIFICADOS E PRODUTIVOS EM UM AMBIENTE LABORAL SAUDÁVEL, PARA ASSEGURAR A EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
Item 131 do PAC2024 - SGCE Consultoria em Parcerias Público-Privadas.	R\$ 802.500,00	Eixo A - 2) FORTALECER OS MECANISMOS DE INTEGRIDADE E CONTRIBUIR PARA O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR MEIO DO CONTROLE EXTERNO.
Item 133 do PAC 2024 - SGCE Contratação de ensaios laboratoriais destrutivos e não destrutivos de betumes, solos e concreto.	R\$ 1.804.805,80	Eixo A - 2) FORTALECER OS MECANISMOS DE INTEGRIDADE E CONTRIBUIR PARA O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR MEIO DO CONTROLE EXTERNO.
Item 162 do PAC 2024 - SETIC Contratação da plataforma SERPRO <i>Multicloud</i> .	R\$ 385.965,85	Eixo B - 3) IMPLEMENTAR O CONTROLE EXTERNO ORIENTADO POR DADOS PARA GERAR INFORMAÇÃO DE QUALIDADE E AMPLIAR A EFETIVIDADE INSTITUCIONAL.
Item 165 do PAC2024 - SETIC Gerenciamento de acessos privilegiados - PAM.	R\$ 770.000,00	Eixo B - 5) ESTRUTURAR MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE PROCESSOS E DE CONDUTA, COM VISTAS A FORTALECER A INTEGRIDADE INSTITUCIONAL.

Fonte: Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELIC e Secretaria-Geral de Administração - SGA.

Governança

Licitações e Contratos

Em relações às contratações públicas, os compromissos assumidos no ano de 2024, perfazem um valor total de R\$ 60.349.568,05 (sessenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Comparando as contratações por modalidade, e considerando os exercícios de 2022, 2023 e 2024, observa-se a seguinte performance:

Tabela 3: Comparativo 2022/2023/2024 das contratações distribuídas por tipos e valores.

MODALIDADE	2022	VALOR CONTRATADO	2023	VALOR CONTRATADO	2024	VALOR CONTRATADO
Dispensa	46	R\$ 249.721,10	34	R\$ 372.857,59	18	R\$ 2.401.327,37
Inexigibilidade	20	R\$ 7.264.298,14	14	R\$ 9.982.704,46	26	R\$ 14.800.900,34
Pregão	29	R\$ 5.035.400,04	34	R\$ 106.816.151,66	49	R\$ 36.298.010,22
Concorrência	0	-	0	-	1	R\$ 6.849.330,12
Total	95	R\$ 12.549.419,28*	82	R\$ 117.171.713,71*	94	R\$ 60.349.568,05

Fonte: Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELIC e Secretaria-Geral de Administração - SGA.

Nota (*): A expressiva diferença de valores entre 2023 e 2022 comparativamente, deu-se em razão de contratos continuados com valores expressivos realizados em 2023.

2022

Quantidade de contratações finalizadas: 95

Valores contratados: R\$ 12.549.419,28

Percentual de processos licitatórios: 31%

Percentual de contratações diretas: 69%

2023

Quantidade de contratações finalizadas: 82

Valores contratados: R\$ 117.171.713,71

Percentual de processos licitatórios: 41%

Percentual de contratações diretas: 59%

2024

Quantidade de contratações finalizadas: 94

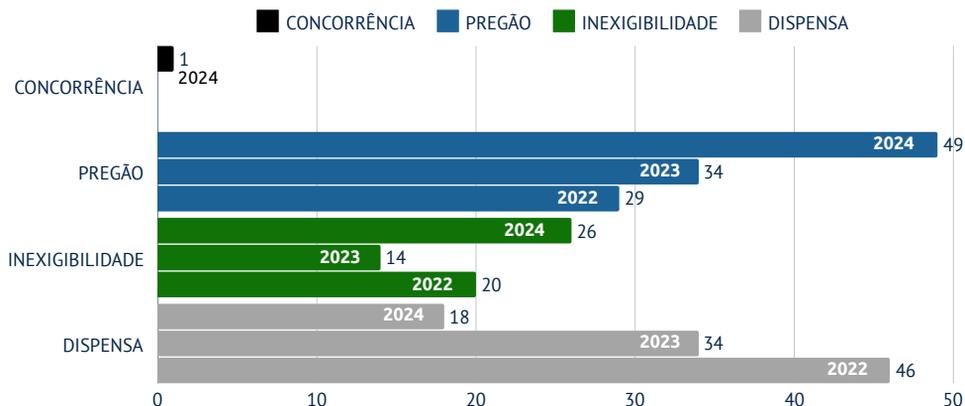
Valores contratados: R\$ 60.349.568,05

Percentual de processos licitatórios: 53%

Percentual de contratações diretas: 47%

Nos últimos três anos houve um aumento na quantidade de pregões e uma redução nas dispensas de licitação, conforme demonstra a representação gráfica a seguir.

Gráfico 3 – Contratações distribuídas por modalidade.



Fonte: Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELIC e Secretaria-Geral de Administração - SGA.

Governança

Investimento em Infraestrutura e Manutenção

No decorrer de 2022, 2023, 2024, houve um decréscimo no volume de investimentos. Em 2022, observou-se um montante maior destinado ao investimento em melhorias, com o avançar dos anos o valor foi reduzido, o que se atribui ao término da fase mais significativa da reforma do edifício sede do TCE-RO.

A infraestrutura da sede passou a estar em sua versão definitiva, com os principais pontos de melhoria já implementados. Com isso, observou-se uma redução na despesa de investimentos de aproximadamente 48% (quarenta e oito por cento) entre os anos de 2022 e 2023, e cerca de 78% (setenta e oito por cento) comparando os exercícios de 2023 e 2024.

A manutenção de infraestrutura foi realizada de maneira contínua, em conformidade com o cronograma estabelecido e considerando as necessidades operacionais do TCE-RO. Na variação nos valores compreendido entre os exercícios de 2022, 2023 e 2024, observou-se uma redução de aproximadamente 46% (quarenta e seis por cento) em 2023 em relação a 2022, seguida de um uma redução de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) de 2024 em relação a 2023. Tal variação ocorreu em razão da implementação da sistemática de *Facility* de Manutenção Predial.

Gráfico 4 – Comparativo 2022/2023/2024 dos valores de investimentos em infraestrutura.



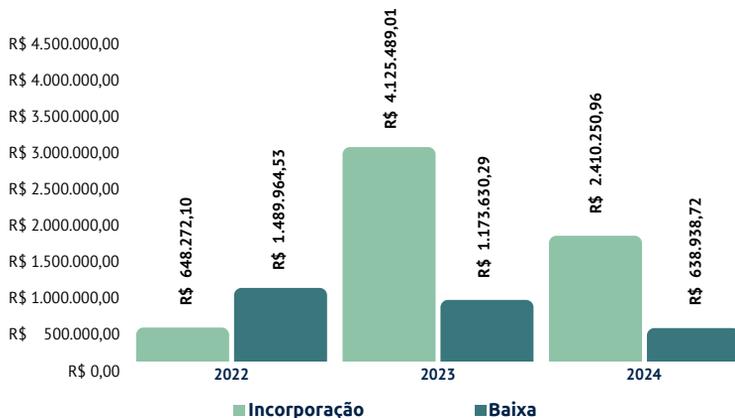
Fonte: Secretaria Executiva de Infraestrutura e Logística - SEINFRA.

Governança

Investimento em Infraestrutura e Manutenção

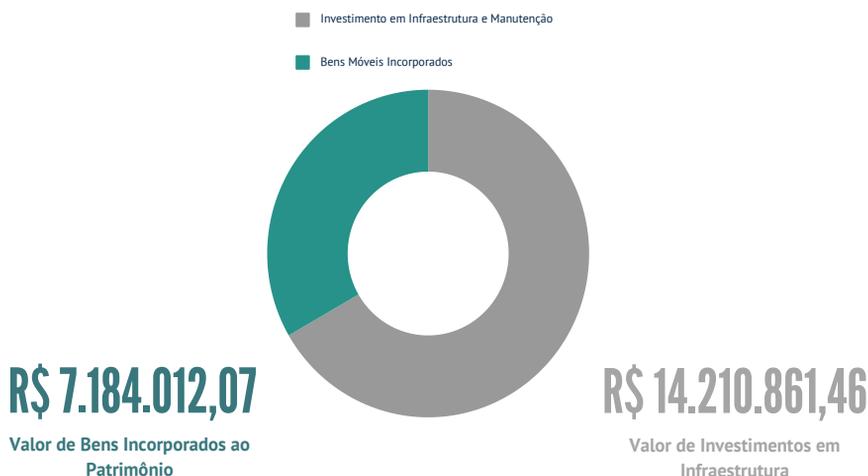
Quanto a análise do total de bens móveis (incorporação e baixa) ao patrimônio do TCE-RO, no período de 2022 a 2024 tem-se os montantes a seguir:

Gráfico 5 – Comparativo 2022/2023/2024 dos valores de bens móveis (incorporação e baixa).



Fonte: Secretaria Executiva de Infraestrutura e Logística - SEINFRA.

Gráfico 6 – Valores totais 2022/2023/2024 de investimentos em infraestrutura e bens incorporados.



Fonte: Secretaria Executiva de Infraestrutura e Logística - SEINFRA.

Governança

Comunicação e Divulgação Institucional

Buscando dar transparência aos seus atos e gerar maior engajamento em suas ações internas e externas, o TCE-RO promove a divulgação institucional de suas atividades em diversos meios de comunicação.

Portal do TCE-RO
<http://www.tce.ro.gov.br>

Portal de acesso à informação

TVs corporativas [Intranet do TCE-RO](#)

Relatórios institucionais trimestrais e anuais das atividades do TCE-RO

Wallpaper (fundo de telas das estações computadorizadas)

Divulgação TCE-RO

Redes Sociais (Facebook, Instagram, Threads e LinkedIn), Plataforma YouTube e Canal WhatsApp

[Portal da Transparência](#)

[Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO](#)

Releases (textos jornalísticos) enviados a jornais eletrônicos (capital e interior), emissoras de TV, rádios e portais jornalísticos

Ações do Plano de Gestão
2024/2025

Valorização material do servidor

Repórter TCE (TV aberta/assinatura)

Controle Externo Orientado por Dados (CEOD)

Reformulação do layout do Portal do MPC-RO

Selo Diamante em Transparência Pública

Programa de Integridade

Videocast - A Gente Te Conta

Indução para efetividade de políticas públicas

Fiscalizações: unidades de atendimento de urgência e emergência em Porto Velho e no interior do Estado, dentre outras

[Novembro Azul](#)

Divulgação de ações e eventos internos e externos (campanhas e continuidade de produtos e serviços)

Lançamento da nova Política de Comunicação e Marketing do TCE-RO

Outubro Rosa

Lançamento do Repórter TCE na TV aberta/assinatura

Balanco da Gestão 2024/2025 (vol. I)

Reformulação da *Intranet* do TCE-RO

Lançamento do TCEPlay

Retenção de Talentos

Dia do servidor público

Assédio Eleitoral

Participação dos servidores na Olimpíada dos Tribunais de Contas - OTC

GAEPE nas eleições

Plano de Comunicação Institucional do TCE-RO 2025

Selo GPTW (2ª etapa)

Saia da sua ilha

Cobertura e Suporte

Sessões do Pleno e das Câmaras

[Eventos de Capacitação](#)

Comunicação e Divulgação Institucional

NÚMEROS



Mais de **21 milhões** de pessoas impactadas

Mais de 21 milhões de brasileiros leram, ouviram ou assistiram algum conteúdo informativo sobre o TCE-RO em Rondônia e diversas partes do Brasil.

Mais de **800** matérias jornalísticas

Em 2024, mais de 800 matérias sobre o TCE-RO e MPC-RO foram publicadas no portal eletrônico e intranet das instituições, reforçando a relevância de suas ações e iniciativas.



Quase **2 milhões** de visualizações nas redes sociais

Os conteúdos compartilhados pelo TCE-RO nas redes sociais alcançaram quase 2 milhões de visualizações em 2024. A transformação total da linguagem possibilitou conexão com diversos públicos.

Exposição na imprensa com valor equivalente a **R\$ 6,8 milhões**

As ações de relacionamento com a imprensa resultaram em uma cobertura espontânea avaliada em mais de 6 milhões de reais em 2024. Ou seja: sem a atuação da comunicação institucional, o TCE-RO teria que investir esse valor para alcançar a mesma visibilidade.



21 campanhas de comunicação

O TCE-RO promoveu 21 campanhas de comunicação em 2024, com temas relevantes tanto para a instituição, quanto para a sociedade. Algumas dessas produções também proporcionaram maior visibilidade aos servidores, fundamentais para o cumprimento da missão institucional.

Mais de **400** peças gráficas

Durante 2024 foram desenvolvidas mais de 400 peças gráficas para apoiar campanhas, eventos e iniciativas institucionais.



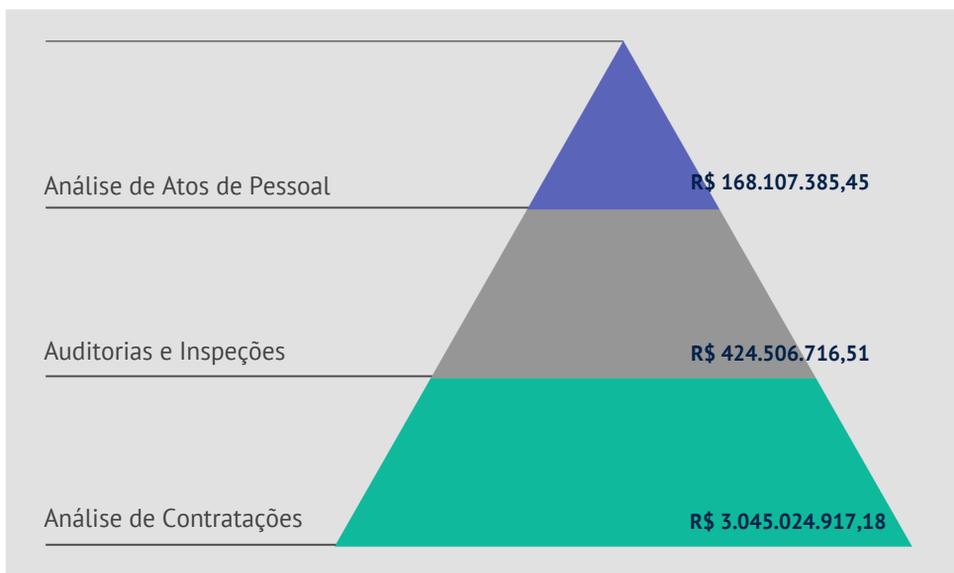
CONTROLE EXTERNO ORIENTADO POR DADOS

Controle Externo Orientado por Dados

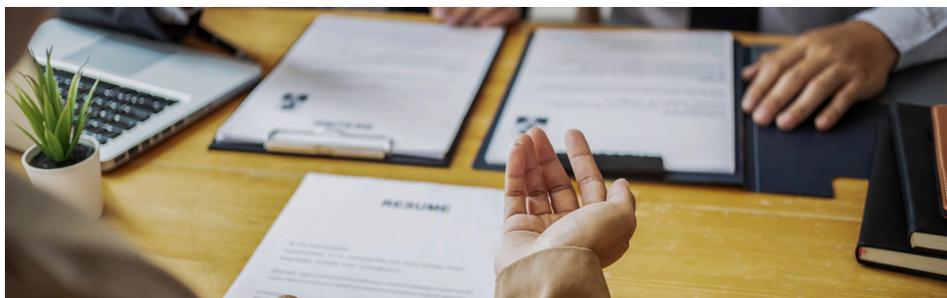
Volume de Recursos Fiscalizados

No ano de 2024, foram fiscalizados **R\$ 3.637.639.019,14** (três bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, dezenove reais e quatorze centavos), por meio de suas ações típicas de controle. O gráfico 4 demonstra o volume de recursos fiscalizados em cada ação de controle, detalhadas na sequência.

Gráfico 7 – Valores fiscalizados por ação de controle.



Fonte: Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo - ASTEC/SGCE.



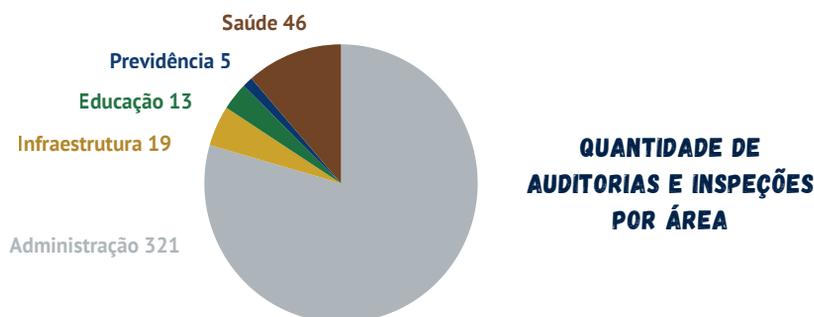
Controle Externo Orientado por Dados

Auditorias e inspeções

A atividade de controle de maior abrangência exercida pelo Tribunal de Contas é a fiscalização dos recursos envolvidos na Administração Pública, que ocorre por meio da análise de processos em auditorias e inspeções.

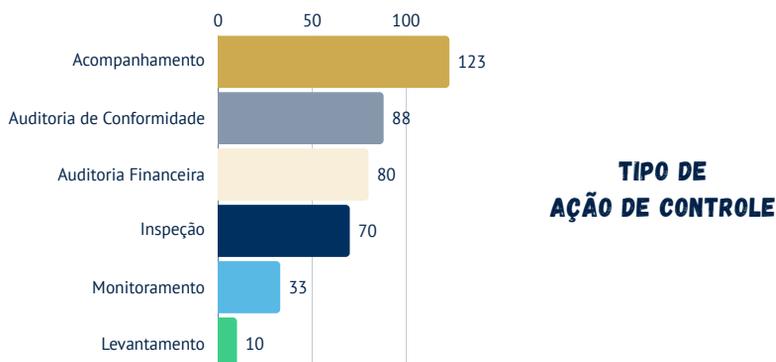
No ano de 2024, foram finalizados 404 processos totalizando **R\$ 424.506.716,51** (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) em recursos fiscalizados somente no período em análise.

Gráfico 8 – Distribuição das auditorias e inspeções por área temática.



Fonte: Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo - ASTEC/SGCE.

Gráfico 9 – Distribuição das auditorias e inspeções por tipo.



Fonte: Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo - ASTEC/SGCE.

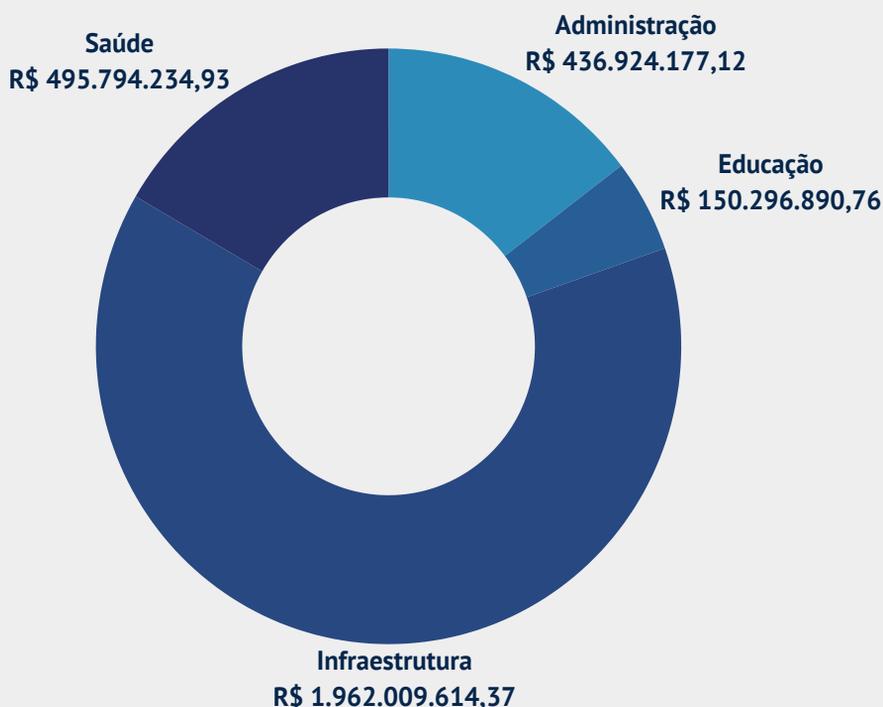
Controle Externo Orientado por Dados

Análise de Contratações

Durante a análise de atos de contratações, verificou-se diversos contratos públicos, abrangendo o valor de **R\$ 3.045.024.917,18** (três bilhões, quarenta e cinco milhões, vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos). As áreas temáticas que tiveram contratos analisados foram administração, educação, infraestrutura e saúde, em sentido amplo.

O gráfico 10 demonstra os valores fiscalizados em cada área.

Gráfico 10 – Valores fiscalizados por área.



Fonte: Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo - ASTEC/SGCE.

Controle Externo Orientado por Dados

Análise de Atos de Pessoal

Quanto a análise de Atos de Pessoal, verificou-se a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, reserva remunerada e pensão, fiscalizando igualmente a legalidade as despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive sua adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale ressaltar que, após a entrada em vigor da Instrução Normativa n.71/2020/TCE-RO, no exame de processos relativos a atos de aposentadoria e pensão está sendo adotado o exame sumário, quando verificados os preenchimentos dos requisitos estabelecidos em portaria.

O volume de recursos apreciados nessa modalidade alcançou o montante de **R\$ 168.107.385,45** (cento e sessenta e oito milhões, cento e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Outros Benefícios

Além dos benefícios gerados, a partir das atividades típicas de controle (fiscalização, análise de atos de pessoal e análise de contratos), outras ações foram desenvolvidas com o propósito de melhorar os processos de gestão e governança pública com o foco em resultados.

Na sequência serão apresentados, de forma resumida, os principais benefícios efetivos e potenciais gerados pela atuação do TCE-RO.

São ações adotadas para fazer frente aos problemas públicos relevantes, visando a entrega de benefícios para as políticas públicas, conforme apresentado na Tabela 4.

Controle Externo Orientado por Dados

Tabela 4: Relação das ações com entrega de benefícios.

ÁREA	PROBLEMA	BENEFÍCIO
Saúde	<p>Disponibilização de profissionais de saúde.</p> <p>Armazenamento e fornecimento adequado de medicamentos.</p> <p>Disponibilização de exames conforme as necessidades emergenciais.</p> <p>Qualidade do atendimento prestado pelos profissionais de saúde.</p>	<p>Garantir a presença adequada de profissionais de saúde nas unidades de atendimento, assegurando que a população tenha acesso aos cuidados médicos quando necessário.</p> <p>Assegurar que os medicamentos sejam armazenados corretamente e fornecidos conforme a necessidade, prevenindo problemas de escassez e garantindo a eficácia dos tratamentos.</p> <p>Garantir que exames médicos estejam disponíveis e sejam realizados de maneira oportuna, conforme a urgência de cada caso, facilitando diagnósticos precisos e tratamentos adequados.</p> <p>Avaliar e assegurar que o atendimento prestado pelos profissionais de saúde seja de alta qualidade, proporcionando um cuidado mais eficiente e humanizado para os pacientes.</p>
Governança e Transparência Pública	<p>Serviços de Ouvidoria das prefeituras dos Municípios de Rondônia.</p>	<p>Conhecer a organização e a estrutura das áreas de Ouvidoria das prefeituras municipais.</p> <p>Propor medidas corretivas em face das possíveis deficiências identificadas.</p> <p>Subsidiar o mapeamento dos gerenciamentos de riscos para auxiliar o planejamento e execução de fiscalizações futuras.</p> <p>Melhorar a estrutura dos serviços de Ouvidoria.</p> <p>Aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos.</p> <p>Assegurar os direitos do usuário em obediência à Lei Federal nº 13.460/2017.</p>
Saneamento Básico	<p>Abastecimento de água potável.</p> <p>Esgotamento sanitário.</p> <p>Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.</p> <p>Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.</p>	<p>Fornecer dados no (SNIS atual SINISA - Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico), inclusive, controlar efetivamente a alimentação desses dados pelos prestadores de serviço em cada localidade.</p> <p>Estruturar e adequar agências reguladoras com vistas no cumprimento das suas funções, de modo a assegurar o atingimento das metas de universalização de água e esgoto.</p> <p>Avaliar instituição/adequação de taxas ou tarifas para remuneração dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, atentando-se que a ausência de cobrança enseja renúncia de receita.</p> <p>Fortalecer a transparência e o controle social, podendo inclusive, desenvolver sistema de informações acessíveis pela população. Além de realizar audiências e consultas públicas periódicas acerca das políticas voltadas para o Novo Marco Legal do Saneamento Básico - NMLSB.</p> <p>Elaborar e aprovar Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, primando pela definição das metas e investimentos necessários para a universalização dos serviços.</p>

Fonte: Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo - ASTEC/SGCE.

Controle Externo Orientado por Dados

Tabela 4: Relação das ações com entrega de benefícios - continuação.

ÁREA	PROBLEMA	BENEFÍCIO
Administração	Os repasses mensais dos duodécimos destinados ao Tribunal de Justiça, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, encontram-se dentro dos percentuais estabelecidos na LDO estadual.	<p>Garantir a autonomia administrativa e financeira para os Poderes e Órgãos Autônomos.</p> <p>Aperfeiçoar a gestão de riscos e de controles internos.</p> <p>Aumentar a transparência da gestão.</p>
	Verificar a regularidade das contratações públicas.	<p>Otimizar e fortalecer os controles de procedimentos para aquisição de materiais.</p> <p>Melhorar e aperfeiçoar os procedimentos de gestão administrativa e operacional.</p> <p>Aprimorar e desenvolver o sistema de controles internos da organização.</p> <p>Adotar boas práticas na administração pública, induzindo-a à adoção de procedimentos em conformidade com os princípios economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.</p>
	Necessidade de avaliar a aplicação de recursos em termos dos balanços gerais municipais, decorrentes do dever de prestar contas dos gestores municipais.	<p>Proporcionar a accountability.</p> <p>Apresentar opinião técnica sobre as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.</p> <p>Proporcionar instrumento técnico apto ao julgamento do Poder Legislativo.</p> <p>Aumentar o grau de confiança dos resultados apresentados pela administração.</p>
	Necessidade de avaliar o grau de implementação do Plano Nacional de Educação - PNE, no sentido de subsidiar a avaliação da prestação de contas dos gestores municipais.	<p>Proporcionar a accountability.</p> <p>Ampliar o cumprimento do Plano Nacional de Educação - PNE.</p> <p>Apresentar opinião técnica sobre as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.</p> <p>Proporcionar instrumento técnico apto ao julgamento do Poder Legislativo.</p> <p>Aumentar o grau de confiança dos resultados apresentados pela administração.</p>
	Eficácia do Sistema de Controle Interno dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS	<p>Melhorar a transparência: a adoção de boas práticas de governança corporativa promove maior transparência na gestão dos recursos previdenciários, o que facilita o acesso às informações relevantes por parte dos segurados, gestores e órgãos de fiscalização. Isso contribui para aumentar a confiança de todas as partes interessadas, além de garantir uma gestão mais aberta e responsável.</p> <p>Fortalecer a responsabilidade: com a implementação de políticas de governança é possível aprimorar a prestação de contas - <i>accountability</i> e a responsabilidade dos gestores em relação à administração dos recursos do RPPS. Isso reduz a possibilidade de erros, fraudes e má gestão, ao mesmo tempo em que cria mecanismos mais eficientes de supervisão e controle.</p> <p>Aumentar a eficiência operacional: as ações de governança corporativa visam a otimização dos processos internos, resultando em uma administração mais eficaz e organizada. Ao definir claramente as funções, responsabilidades e fluxos de trabalho, o RPPS se torna mais ágil na tomada de decisões, melhorando sua capacidade de enfrentar desafios e riscos operacionais.</p>

Fonte: Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo - ASTEC/SGCE.

Controle Externo Orientado por Dados

Tabela 4: Relação das ações com entrega de benefícios - continuação.

ÁREA	PROBLEMA	BENEFÍCIO
Educação	Conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, assim como dos sistemas, dos programas, dos projetos e das atividades governamentais, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais.	<p>Efetivar a criação/formalização e funcionamento do Comitê Estadual de Primeira Infância e dos Comitês Municipais de Primeira Infância em todos os municípios.</p> <p>Elaborar e reformular os planos da Primeira Infância pelo estado e por todos os municípios de Rondônia.</p>
	<p>Deficiências na aquisição de bens.</p> <p>Falta de planejamento adequado.</p> <p>Deficiências no controle patrimonial.</p> <p>Inconsistências no registro e tombamento de bens.</p> <p>Necessidade de aprimoramento na gestão de estoque.</p>	<p>Identificar áreas onde os recursos estão sendo subutilizados ou mal alocados.</p> <p>Desenvolver a implementação de melhores práticas de governança e gestão de riscos, garantindo que os processos de aquisição sejam realizados de maneira eficiente.</p> <p>Identificar oportunidades de melhoria. A auditoria pode incentivar a Secretaria de Educação - SEDUC a buscar soluções inovadoras.</p> <p>Melhorar a qualidade dos serviços educacionais.</p>
	Diagnóstico da infraestrutura escolar.	<p>Identificar deficiências estruturais e de manutenção nas escolas, como a falta de espaço adequado, problemas elétricos, hidráulicos, dentre outros.</p> <p>Priorizar investimentos de forma eficiente, direcionando recursos para onde são mais necessários e onde terão maior impacto na qualidade do ensino.</p> <p>Melhorar o ambiente escolar, criando espaços seguros, confortáveis e propícios ao aprendizado dos alunos.</p> <p>Planejar estrategicamente a infraestrutura a longo prazo, considerando as necessidades específicas de cada escola e região.</p>
	Qualidade da educação na rede escolar municipal.	<p>Induzir a política pública voltada para a formação inicial e complementar dos professores da educação infantil, assim como os processos formativos especializados desses profissionais resultará em melhoria da qualidade da mão de obra e, por consequência da educação.</p> <p>Induzir ações de gestão para inserir as instituições de ensino superior como parceiras da gestão municipal resultará em capacitação adequada da mão de obra, melhoria dos processos de trabalho e melhores serviços prestados para a sociedade, com baixo custo para a municipalidade.</p> <p>Implementar ações que promovam o desenvolvimento de boas práticas na educação infantil, e sua disseminação entre os docentes e gestores escolares resultará em referências positivas de ações e práticas que deram certo e que podem ser adotadas pela rede educacional, proporcionando economia de recursos e eficiência na execução das atividades e prestação de serviços para o benefício da sociedade.</p> <p>Implementar um sistema educacional informatizado que está proporcionando maior controle das ações da secretaria, assim como gerando mais segurança às ações. Além de possibilitar a emissão de relatório gerenciais com vistas a subsidiar melhor as decisões da direção.</p>
	Verificar o cumprimento de obrigações das instituições financeiras que abrigam as contas do Fundeb.	<p>Garantir maior transparência nas informações, permitindo que a sociedade possa acompanhar a utilização dos recursos.</p> <p>Melhorar o controle e rastreabilidade do saldo da conta única e específica do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.</p>

Fonte: Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo - ASTEC/SGCE.

Controle Externo Orientado por Dados

Tabela 4: Relação das ações com entrega de benefícios - continuação.

ÁREA	PROBLEMA	BENEFÍCIO
Segurança Pública	<p>As principais deficiências identificadas incluem, em síntese, a ausência de integração e coordenação entre os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - SGDCA.</p> <p>A falta de estruturas e destinação de recursos adequados para a execução das políticas.</p> <p>A escassez de dados confiáveis para embasar a tomada de decisões e o déficit na capacitação de profissionais que atuam na rede de proteção.</p>	<p>Fornecer aos gestores uma ferramenta de autoavaliação.</p> <p>Fornecer informações para a atuação dos órgãos de controle externo, bem como ao exercício do controle social.</p> <p>Apresentar informações a fim de nortear a atuação dos atores estaduais e municipais do SGDCA, em especial para o fortalecimento das estratégias de governança, com a implementação de fluxos de atendimento bem definidos, aprimoramento da infraestrutura e garantia de recursos orçamentários específicos para essas ações, visando assegurar que as políticas públicas voltadas à infância e adolescência sejam implementadas de forma eficaz e coordenada.</p>

ÁREA	PROBLEMA	BENEFÍCIO
Infraestrutura	<p>Recapamento e pavimentação em ruas e avenidas do Município de Porto Velho-RO.</p>	<p>Construir, ampliar, reformar, substituir, adequar, reparar, manter e limpar os equipamentos de microdrenagem das vias, evitando alagamentos e melhorando a segurança e qualidade das vias, especialmente das recentemente pavimentadas ou recapeadas.</p> <p>Adequar projetos e execução de obras de pavimentação e recapamento conforme normas técnicas, garantindo maior durabilidade das vias e reduzindo custos de manutenção.</p> <p>Executar a sinalização de trânsito, passeios e locais de acessibilidade, especialmente em vias pavimentadas ou recapeadas recentemente, promovendo maior segurança para pedestres e motoristas e acessibilidade para todos.</p> <p>Melhorar o planejamento e cronograma das obras de pavimentação e recapamento, realizando os serviços de forma coordenada e evitando transtornos para a população.</p>

Fonte: Assessoria Técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo - ASTEC/SGCE.

Controle Externo Orientado por Dados

Multas e Responsabilizações

Realizadas as devidas fiscalizações e monitoramentos, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia responsabilizou os agentes/entidades envolvidos em irregularidades administrativas na gestão dos bens e recursos públicos, aplicando débitos e multas, conforme o caso.

Em 2024, por meio de 389* medidas de cobrança, foram quitados mais de R\$ 11 milhões de reais, além de aproximadamente R\$ 2 milhões de reais em parcelamento.

Cabe evidenciar que o débito imputado e a multa cominada deverão ser recolhidos em favor da pessoa jurídica de direito público contra a qual se praticou a irregularidade. Somente as multas cominadas por irregularidades praticadas contra a Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Estado serão recolhidas em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado (FDI/TC).

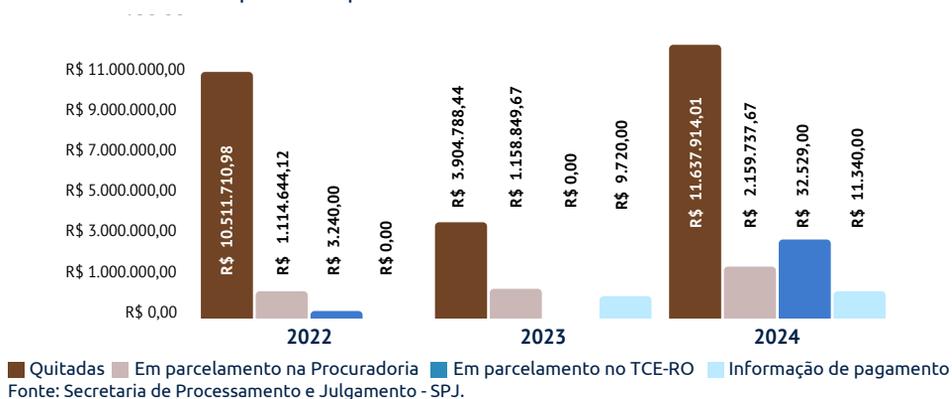
Gráfico 11 – Quantidade de medidas de cobranças com valores quitados e parcelados.



Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ.

Nota (*): Nas medidas de cobranças, além das quitações (267) e parcelamentos (118), inclui-se também "Informação de pagamento" (4), R\$ 11.340,00.

Gráfico 12 – Comparativo 2022, 2023, 2024 dos valores de medidas de cobranças com valores quitados e parcelados.



Controle Externo Orientado por Dados

Processos Autuados e Julgados

Ao longo dos anos o TCE-RO busca eficiência e celeridade no julgamento de seus processos e redução dos estoques.

No ano de 2024 foram autuados 3.652 processos e julgados 4.782, conforme demonstra a figura a seguir.



3.652

PROCESSOS
AUTUADOS



4.782

PROCESSOS
JULGADOS



Controle Externo Orientado por Dados

Deliberações

As decisões são proferidas monocraticamente pelos Conselheiros ou de forma colegiada pelo Conselho Superior de Administração - CSA, Tribunal Pleno ou ainda pelas Câmaras.

Abaixo seguem os números das decisões colegiadas.

Ao todo foram 2.460 deliberações de maneira colegiada, a figura a seguir demonstra os números por tipo de deliberação.



2.373 Acórdãos



64 Pareceres Prévios



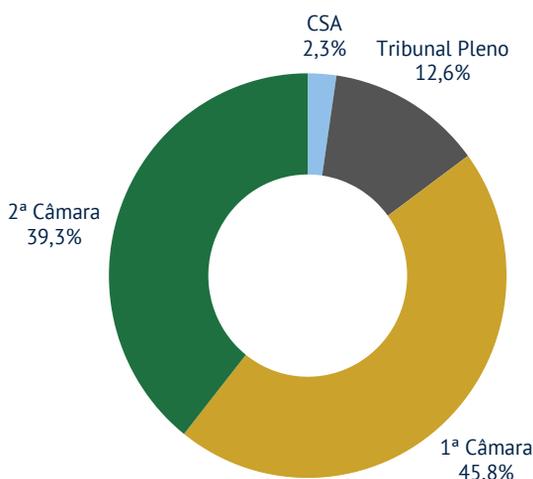
22 Resoluções



1 Instrução Normativa

Dessas deliberações colegiadas cerca de 45,8% foram proferidas pela 1ª Câmara, 39,3% pela 2ª Câmara, 12,6% pelo Tribunal Pleno e 2,3% pelo Conselho Superior de Administração. O gráfico seguinte demonstra essa distribuição.

Gráfico 13 – Percentuais de decisões no ano.



Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ.

Controle Externo Orientado por Dados

Deliberações

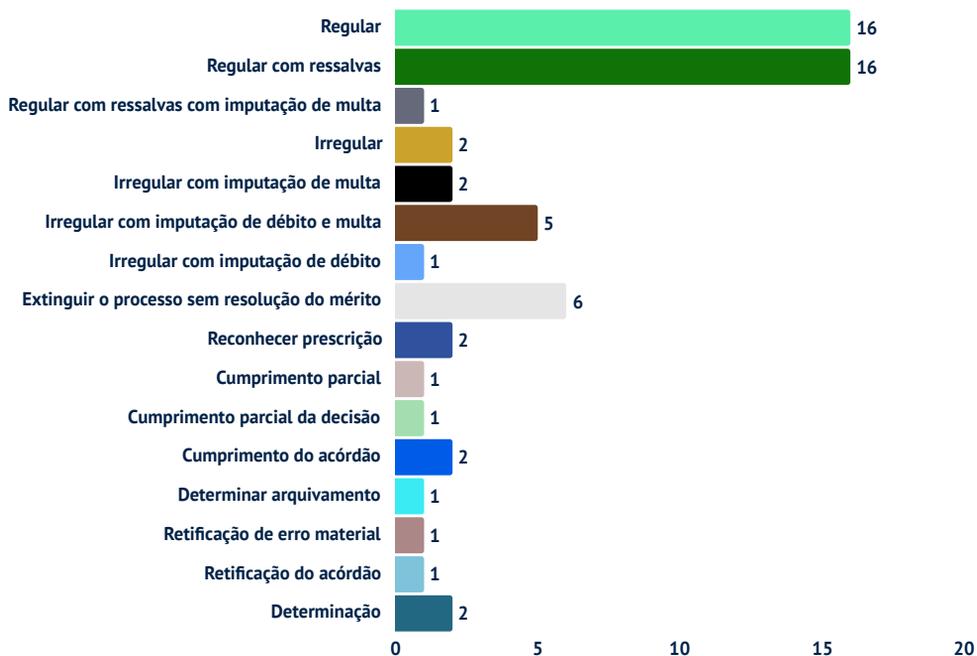
Além das decisões colegiadas, já destacadas, também são proferidas decisões monocraticamente pelos Conselheiros.

 **41** Decisões Monocráticas que preveniram despesas potencialmente irregulares.

 **R\$ 1.132.372.713,30** Montante dos valores examinados por meio de Decisões Monocráticas.

O Tribunal de Contas, como atividade precípua, monitora, aprecia e julga as contas públicas, com vistas a avaliar se os recursos foram aplicados corretamente. No ano, o TCE-RO julgou 60 processos de prestação de contas de forma definitiva, conforme o apresentado no gráfico abaixo:

Gráfico 14 – Quantidade de prestação de contas e tomadas de contas julgadas em 2024.



Fonte: Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ.

Ainda no período, o TCE-RO apreciou 56 processos de prestação de contas e tomada de contas especial, tendo sido proferidos 50 pareceres prévios favoráveis e 6 pareceres prévios contrários.

Controle Externo Orientado por Dados

Programas e Projetos de Tecnologia

Esforços foram empreendidos para oferecer um suporte tecnológico confiável e moderno para todas as unidades, de acordo com as prioridades definidas pela Alta Administração, com o objetivo de garantir que as ferramentas requisitadas pelas diversas unidades do TCE-RO fossem disponibilizadas conforme os planejamentos e as prioridades delineadas no Plano de Gestão do Tribunal e no Plano de Área da Unidade.

Essas ações consolidam a importância de investir em tecnologia para promover um ambiente organizacional dinâmico e alinhado aos padrões modernos de governança pública e inovação tecnológica.

A seguir elencam-se os principais projetos de softwares e soluções desenvolvidas em 2024.



Ferramenta inovadora que utiliza a inteligência artificial para interpretar consultas em linguagem natural e gerar respostas automatizadas, com textos jurídicos claros e detalhados.

Com o ContAI, o TCE-RO facilita o entendimento das decisões e auxilia na elaboração de documentos ampliando a acessibilidade da jurisprudência para os usuários.



Sistema que visa garantir mais agilidade à tramitação processual no TCE-RO, atendendo dessa forma metas estratégicas referentes à redução no tempo de apreciação e julgamento de processos, bem como assegurando maior efetividade das decisões.

Sistema Integrado de Auditoria Pública, que permite a realização de fiscalização, controle e recebimento dos dados e informações relativos às operações administrativas, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e fiscais dos órgãos jurisdicionados ao TCE-RO.



Algumas das principais atividades desenvolvidas: a revisão do layout, visando implementar pacote de pontos de controle de dados referente ao exercício de 2024 e implementação da funcionalidade de geração do Balancete de Verificação - BV versão 2024 e dos pontos de controle; melhoria no processo de transmissão; implementação de demonstrativos contábeis.

Obteve os seguintes resultados, dentre outros: maior facilidade e agilidade nas tarefas de fiscalização; maior eficácia na identificação de irregularidades; automatização e padronização de procedimentos.

Controle Externo Orientado por Dados

Programas e Projetos de Tecnologia



Plataforma criada para a consolidação de informações sobre as remessas enviadas pelos jurisdicionados com o benefício social da transparência e acessibilidade, que promove o controle social efetivo e maior participação cidadã na fiscalização da gestão pública.

Dentre diversos resultados, obteve a otimização de recursos; aumento da eficiência e produtividade; melhoria da eficiência e da eficácia na análise de remessas.



Sistema de gestão eletrônica de documentos e processos desenvolvido para otimizar o desempenho da administração pública, promovendo a digitalização e a automação de procedimentos.

Promoveu os seguintes resultados: aumento da eficiência e produtividade; facilitação do trabalho jurídico; transparência e acesso à informação.



A Agenda de Contas é um sistema que permite o gerenciamento e acompanhamento de processos, débitos, multas e comunicações processuais relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Investimentos em TI

Investir em TI é essencial para garantir que a organização mantenha sua modernização e rendimento operacional. A destinação de recursos financeiros apropriados permite a manutenção contínua e a atualização do parque tecnológico, assegurando que os equipamentos e sistemas estejam em conformidade com os mais recentes padrões de segurança e inovação. Esse fato não só melhora a performance e a confiabilidade dos serviços prestados, reduzindo riscos de falhas e vulnerabilidades, mas também contribui para a continuidade dos negócios e para a realização do que se espera.

Além disso, são fundamentais para sustentar serviços críticos que dependem de tecnologia para operar de forma eficiente e impactam diretamente na capacidade da instituição de realizar suas funções com precisão e eficiência e auxilia no cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão 2024/2025 do TCE-RO, garantindo o alcance de objetivos insitucionais.

Os investimentos não são apenas para sustentar operações diárias, mas também para a preparação dos desafios futuros e adaptar-se às mudanças tecnológicas, assegurando a excelência na execução de suas atividades, tanto finalísticas quanto operacionais.

Controle Externo Orientado por Dados

Programas e Projetos de Tecnologia

A implementação de soluções tecnológicas robustas do Controle Externo Orientado por Dados - CEOD e o foco na automação de processos foram fatores determinantes para o cumprimento das metas institucionais, garantindo maior celeridade, segurança e transparência nas atividades do TCE-RO.

Além disso, as contratações realizadas não apenas ampliaram a capacidade tecnológica da instituição, mas também reforçaram o **compromisso com a entrega de valor à sociedade e às unidades internas do Tribunal de Contas**.

Essas aquisições, alinhadas ao planejamento estratégico da organização, viabilizaram avanços significativos em áreas críticas, como segurança da informação, gestão de dados e modernização da infraestrutura tecnológica, impactando diretamente na eficiência dos serviços prestados.

Os avanços obtidos são resultados de um planejamento estratégico bem estruturado e de servidores comprometidos em superar desafios e atender às demandas de forma ágil e eficaz.

Com base sólida e uma visão clara de futuro a instituição está preparada para continuar promovendo transformações positivas, como um pilar tecnológico essencial para a excelência na gestão pública.

Para esse propósito, o Tribunal direciona-se para a continuidade no **aprimoramento de seus processos e na capacitação de sua equipe**, assegurando que a instituição se mantenha à frente das tendências tecnológicas e preparada para enfrentar novos desafios.

O fechamento de mais um exercício foi marcado por superações, apontando para iniciar o ano de 2025 com permanentes melhorias operacionais e gerenciais.

O objetivo é dar continuidade aos projetos em andamento, ampliar os serviços oferecidos às unidades do TCE-RO e fortalecer o papel estratégico da tecnologia na modernização da gestão pública.

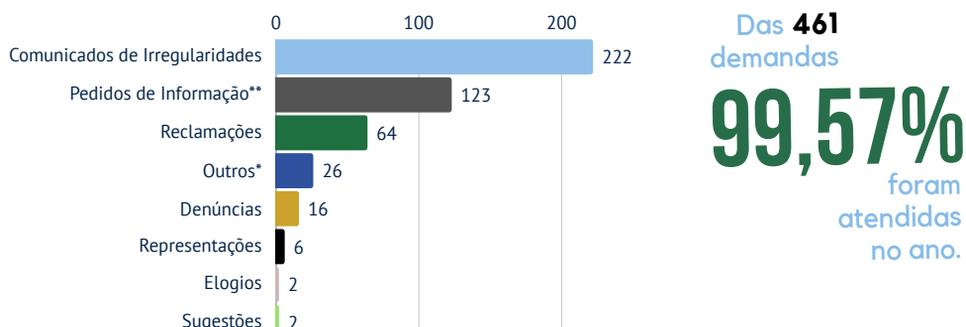
Controle Externo Orientado por Dados

Fortalecimento dos Controles

Ouvidoria

O papel da Ouvidoria é fomentar o controle social e nesse sentido, a Ouvidoria do TCE-RO, com base na Lei n. 12.527, de 2011, integra o cidadão à Administração Pública, recebendo pedidos de informação ou comunicados de irregularidades referentes à gestão de recursos públicos por meio do Sistema de Informação ao Cidadão e Ouvidoria (SICOUV).

Gráfico 15 – Quantidade de manifestações recebidas.



Fonte: Sistema de Informação ao Cidadão e Ouvidoria - SICOUV.

Notas (*): Manifestações sobre matérias que não são da competência do TCE-RO ou assuntos que ensejam mero procedimento.

(**): Manifestações não fundamentadas na Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Tabela 5: Quantidade de manifestações recebidas no período de 2022 a 2024.

MODALIDADE	2022	2023	2024	TOTAL
Comunicados de Irregularidades	244	287	222	753
Denúncias	14	8	16	38
Elogios	1	8	2	11
Pedidos de Informação**	120	123	123	366
Reclamações	79	61	64	204
Sugestões	3	3	2	8
Representações	9	3	6	18
Outros*	19	93	26	138
TOTAL GERAL	489	586	461	1.536

Fonte: Sistema de Informação ao Cidadão e Ouvidoria - SICOUV.

Notas (*): Manifestações sobre matérias que não são da competência do TCE-RO ou assuntos que ensejam mero procedimento.

(**): Manifestações não fundamentadas na Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Controle Externo Orientado por Dados

Fortalecimento dos Controles

Cumpra esclarecer que, **no âmbito da Ouvidoria, há dois tipos de Pedidos de Informações:**

O primeiro se refere aos **pedidos de informações que compreendem as demandas**, sem limitação de temática, que não têm a necessidade de fundamentação legal específica para seu requerimento, com o prazo para a finalização de atendimento em até 30 dias.

O segundo são os **pedidos de informações que compreendem as Solicitações de Acesso de Informações fundamentadas na Lei n. 12.527, de 2011**, produzidas ou custodiadas pelo órgão, relacionadas com o seu funcionamento.

Para a consecução de seu propósito, a Ouvidoria disponibiliza à sociedade os seguintes canais de acesso:

Site tzero.tc.br;

Portal da Ouvidoria;

<http://ouvidoria.tce.ro.gov.br> (SICOUV - Sistema de Informação ao Cidadão e Ouvidoria);

E-mail (ouvidoria@tce.ro.gov.br);

Aplicativo "Opine aí";

Telefones - (69) 3609-6260/0800 645 8750 (WhatsApp) e 3609-6261/6262/6263;

Carta (via correios) e Atendimento presencial.



Controle Externo Orientado por Dados

Fortalecimento dos Controles

Na tabela a seguir, estão detalhados os pedidos de informações fundamentados na Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 2011) recebidos no período, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, via Sistema de Acesso à Informação (*site* TCE-RO) e por *e-mail* (i.sic@tce.ro.gov.br):

Tabela 6: Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, indeferidas e em atendimento em 2024.

Unidade responsável pela resposta	Recebidas	Atendidas	Indeferidas	Em atendimento
GOUV* 41,18% (7)	17	17	0	0
OUTROS SETORES 58,82% (10)				

Fonte: Sistema de Informação ao Cidadão e Ouvidoria - SICOUV.
Nota: GOUV* - Gabinete da Ouvidoria.

Gráfico 16 – Quantidade de solicitações recebidas no período de 2022 a 2024.

GABINETE DA OUVIDORIA				OUTROS SETORES				TOTAL			
2022	2023	2024	Total	2022	2023	2024	Total	2022	2023	2024	Total
34	5	7	46	21	14	10	45	55	19	17	91

Fonte: Sistema de Informação ao Cidadão e Ouvidoria - SICOUV.



INDUÇÃO PARA EFETIVIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

Resultados Qualitativos

A atuação do TCE-RO, muito além de gerar benefícios financeiros à Sociedade - prevenindo o uso indevido dos recursos, ou mesmo, garantindo a reparação dos cofres públicos -, também gera resultados qualitativos importantes na gestão e na governança pública para solucionar problemas públicos relevantes.

A indução para a efetividade das Políticas Públicas se traduz na expressão do compromisso institucional em contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, humana, desenvolvida e sustentável. Nesse sentido, no ano em análise destacam-se os aspectos na sequência elencados.

EIXO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O ano de 2024 foi marcado com avanços significativos, reafirmando o papel do TCE-RO como o guardião do interesse público e promotor do desenvolvimento sustentável em Rondônia. Com parcerias estratégicas, inovações tecnológicas e ações concretas, a instituição fortaleceu seu papel na promoção do desenvolvimento sustentável em Rondônia, estabelecendo uma base sólida para enfrentar desafios futuros, relacionados a redução do desmatamento, combate a queimadas e alternativas de produção sustentáveis, adequados à região.

• AÇÕES

Estabelecimento de Parcerias e Planejamento Inicial

1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Reuniões com INCRA/RO, SEPAT/RO e Corregedoria do Tribunal de Justiça para tratar da regularização fundiária urbana e rural. Elaboração de minutas de acordos de cooperação e planos de trabalho.

2 ÁREA AMBIENTAL

Ajuste das estratégias de atuação do TCERO, encaminhamentos para assinatura de Termo de Ajustamento de Gestão com SEDAM e SEPAT, e formalização de acordo de cooperação técnica com a UNIR.

3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Foco na indução de políticas para melhoria das condições de vida da agricultura familiar. Início de tratativas para acordos com EMATER e EMBRAPA, e realização de Painel de Referência com especialistas.

Consolidação de Parcerias e Análise de Dados

1 ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Celebração de TAGs com SEDAM e SEPAT, assinatura de ACT com INCRA/RO, e aprovação de proposta de parceria com COIREF/RO. Avanços nas tratativas com EMBRAPA, EMATER e IFRO/RO.

2 ANÁLISE DE DADOS

Coleta e tratamento de dados do IBGE, CadÚnico, SIGEF, SISCAR e SEDAM para mapeamento da produção agrícola, perfil socioeconômico da agricultura familiar e situação ambiental e fundiária.

3 PAINÉIS GERENCIAIS

Desenvolvimento de painel de políticas integradas focado em bacias hidrográficas em situação de insegurança hídrica e criação do mosaico fundiário do estado.

INCRA/RO - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; **SEPAT/RO** - Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária; **SEDAM** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental; **UNIR** - Universidade Federal de Rondônia; **EMATER** - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia; **EMBRAPA** - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; **TAGs** - Termos de Ajustamento de Gestão; **ACT** - Acordo de cooperação técnica; **COIREF/RO** - Comitê Interinstitucional de Regularização Fundiária; **IFRO/RO** - Instituto Federal de Rondônia; **IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; **CadÚnico** - Cadastro Único; **SIGEF** - Sistema de Gestão Fundiária; **SICAR** - Sistema de Cadastro Ambiental Rural.

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

• AÇÕES

Implementação de Projetos e Combate às Queimadas

1 PAINEL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Início do projeto de criação de indicadores ambientais para avaliação da qualidade das políticas ambientais nas contas de governo municipais e estadual.

2 COMBATE ÀS QUEIMADAS

Mobilizações e articulações com atores governamentais para prevenção e combate às queimadas. Representação julgada em sede de cautelar para adoção de medidas emergenciais pelo Estado.

3 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Avanços na parceria com a Corregedoria do TJ/RO, participação ativa no COIREF/RO, e fortalecimento da cooperação com o INCRA/RO para compreensão da situação fundiária do estado.

TJ/RO - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Avanços Tecnológicos e Capacitação

1 DESENVOLVIMENTO DO GEOPORTAL

Seleção de plataforma, desenvolvimento da interface web, integração com banco de dados e implementação de funcionalidades para visualização de mapas e geração de relatórios.

2 CAPACITAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Realização de capacitação na Escola de Contas (ESCON) com foco na elaboração de TAGs e planos de ação para fortalecer a gestão fundiária.

3 AVALIAÇÃO DO PDES

Elaboração de relatório analítico sobre o Plano de Desenvolvimento Estratégico Sustentável (PDES), identificando avanços e entraves na implementação.

Resultados Alcançados

1

FORTELECIMENTO DE PARCERIAS

Estabelecimento e consolidação de parcerias estratégicas com órgãos governamentais e instituições de pesquisa, criando uma rede robusta para implementação de políticas de desenvolvimento sustentável.

2

AVANÇOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Progresso significativo na compreensão e ação sobre a situação fundiária do estado, com a elaboração de acordos, capacitações e desenvolvimento de ferramentas de gestão.

3

DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Criação do Geoportal e de painéis de monitoramento ambiental, fornecendo instrumentos avançados para tomada de decisão e gestão territorial.

4

AÇÕES DE COMBATE ÀS QUEIMADAS

Resposta rápida e eficaz à crise das queimadas, com articulação interinstitucional e medidas emergenciais implementadas.

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

EIXO SAÚDE

Em 2024 parcerias técnicas importantes foram fortalecidas, houve robustez na análise dos dados e a produção de informações-chave. Ocorreu o desenho de estratégia para o aprimoramento da Atenção Primária da Saúde com foco na política pré-natal em Rondônia para a redução da mortalidade infantil. Além disso, de forma inovadora, teve início o projeto Materno-Infantil, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para identificar gargalos e endereçar soluções técnicas viáveis para a prevenção e tratamento da infecção urinária, causa relevante de mortalidade. O foco em análise de dados e estratégias baseadas em evidências sugere um caminho promissor para o aprimoramento da saúde pública no estado.

• AÇÕES

Portal de Dados da Primeira Infância

SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS - **SINASC**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE - **SIM**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO - **SINAN**

O TCE-RO desenvolveu um portal de visualização de dados para facilitar o acesso público às estatísticas de pré-natal, parto, nascimento e mortalidade de crianças de 0 a 6 anos em Rondônia. O portal utiliza bases estatísticas do *OpenDataSUS*, incluindo o SINASC, SIM e SINAN.

Os indicadores processados incluem dados de nascimento por sexo, local de nascimento, idade e escolaridade da mãe, duração da gestação, consultas pré-natal, tipo de parto, peso ao nascer e dados relativos aos óbitos fetais, neonatais e infantis. O próximo passo será a visualização interativa desses indicadores em gráficos e mapas.

Avaliação nas Unidades de Saúde Urbanas

GESTÃO INEXPERIENTE - Gestores de Unidades de Saúde sem formação adequada ou experiência em gestão de saúde.

EQUIPES INSUFICIENTES - Número de equipes de saúde da família inadequado para atender a demanda populacional.

EXAMES NÃO PRIORIZADOS - Falta de priorização de exames laboratoriais e de imagem para gestantes.

INFRAESTRUTURA INADEQUADA - Unidades com problemas estruturais, tornando o ambiente insalubre para o trabalho e o atendimento.

A fase II do projeto de Avaliação da Qualidade da Atenção Pré-Natal foi realizada nas Unidades Básicas de Saúde da zona urbana de Porto Velho.

O trabalho de campo ocorreu em 17 Unidades de Saúde da Família e em 2 Unidades Básicas de Saúde com demanda espontânea.

A metodologia incluiu: aplicação de questionários via *KoboToolbox*; avaliação qualitativa com gestores e equipes de trabalho; análise da infraestrutura para atendimento.

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

EIXO SAÚDE

Análise das Causas de Mortalidade Infantil

CAUSAS RELACIONADAS AO CUIDADO PRÉ-NATAL E PARTO

- Falta de monitoramento e exame de imagem. Ausência de exames de rotina e diagnóstico de complicações maternas. Falta de plano de parto e infraestrutura para emergências.

FATORES SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS

- Baixo nível socioeconômico levando à desnutrição e a falta de acesso a serviços básicos. Uso de drogas e álcool durante a gestação. Vulnerabilidade socioeconômica como causa-raiz comum.

Realização de mapeamento e pesquisa das causas e causas-raiz da mortalidade infantil, relacionadas ao pré-natal, parto e fatores socioeconômicos e ambientais.

A análise destacou a interconexão entre esses fatores e a necessidade de uma abordagem multidisciplinar para o atendimento de gestantes de alto risco.

Planificação da Atenção Primária

IMPLANTAÇÃO POR REGIÃO - A planificação foi implementada em diferentes anos nas regiões de saúde de Rondônia. Na região do Café teve início em 2017 e nas regiões do Vale do Jamari e na Zona da Mata em 2022.

PRINCIPAIS ATIVIDADES - Melhorar os processos de trabalho, aprimorar mecanismos de classificação de riscos e estabelecer respostas padronizadas para diferentes tipos de casos.

BENEFÍCIOS ESPERADOS - Redes de atenção à saúde mais eficientes, estímulo à medicina preventiva, redução de internações evitáveis e melhoria da qualidade de vida de pacientes crônicos.

A planificação da atenção à saúde é um instrumento de gestão e organização da atenção primária à saúde, ambulatorial especializada e hospitalar nas redes de atenção à saúde. Em Rondônia, a implantação da planificação começou com a linha de cuidado materno infantil.

Porto Velho é o único município que ainda não aderiu à planificação, mas profissionais de saúde consideram o instrumento essencial para melhorar a organização e atualização dos serviços.

PROJETOS IMPORTANTES (EM ANDAMENTO E FUTURO) PARA A MELHORIA NA SAÚDE MATERNO-INFANTIL EM RONDÔNIA REPRESENTAM AVANÇOS SIGNIFICATIVOS NA COLETA E ANÁLISE DE DADOS.

- PROJETO MATERNO-INFANTIL COM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
- PROGRAMA GESTÃO PRÓ-SAÚDE DE RONDÔNIA - previsão de início para 2025
- ANÁLISE ESPACIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

EIXO Educação

Como resultados do programa de alfabetização, o TCE-RO tem induzido melhorias nos seguintes aspectos:



Organização e análise de dados;



Criação de Painéis Gerenciais;



Avaliação Diagnóstica;



Definição de Currículo e de concepção de alfabetização;



Definição das Diretrizes Estratégicas;



Formação Continuada;



Monitoramento e Avaliação de Resultados.



Indução para a efetividade de Políticas Públicas

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC

O TCE-RO e parceiros estabeleceram diretrizes estratégicas para o futuro, visando a evolução contínua das políticas educacionais em Rondônia. As principais perspectivas incluem o aumento do desempenho na alfabetização, alavancar os resultados em matemática para o 5º ano do ensino fundamental, expansão da oferta de vagas de creche e pré-escola e melhorar a qualidade pedagógica da educação infantil.

Uma das principais iniciativas do TCE-RO em 2024, o PAIC visa implementar práticas, formações, ferramentas e métodos de gestão recomendados pela literatura acadêmica e especialistas, com o objetivo de melhorar a qualidade da Educação Infantil e do processo de alfabetização.

Com diversas ações de capacitação destinadas a professores, diretores, supervisores e técnicos das equipes centrais das secretarias dos municípios parceiros estas formações abordaram temas como o desenvolvimento da consciência fonêmica, o princípio alfabético, a aprendizagem da leitura de palavras, a utilização de vídeo como ferramenta pedagógica e a educação antirracista.

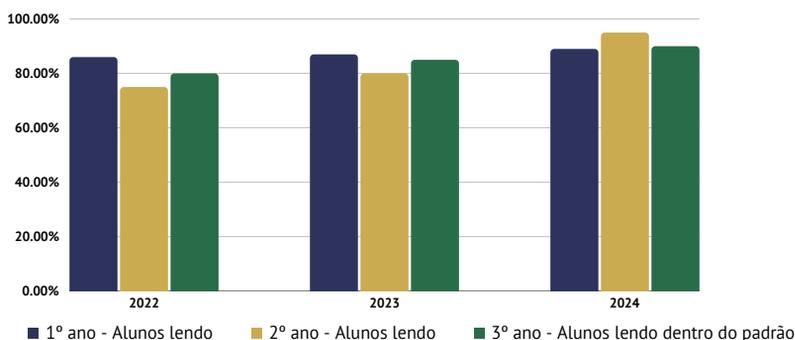
O programa alcançou uma cobertura significativa **capacitando cerca de 3.000 (três mil) profissionais dos 52 municípios do estado**, abrangendo as redes municipais e estadual de educação pública. As formações foram organizadas em blocos regionais, garantindo uma ampla participação e adaptação às necessidades locais.

FORMAÇÕES PRESENCIAIS
REALIZADAS EM DIVERSOS POLOS, BENEFICIANDO MAIS DE 3.000 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

ABRANGÊNCIA
COBERTURA DOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO, INCLUINDO REDES MUNICIPAIS E ESTADUAL.

TEMAS ABORDADOS
CONSCIÊNCIA FONÊMICA, PRINCÍPIO ALFABÉTICO, LEITURA DE PALAVRAS, USO DE VÍDEO E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA.

Gráfico 17 – Comparativo 2022/2023/2024 da evolução percentual de alunos na leitura.



Fonte: Secretaria Especial de Projetos Especiais em Políticas Públicas - SEPEPP.

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

CENTRAL DE VAGAS PARA CRECHES

A implementação da Central Única de Vagas para Creche foi uma iniciativa inovadora do TCE-RO, em parceria com a Defensoria Pública Estadual - DPE-RO e o Instituto Federal de Rondônia - IFRO. O objetivo principal é otimizar a gestão das vagas escolares no estado garantindo acesso mais eficiente, transparente e equitativo à educação infantil.

O projeto teve início com a fase piloto no município de Ouro Preto do Oeste, expandindo-se para mais 12 municípios: Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Cujubim, Espigão D'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Pimenteiras do Oeste, Primavera de Rondônia, Santa Luzia D'Oeste, São Felipe D'Oeste, São Miguel do Guaporé e Vilhena.

Com esta expansão, o sistema passou a gerenciar as vagas de mais de 88 creches municipais, o que equivale a quase **60% dos estabelecimentos públicos em funcionamento em Rondônia.**

**SISTEMA
CENTRALIZADO**



GESTÃO EFICIENTE DE VAGAS
EM CRECHES MUNICIPAIS.

EXPANSÃO



DE 1 PARA 13 MUNICÍPIOS
DURANTE O DO ANO.

COBERTURA



60% DOS ESTABELECIMENTOS
PÚBLICOS DE RONDÔNIA.

A implementação inclui um sistema informatizado que permite monitorar a demanda por creches em tempo real, agilizando o atendimento às famílias e contribuindo para uma gestão pública mais organizada e eficiente.

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

FORMAÇÃO DE FORMADORES EM ALFABETIZAÇÃO

O Curso de Formadores em Alfabetização foi realizado no período de 27 de abril a 20 de dezembro de 2024, com o apoio da Escola Superior de Contas - ESCON em colaboração com o TCE-RO e as redes municipais de educação. O principal objetivo foi alinhar as práticas educacionais à Base Nacional Comum Curricular e ao Referencial Curricular do Estado de Rondônia.

Os participantes desenvolveram **projetos de formação destinados aos professores e supervisores**, visando enriquecer os conteúdos pedagógicos e fortalecer as práticas educacionais nas escolas. Estes projetos **serviram como base para consolidar ainda mais o Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC em Rondônia**.

A conclusão do curso reafirmou o compromisso da ESCON e de seus parceiros com a transformação educacional em Rondônia.

INÍCIO DO CURSO



27 DE ABRIL DE 2024.

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS



OS PARTICIPANTES CRIARAM PROJETOS DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES E SUPERVISORES.

CONCLUSÃO DO CURSO



Em 20 DE DEZEMBRO DE 2024, COM A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS.

Por meio da capacitação e do fortalecimento das competências dos formadores, os projetos desenvolvidos serviram como alicerce para uma alfabetização mais eficaz e abrangente, impactando diretamente a qualidade do ensino nas redes municipais.

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O TCE-RO realizou diversas ações de monitoramento e avaliação no decorrer do ano para garantir a efetividade das políticas educacionais implementadas.

Essas **ações de monitoramento foram fundamentais** para identificar desafios, compartilhar boas práticas e ajustar as estratégias educacionais **contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação no estado**. Dentre essas ações, destacam-se:

VISITAS TÉCNICAS



REALIZADAS EM TODOS OS 52 MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA, COM FOCO NA AVALIAÇÃO DAS DINÂMICAS COTIDIANAS DAS ESCOLAS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS PARA A ALFABETIZAÇÃO.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA SAERO



APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À APLICAÇÃO DAS PROVAS, ENVOLVENDO MAIS DE 100 MIL ESTUDANTES DO 2º, 3º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO.

REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR



ENCONTROS ESTRATÉGICOS COM SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PAIC PARA ANÁLISE DE RESULTADOS E PLANEJAMENTO.

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

GESTÃO ORIENTADA A RESULTADOS

O projeto Gestão Orientada a Resultados foi iniciado no município de Jarú, com o objetivo de fortalecer os processos de melhoria da aprendizagem nas redes municipais. Esta iniciativa visa apoiar gestores educacionais no desenvolvimento e implementação de processos estratégicos, como definição de metas de aprendizagem, avaliação e acompanhamento de resultados, políticas de incentivos e critérios para a seleção de diretores.

Entre os dias 21 e 31 de outubro foi realizada uma visita técnica às escolas do município. Durante essa ação, gestores, professores e supervisores receberam suporte direcionado à alfabetização, com foco no fortalecimento da coordenação pedagógica e supervisão das práticas educacionais.

Foram oferecidas orientações específicas para garantir a adoção de métodos eficazes e atualizados no ensino da leitura e da escrita. **A meta do projeto é alcançar todas as redes de ensino no território de Rondônia até o final de 2025, representando um esforço significativo para melhorar a qualidade da educação em todo o estado.**

DEFINIÇÃO DE METAS



ESTABELECIMENTO DE OBJETIVOS CLAROS DE APRENDIZAGEM.

AValiação CONTÍNUA



MONITORAMENTO CONSTANTE DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS.

POLÍTICAS DE INCENTIVO



IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA MOTIVAR EDUCADORES E ALUNOS.

SELEÇÃO DE DIRETORES



CRITÉRIOS APRIMORADOS PARA ESCOLHA DE LIDERANÇAS ESCOLARES.

Indução para a efetividade de Políticas Públicas

RECONHECIMENTO, RESULTADOS E PERSPECTIVAS

Os esforços empreendidos pelo TCE-RO e seus parceiros na área da educação resultaram em reconhecimentos significativos e impactos positivos mensuráveis, destacando-se a conquista do **Selo Ouro de Alfabetização**, anunciado pelo Ministério da Educação por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Essa premiação reconhece o impacto positivo das ações do PAIC, que contribuíram para que 30 redes municipais e a rede estadual de Rondônia alcançassem esse título de excelência. Este reconhecimento reforça o papel da parceria e da colaboração entre o TCE-RO e as Secretarias de Educação estaduais e municipais na promoção de uma educação de qualidade.

Além disso, os resultados das avaliações do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO e o feedback das visitas técnicas indicaram melhorias significativas nas práticas pedagógicas e na gestão educacional em diversos municípios. Esses avanços refletem o compromisso coletivo em promover a melhoria constante da qualidade da educação, fortalecendo ações que garantam avanços expressivos para os estudantes rondonienses.



Nota: *100k+ = acima de cem mil.



As perspectivas reafirmam o compromisso do TCE-RO e de seus parceiros com a melhoria contínua da qualidade da educação em Rondônia. O foco permanece em garantir que todas as crianças rondonienses sejam alfabetizadas na idade certa, reduzindo desigualdades educacionais e construindo bases sólidas para um futuro mais justo e promissor.



GESTÃO DE PESSOAS

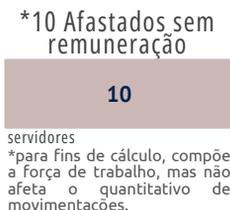
Gestão de Pessoas

Força de Trabalho

O TCE-RO possui 624 colaboradores ativos - entre efetivos, comissionados, bolsistas e estagiários de nível superior e de pós-graduação.



NO ANO HOUVE 81 ADMISSÕES, 20 EXONERAÇÕES E 27 DESLIGAMENTOS



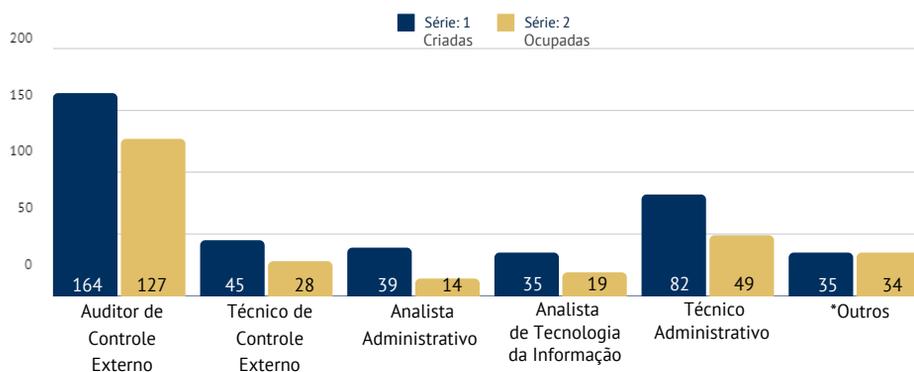
Fonte: Divisão de Folha de Pagamento - DIFOP e Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas - SEGESP.

Gestão de Pessoas

Cargos Efetivos Ocupados

A relação quantidade de vagas previstas em lei e ocupadas está representada no gráfico abaixo.

Gráfico 18 – Vagas criadas x ocupadas referente ao quadro de servidores efetivos.

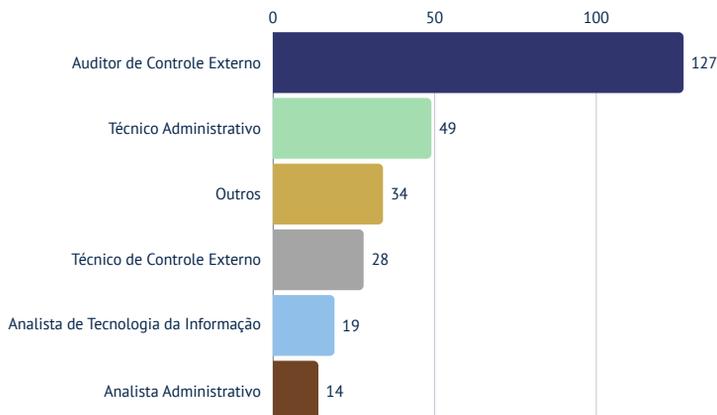


Em extinção: (*).

Fonte: Departamento de Administração, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - DASP e Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas - SEGESP.

Abaixo, o gráfico mostra a proporção de cargos efetivos ocupados, considerando todas as carreiras.

Gráfico 19 - Proporção de cargos efetivos ocupados x carreira.



Fonte: Departamento de Administração, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - DASP e Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas - SEGESP.

Gestão de Pessoas

Ações Educacionais

No ano, a Escola Superior de Contas - ESCON disponibilizou **659 ações educacionais** aos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com o equivalente a **7.425 h/a horas-aula** de estudo, permitindo a efetiva certificação de **9.394 representantes dos jurisdicionados e servidores**.

Servidores do TCE-RO



605 eventos.



91,81% de participação.

Das 160 competências (técnica, comportamental e gerencial) - matriz de competência do TCE-RO, em 2024 (67,83% - 447) eventos atenderam as competências técnicas.



Tipos de ações educacionais



38 congressos - 528 cursos
44 encontros técnicos
5 fóruns - 15 oficinas
6 palestras - 13 seminários
2 conferências - 1 webnário
4 mentorias - 3 simpósios.

Jurisdicionados



50 eventos.

Sociedade



4 eventos.

Gestão de Pessoas

Ações Educacionais



659 eventos
16 temas

PRINCIPAIS ÁREAS TEMÁTICAS E QUANTIDADES DE EVENTOS

Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 156
Análise de Dados e Inteligência Artificial - 128
Gestão e Desenvolvimento Operacional - 140
Indução de Políticas Públicas - 59 Auditoria e Fiscalização - 55
Habilidades Comportamentais - 28 Procuradorias Públicas - 1
Aprimoramento da Gestão Pública - 12
Fortalecimento das Relações com o Sistema Tribunais de Contas - 24
Gestão da Informação e do Conhecimento - 21
Desenvolvimento Contínuo - 8 Integridade e Ética - 16
Estímulo ao Controle Social - 6 Segurança e Proteção de Dados - 2
Fortalecimento do Controle Interno - 2 Integridade em Aquisições Públicas - 1



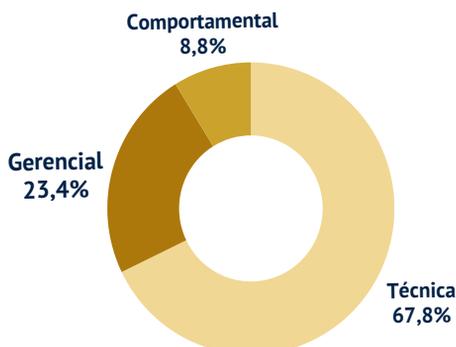
EVENTOS EDUCACIONAIS POR TIPO DE COMPETÊNCIA

Competências/Eventos

- técnica - 447 eventos
- gerencial - 154 eventos
- comportamental - 58 eventos

DESENVOLVIDA

Gráfico 20 - Percentuais de eventos x competências.



MODALIDADE

417 242

EAD PRESENCIAIS

Fonte: Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON.

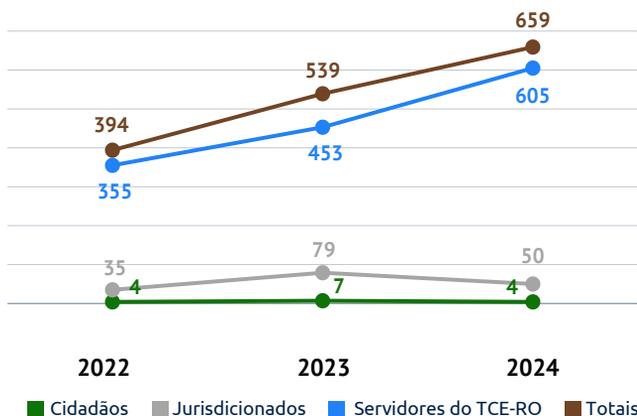
Gestão de Pessoas

Ações Educacionais

RESULTADOS

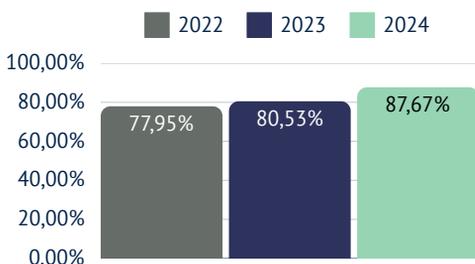
A quantidade de eventos apresentou um crescimento constante, comparando-se com anos anteriores: 394 em 2022, 539 em 2023 e 659 em 2024. Esse aumento foi impulsionado principalmente pela expansão das ações voltadas aos servidores do TCE-RO, que passou de 355 em 2022 para 605 em 2024.

Gráfico 21 – Comparativo 2022/2023/2024 do número de eventos x público-alvo.



Fonte: Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON.

Gráfico 22 – Percentuais da evolução anual (2022/2023/2024) dos eventos pedagógicos para servidores.



O engajamento crescente da força de trabalho

promove a qualificação contínua e assegura uma uniformidade no desenvolvimento de competências essenciais.

Essa evolução reafirma a relevância estratégica da capacitação como pilar do desempenho institucional.

Fonte: Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON.



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão de Orçamentária

Receita Orçamentária

A Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 (LOA/2024) consignou originalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) o montante de R\$ 301.014.505,00 (trezentos e um milhões, quatorze mil e quinhentos e cinco reais) distribuído nas duas unidades gestoras, conforme demonstrado na tabela na sequência:

Unidade Gestora	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
020001 - Tribunal de Contas	1500	264.441.829,00
	1800	31.783.676,00
02011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional	1759	4.789.00,00
TOTAL		301.014.505,00

Durante a execução orçamentária de 2024 realizou-se a abertura de créditos adicionais totalizando o montante de R\$ 14.546.738,17 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito mil e dezessete centavos), conforme demonstrado na sequência:

Unidade Gestora	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
020001 - Tribunal de Contas	1899	618.391,63
02011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional	2759	13.928.346,54
TOTAL		14.546.738,17

Considerando os valores dos créditos adicionais o orçamento do Tribunal de Contas total, no final do exercício de 2024, perfaz o montante de R\$ 315.561.243,17 (trezentos e quinze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Gestão de Orçamentária

Execução LOA - 2024 (UG. Tribunal de Contas)

O total de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 para a Unidade Gestora 02.001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) totalizou R\$ 296.843.896,63 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), incluindo o orçamento fiscal, da seguridade social e créditos adicionais.

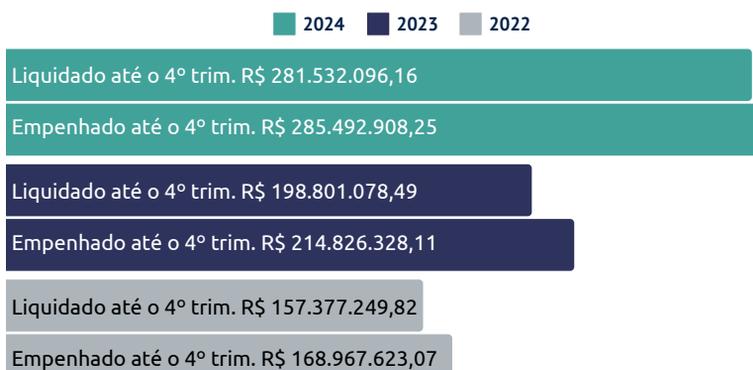
Em comparação com o exercício anterior (2023) houve um aumento de R\$ 51.278.309,63 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos) na dotação orçamentária da unidade gestora, representando um percentual de aproximadamente 20,88%.

O valor total empenhado acumulado é de R\$ 285.492.908,25 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) e o valor liquidado total acumulado é de R\$ 281.532.096,16 (duzentos e oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos), representando respectivamente 96,18% e 94,84% do total da dotação orçamentária na LOA.

Já em relação à performance da execução das dotações, as despesas empenhadas aumentaram 32,89% e as liquidadas aumentaram 41,61%, conforme o gráfico comparativo abaixo.

Na sequência, apresenta-se um comparativo entre as despesas empenhadas e liquidadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

Gráfico 23 - Execução LOA 2022 x 2023 x 2024.



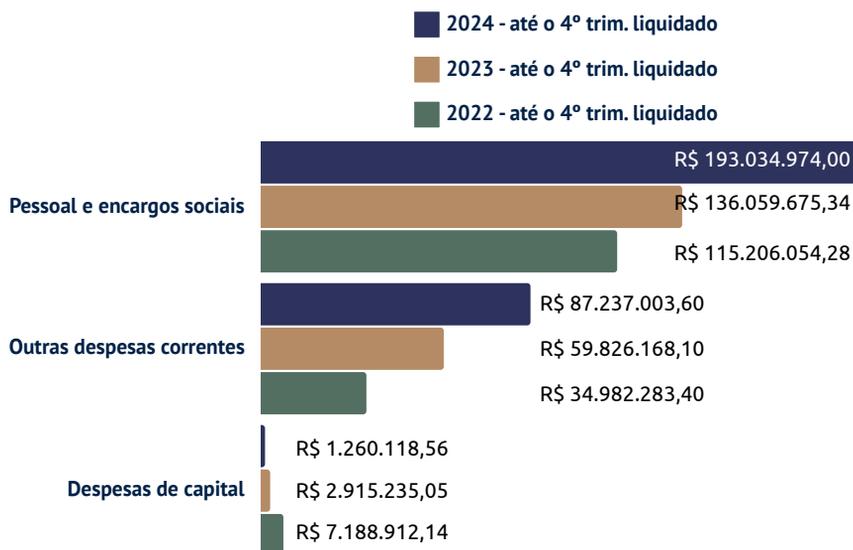
Fonte: Secretaria Executiva de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária - SEFIC.

Gestão de Orçamentária

Execução por Categoria Econômica

O maior dispêndio do TCE-RO é com a despesa de pessoal e encargos sociais. O valor empenhado acumulado para estas despesas soma R\$ 193.034.974,00 (cento e noventa e três milhões, trinta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais), sendo liquidado 100% do total empenhado. Na sequência, apresenta-se um comparativo entre as despesas liquidadas por categoria econômica referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

Gráfico 24 - Execução por categoria econômica.



Fonte: Secretaria Executiva de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária - SEFIC.



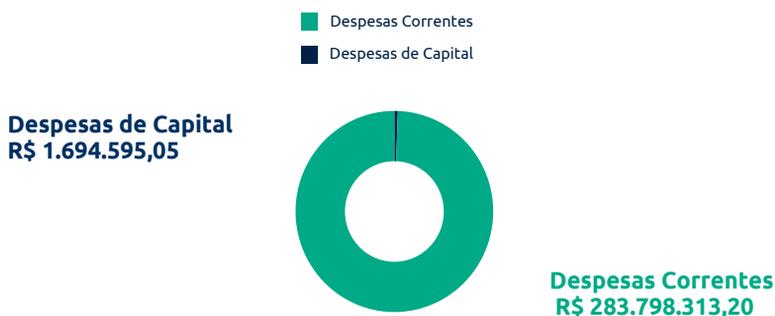
Gestão Orçamentária

Execução por Categoria Econômica

Em relação às categorias econômicas da despesa o TCE-RO empenhou R\$ 283.798.313,20 (duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e treze reais e vinte centavos) referente à despesa corrente.

Desse montante, R\$ 193.034.974,00 (cento e noventa e três milhões, trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) foram destinados ao custeio de pessoal e encargos sociais, e R\$ 90.763.339,20 (noventa milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para outras despesas correntes.

Já para a categoria econômica despesas de capital foi empenhado o montante de R\$ 1.694.595,05 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).



Execução por Restos a Pagar

O saldo total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos para o exercício de 2024 foi de R\$ 17.123.020,22 (dezessete milhões, cento e vinte e três mil, vinte reais e vinte e dois centavos).

Desse total, foram pagos R\$ 13.335.689,32 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) e cancelados R\$ 3.787.330,90 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos).

Gestão Orçamentária

Limite de Gastos com Pessoal

Em relação aos gastos com pessoal referente aos três quadrimestres (de janeiro a dezembro do exercício de 2024), é possível verificar que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia preservou os limites estabelecidos pela Lei Complementar n. 101, 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Sendo que os valores gastos com pessoal se situaram em R\$ 114.739.615,45 (cento e quatorze milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e a Receita Corrente Líquida - RCL ajustada do Estado de Rondônia no valor de R\$ 14.190.334.424,14 (quatorze bilhões, cento e noventa milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), ou seja, significando 0,81% nessa relação.

Esse comportamento das despesas com pessoal com relação à RCL vem sendo observado ao longo dos 3 últimos quadrimestres, o que indica que o TCE-RO está, rigorosamente, obedecendo aos ditames da LRF em seu Art. 20 e incisos, conforme se observa a seguir:

Gastos com Pessoal nos últimos 3 quadrimestre

3º Quad./2024	03	0,81	R\$ 114.739.615,45 - Gasto com Pessoal R\$ 14.190.334.424,14 - RCL
2º Quad./2024	02	0,80	R\$ 110.177.207,68 - Gasto com Pessoal R\$ 13.715.017.261,99 - RCL
1º Quad./2024	01	0,81	R\$ 105.936.900,80 - Gasto com Pessoal R\$ 13.124.505.108,33 - RCL

Limite Máximo **1,04**

Limite Prudencial **0,99**

Limite Alerta **0,94**

Gestão Orçamentária

Execução LOA - 2024 (UG. Fundo de Desenvolvimento Institucional)

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 consignou ao Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI/TCE-RO R\$ 4.789.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais). Além disso, foi procedida a abertura de crédito adicional no valor de R\$13.928.346,54 (treze milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 18.717.346,54 (dezoito milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Em comparação com o exercício anterior (2023) houve um aumento de R\$ 15.817.346,54 (quinze milhões, oitocentos e dezessete reais, trezentos e quarenta e seis mil e cinquenta e quatro centavos) na dotação orçamentária, representando um percentual de aproximadamente 545,42% de incremento de um exercício para o outro.

O valor total empenhado acumulado é de R\$ 17.794.828,75 (dezessete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) e o valor liquidado acumulado foi de R\$ 4.326.295,27 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), representando respectivamente 371,58% e 90,34% do total da dotação orçamentária na LOA.

Já em relação à performance da execução das dotações, as despesas empenhadas aumentaram aproximadamente 4920,64% e as liquidadas em torno de 1120,62%.

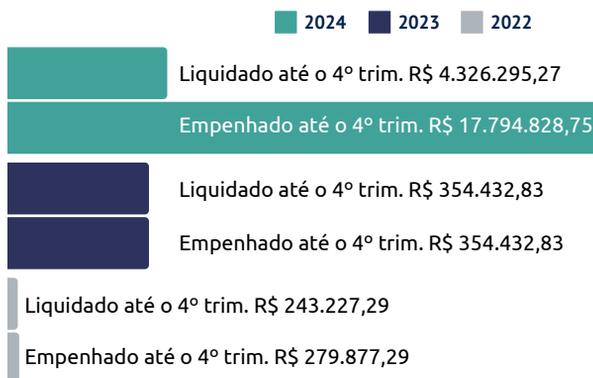
A diferença entre a dotação inicial na LOA e o valor empenhado no FDI se deveu a necessidade de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$13.928.346,54 (treze milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com arrimo na Lei nº 5.916, de 21 de novembro de 2024, para suprir a insuficiência de recursos causada pela frustração na arrecadação na fonte 1500 no orçamento do Governo do Estado de Rondônia, conforme indicado no **Ofício nº 3803/2024/GOV-RED ID 0780547, Processos nº 008825/2024 e 008924/2024**. Esta situação referida será incluída nas Notas Explicativas da prestação de contas de 2024.

Gestão Orçamentária

Execução LOA - 2024 (UG. Fundo de Desenvolvimento Institucional)

Na sequência, apresenta-se o comparativo entre as despesas empenhadas e liquidadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

Gráfico 25 - Execução LOA 2022, 2023 x 2024 (FDI).



Fonte: Secretaria Executiva de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária - SEFIC.

Execução por Categoria Econômica

Em relação às categorias econômicas da despesa o FDI/TCE-RO empenhou R\$ 10.007.951,06 (dez milhões, sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos) em despesa corrente, sendo destinados ao custeio de outras despesas correntes.

Em relação a categoria econômica despesas de capital foram empenhados o montante de R\$ 7.786.877,69 (sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).





RELATÓRIO SINTÉTICO E CONSOLIDADO



Resultado das Fiscalizações Internas realizadas no Tribunal de Contas no Exercício de 2024

**AUDITORIA
INTERNA**

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
2.	INTRODUÇÃO.....	4
3.	MOTIVAÇÃO.....	5
4.	METODOLOGIA.....	5
5.	RESULTADO SINTÉTICO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO	6
5.1	Auxílio-Alimentação	6
5.1.1	Objetivo	6
5.1.2	Itens avaliados	6
5.1.3	Resultado (Achados de Auditoria)	6
5.1.4	Encaminhamentos.....	6
5.2	Auxílio-Transporte.....	6
5.2.1	Objetivo	6
5.2.2	Itens avaliados	6
5.2.3	Resultado (Achado de Auditoria).....	6
5.2.4	Encaminhamentos.....	7
5.3	Auxílio-Saúde	7
5.3.1	Objetivo	7
5.3.2	Itens avaliados	7
5.3.3	Resultado (Achado de Auditoria).....	7
5.3.4	Encaminhamentos.....	8
5.4	Adicional de Férias e Conversão em Pecúnia.....	8
5.4.1	Objetivo	8
5.4.2	Itens avaliados	8
5.4.3	Resultado (Achado de Auditoria).....	8
5.4.4	Encaminhamentos.....	8
5.5	Retribuição Pecuniária por Substituição.....	9
5.5.1	Objetivo	9
5.5.2	Itens avaliados	9
5.5.3	Resultado (Achado de Auditoria).....	9
5.5.4	Encaminhamentos.....	9
5.6	Indenização da Licença-Prêmio por Assiduidade.....	9
5.6.1	Objetivo	9
5.6.2	Itens avaliados	9
5.6.3	Resultado (Achado de Auditoria).....	9
5.6.4	Encaminhamentos.....	9
5.7	Progressão e Promoção Funcional	10
5.7.1	Objetivo	10
5.7.2	Itens avaliados	10

5.7.3	Resultado (Achado de Auditoria)	10
5.7.4	Encaminhamentos.....	10
5.8	Auditoria na SETIC (ID 0828830) – SEI nº 2480/2024.....	10
5.8.1	Objetivo	10
5.8.2	Itens avaliados	10
5.8.3	Resultado (Achado de Auditoria).....	10
5.8.4	Encaminhamentos.....	11
5.9	Auditoria nos Bens Imóveis (ID 0827876) – SEI nº 0858/2025	12
5.9.1	Objetivo	12
5.9.2	Itens avaliados	12
5.9.3	Resultado (Achado de Auditoria).....	13
5.9.4	Encaminhamentos.....	13
6.	FISCALIZAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLE INTERNO	15
6.1	Aferição da Conformidade das Prestações de Contas das Diárias.....	16
6.1.1	Objetivo	16
6.1.2	Itens avaliados	16
6.1.3	Resultados.....	16
6.2	Aferição da Conformidade dos Pagamentos de Horas Aulas em Ações Educacionais 22	
6.2.1	Objetivo	22
6.2.2	Itens avaliados	22
6.2.3	Resultados.....	22
6.3	Aferição da Conformidade dos Pagamentos de Verbas Rescisórias de Servidores... 25	
6.3.1	Objetivo	25
6.3.2	Itens avaliados	25
6.3.3	Resultados.....	25
6.4	Aferição da Conformidade dos Pagamentos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.....	26
6.4.1	Objetivo	26
6.4.2	Itens avaliados	26
6.4.3	Resultados.....	26
7.	CONCLUSÃO/OPINIÃO	28

RESULTADO DAS FISCALIZAÇÕES INTERNAS REALIZADAS NO TRIBUNAL DE CONTAS NO EXERCÍCIO DE 2024

1. APRESENTAÇÃO

1. Este relatório tem como objetivo apresentar de forma resumida e consolidada os resultados dos trabalhos de fiscalizações internas realizadas pela Auditoria Interna – AUDIN, ao longo do ano de 2024.
2. Além disso, este relatório tem o propósito de subsidiar, o parecer desta Auditoria Interna que irá subsidiar o julgamento das contas do exercício financeiro de 2024.

2. INTRODUÇÃO

3. A Auditoria Interna desempenha um papel fundamental na garantia da integridade e transparência dos processos organizacionais. No decorrer do ano de 2024, foram realizadas diversas fiscalizações que abrangeram diferentes áreas e processos críticos do Tribunal. Este documento sintetiza os itens avaliados, achados encontrados e recomendações propostas.
4. A consolidação teve como base os resultados dos seguintes trabalhos de fiscalização:

Produto	Objetos Auditados
1. Relatório Final de Auditoria (ID 067359) – PSEI n. 3036/2024	Auxílio-Alimentação Auxílio-Transporte
2. Relatório Final de Auditoria (ID 0707930) – PSEI n. 3036/2024	Auxílio-Saúde Auxílios Creche e Educação*
3. Relatório Final de Auditoria (ID 0740881) – PSEI n. 3036/2024	Abono de Permanência**
4. Relatório Final de Auditoria (ID 0742637) – PSEI n. 3036/2024	Base de Cálculo Retenções IRRF*
5. Relatório Final de Auditoria (ID 0755535) – PSEI n. 3036/2024	Gratificação de Resultados**
6. Relatório Final de Auditoria (ID 0777668) – PSEI n. 3036/2024	Adicional de Férias e Conversão em Pecúnia
7. Relatório Final de Auditoria (ID 0787114) – PSEI n. 3036/2024	Desconto da Contribuição Previdenciária**
8. Relatório Final de Auditoria (ID 0787669) – PSEI n. 3036/2024	Conversão de Folgas Compensatórias em Pecúnia**
9. Relatório Final de Auditoria (ID 0794721) – PSEI n. 3036/2024	Indenização da Licença-Prêmio por Assiduidade
10. Relatório Final de Auditoria (ID 0799169) – PSEI n. 3036/2024	Retribuição Pecuniária por Substituição
11. Relatório Final de Auditoria (ID 0708069), (ID 0786538) e (ID 0787146) – PSEI n. 3036/2024	Subsídio e Regularidade Geral da Fopag do Presidente**
12. Relatório Final de Auditoria (ID 0804667) – PSEI n. 3036/2024	Progressão e Promoção Funcional
13. Relatório Final de Auditoria (ID 0804924) – PSEI n. 3036/2024	Subsídio e Regularidade Geral da Fopag dos Membros**

14. Relatório Final de Auditoria (ID 0828830) - PSEI n. 2480/2024	Auditoria na SETIC
15. Relatório Final de Auditoria (ID 0827876) - PSEI n. 0858//2025	Auditoria nos Bens Imóveis
16. Aferição da Conformidade das Prestações de Contas das Diárias	Análise processual
17. Aferição da Conformidade dos Pagamentos de Horas Aulas em Ações Educacionais	Análise processual
18. Aferição da Conformidade dos Pagamentos de Verbas Rescisórias de Servidores	Análise processual
19. Aferição da Conformidade dos Pagamentos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos	Análise processual
Total	19

Legenda:

* Após a manifestação da área auditada acerca dos achados preliminares, estes foram afastados, não se identificando, portanto, irregularidades ou impropriedades relevantes que resultassem em achados de auditoria confirmados; e

** Nas avaliações realizadas pela auditoria (procedimentos e testes), não se identificaram ocorrências relevantes que resultassem em achados de auditoria, razão pela qual não foram apresentadas recomendações, deixando-se de emitir o Apontamento Preliminar de Irregularidade/Impropriedade.

3. MOTIVAÇÃO

5. As fiscalizações internas são motivadas pela necessidade contínua de assegurar que as operações do Tribunal de Contas estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, além de promover a melhoria contínua dos processos.
6. A identificação precoce de desvios e a implementação de medidas corretivas contribuem para a mitigação de riscos e o fortalecimento da governança corporativa.

4. METODOLOGIA

7. Os referenciais metodológicos destes trabalhos se basearam nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs), emitidas pelo Instituto Rui Barbosa – IRB e recepcionadas pelo TCE/RO por meio da Resolução n. 326/2020/TCE-RO.
8. O processo de trabalho da auditoria obedeceu às fases de planejamento, execução e relatório.
9. Os riscos de auditoria, os procedimentos de execução, as fontes de informações, os critérios objetivos de avaliação da auditoria, as documentações de auditoria e demais atividades foram gerenciados e formalizados utilizando o fluxo de trabalho de projetos da plataforma *Diligent Highbond* (software de auditoria).
10. A opinião emitida possui asseguração limitada a tem respaldo na NBASP 4000 – Norma para Auditoria de Conformidade, a saber:

35. Ao fornecer asseguração limitada, a conclusão de auditoria afirma que, com base nos procedimentos realizados, nada veio ao conhecimento do auditor para fazê-lo acreditar que o objeto não está em conformidade com os critérios aplicáveis. No entanto, se o auditor acreditar que o objeto não está em conformidade com os critérios, ele deve realizar procedimentos limitados para concluir se o objeto está ou não em conformidade com os critérios.

5. RESULTADO SINTÉTICO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO

11. Durante o ano de 2024, foram realizados 15 procedimentos de Auditoria interna abrangendo as áreas de Folha de Pagamento; Tecnologia da Informação e Ativo Imobilizado (Bens Imóveis), além da aferição 04 processos de natureza distinta, que ensejaram o acompanhamento contínuo e concomitante, quais sejam: Prestação de Contas de Diárias; Pagamentos de Horas-Aula; Pagamentos de Verbas Rescisórias; e, Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Adiante listam-se os resultados de sintéticos os resultados obtidos.
12. Importa realçar que as recomendações emitidas visam corrigir as deficiências identificadas e melhorar os controles internos existentes. A implementação das recomendações oriundas das auditorias está sendo objeto de monitoramento contínuo para garantir sua eficácia e efetividade aos trabalhos de fiscalização.

5.1 Auxílio-Alimentação

5.1.1 Objetivo

Verificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento do Auxílio-Alimentação.

5.1.2 Itens avaliados

- a) Requisitos legais para concessão do Auxílio-Alimentação;
- b) Cálculo do pagamento do Auxílio-Alimentação.

5.1.3 Resultado (Achados de Auditoria)

- a) Ausência de controle para identificar e tratar a acumulação de cargo ou emprego público;
- b) Pagamento a menor de Auxílio-Alimentação.

5.1.4 Encaminhamentos

- a) Recomendar à Segesp que avalie a oportunidade e conveniência de aprimorar as rotinas de controles incidentes sobre a prevenção de acumulação de cargos e empregos públicos pelos servidores do Tribunal, valendo-se das informações do sistema eSocial e adotando o cadastramento periódico dos servidores em atividade, por exemplo;
- b) Passe a adotar a prática de conferências mensais em todos os pagamentos do Auxílio Alimentação, verificando se os que eventualmente se deram em valor inferior a R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) foram verdadeiramente proporcionais aos dias trabalhados ao longo do mês, em casos de admissão, desligamento ou licença que não admite o pagamento de tal benefício, evitando assim casos de irregularidades semelhantes nos meses subsequentes.

5.2 Auxílio-Transporte

5.2.1 Objetivo

Verificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento do auxílio-transporte.

5.2.2 Itens avaliados

- a) Requisitos legais para a concessão e pagamento do Auxílio-Transporte;
- b) Cálculo do pagamento do Auxílio-Transporte.

5.2.3 Resultado (Achado de Auditoria)

- a) Falha de controle relacionada ao registro eletrônico de frequência dos servidores e aos requisitos legais para concessão do benefício;
- b) Pagamento indevido de Auxílio-Transporte.

5.2.4 Encaminhamentos

- a) Recomendar à Presidência que admoeste todos os dirigentes das unidades administrativas do Tribunal, no sentido de exigir que tempestivamente até o primeiro dia útil de cada mês, as ausências justificadas dos servidores que trabalham no setor, como forma de permitir que a Segesp processe em tempo hábil os registros eletrônicos relativos a frequência, assiduidade e pontualidade, que resultarão em reflexos financeiros, tudo conforme prevê o art. 48, caput, c/c art. 49 da Resolução n. 305/2019/TCE-RO e comunicação realizada pela Segesp, por meio do Memorando-Circular n. 7/2024/SEGESP (PSEI n. 001487/2024 – ID 0647133).
- b) Recomendar à Segesp, que no prazo de 30 (trinta) dias, regularize a situação de todos os agentes públicos que deixaram de apresentar a declaração e/ou comprovação de opção pela integralidade do Auxílio-Transporte pago pelo Tribunal, e de que não recebem o respectivo auxílio no órgão de origem, ou que, requereram a cessação do pagamento, tudo conforme exigem o art. 5º, § 1º e § 2º, incisos I e II da Resolução n. 413/2024/TCE-RO c/c § 2º do art. 17 da Resolução n. 306/2019/TCE-RO, e proceda a verificação de demais casos semelhantes;
- c) Recomendar à Segesp, que no prazo de 30 (trinta) dias institua rotinas de controle para evitar a ocorrência de servidores cedidos, requisitados ou em exercício provisório no Tribunal ou em outro órgão que deixarem de apresentar a declaração e/ou comprovação: (i) de opção pela integralidade do auxílio-transporte pago pela Corte de Contas, conforme exige o art. 5º, § 1º da Resolução n. 413/2024/TCE-RO; e, (ii) de que não recebem os auxílios no órgão de origem, ou, que requereram a cessação do pagamento, conforme exige o § 2º, incisos I e II do mesmo diploma legal; e,
- d) Recomendar à Segesp que no prazo de 30 (trinta) dias institua rotinas de controle visando oficializar os órgãos de origem dos servidores cedidos, requisitados ou em exercício provisório no Tribunal ou em outro órgão, que optaram por receber a integralidade do Auxílio-Transporte, pelo Tribunal, informando a data do início da concessão do auxílio no TCE-RO, em observância ao que determina o § 3º do art. 5º da Resolução nº 413/2024/TCE-RO.
- e) Recomendar à Segesp que institua rotinas de controle, visando evitar que inconsistências referentes a nomeação de agentes públicos gerem pagamentos de valores devidos a título de auxílio-transporte na folha de pagamento.

5.3 Auxílio-Saúde

5.3.1 Objetivo

Verificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento do auxílio-saúde.

5.3.2 Itens avaliados

- a) Verificação dos controles existentes para concessão e manutenção do Auxílio-Saúde;
- b) Verificação dos pagamentos efetuados por ocasião dos planos privados de saúde aos dependentes;
- c) Integralidade dos auxílios.

5.3.3 Resultado (Achado de Auditoria)

- a) Ausência de requisitos legais para o recebimento do auxílio.

- b) Ausência de comprovação de pagamento de plano ou seguro oneroso de assistência à saúde.
- c) Ausência de opção de recebimento pela integralidade do benefício.

5.3.4 Encaminhamentos

- a) Recomendar à SEGESP, que institua rotina de controle a fim de evitar a ocorrência da não apresentação ou apresentação inconsistentes, das documentações necessárias e obrigatórias dos dependentes, para fins de percepção da quota adicional do auxílio-saúde, conforme exige o art. 8º da Resolução n. 413/2024/TCE-RO;
- b) Recomendar à SEGESP, que após a manifestação da SGA sobre o questionamento desta Audin, quanto a incompatibilidade para o ressarcimento do plano empresarial custeado pela empresa em que o titular e/ou dependente do auxílio saúde são sócios ou administradores da Pessoa Jurídica que firmou o plano ou seguro oneroso de assistência à saúde, tal circunstância seja comunicada a esta Auditoria Interna, para fins de prosseguimento ou não desta situação;
- c) Recomendar à SEGESP, que em conjunto com a Secretaria Geral de Administração, avalie conforme juízo de conveniência e oportunidade a necessidade de promover revisão da Resolução n. 413/2024/TCE-RO, no que se refere ao prazo para apresentação dos comprovantes de pagamento do plano ou seguro oneroso de assistência à saúde, constante do § 2º da normativa, eis que o prazo fixado se revelou exíguo para as conferências e verificações exigidas; e,
- d) Recomendar à SEGESP, que institua rotina de controle a fim de evitar a ocorrência de não apresentação ou apresentação inconsistentes, das comprovações de pagamentos do plano ou seguro oneroso de assistência à saúde não consignado em folha, anualmente.
- e) Recomendar à SEGESP, que institua rotina de controle a fim de evitar a ocorrência de servidores cedidos de outras instituições públicas que deixam de apresentar a opção pelo recebimento dos auxílios previstos na Resolução n. 413/2024/TCE-RO, na forma prevista no art. 5º do referido diploma legal.

5.4 Adicional de Férias e Conversão em Pecúnia

5.4.1 Objetivo

Verificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento do Adicional de Férias e da conversão das férias em Abono Pecuniário.

5.4.2 Itens avaliados

- a) Apuração dos valores pagos a título de conversão de férias em pecúnia;
- b) Verificar a ocorrência de pagamentos/descontos decorrente de ajustes da remuneração.

5.4.3 Resultado (Achado de Auditoria)

- a) Divergências em pagamentos de Adicional de Férias.
- b) Período de férias não registrado em escala anual.
- c) Ausência de pagamentos/descontos de diferença de Adicional de Férias e Abono.
- d) Divergência em pagamentos de Indenizações de Férias.

5.4.4 Encaminhamentos

- a) Recomendação a SEGESP que: Implemente rotinas de apuração de valores pagos a título de adicional de férias, em especial aos servidores cedidos ao TCE/RO, por meio de Procedimento Operacional Padrão – POP.

- b) Recomendar à SEGESP, que aperfeiçoe seus controles de modo a evitar que servidores não registrem a indicação seus períodos para usufruto de férias no respectivo período concessivo.
- c) Recomendar à SEGESP, que institua rotinas, procedimentos ou controles para identificação e apuração de reajustes das bases de remuneração ocorridos no período de usufruto das férias, referente ao pagamento de adicional de férias e abono pecuniário.
- d) Recomenda-se a SEGESP que: a) Implemente rotinas de averiguação de valores, ou Procedimentos Operacionais Padrão - POP, em especial quanto a servidores cedidos de outros órgãos, visando reduzir o risco de pagamentos indevidos; b) Verifique a situação dos exercícios de 2019 e 2022, com relação ao recebimento das verbas de “Adicional de Férias” e “Abono Pecuniário” no órgão de origem do servidor. Marcelo Eduardo Nicácio Chagas; e, c) Após a verificação indicada no item anterior promova a correção do valor pago a maior ou menor conforme o caso.

5.5 Retribuição Pecuniária por Substituição

5.5.1 Objetivo

Verificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento da retribuição pecuniária do servidor em substituição ao titular de cargo comissionado ou função gratificada.

5.5.2 Itens avaliados

- a) Requisitos legais para pagamento de substituição.

5.5.3 Resultado (Achado de Auditoria)

- a) Pagamentos de retribuições pecuniárias em valores divergentes ao período substituído.

5.5.4 Encaminhamentos

- a) Recomendar a SEGESP que: a) Implementar um sistema de controle mais rigoroso para monitorar e registrar as substituições, garantindo que os pagamentos sejam feitos apenas pelos dias efetivamente trabalhados; b) Elaborar e instituir procedimento operacional padrão – POP, descrevendo as possíveis situações de substituições, detalhando os procedimentos a serem efetuados e a metodologia de cálculo respectiva. c) Identificar a causa raiz que originou as divergências e pagamentos, implementando medidas corretivas para evitar novos eventos semelhantes ao encontrado.

5.6 Indenização da Licença-Prêmio por Assiduidade

5.6.1 Objetivo

Verificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento da conversão em pecúnia dos períodos de Licença-Prêmio por Assiduidade adquiridos e não usufruídos.

5.6.2 Itens avaliados

- a) Requisitos Legais para concessão e pagamento de Licença Prêmio por Assiduidade.

5.6.3 Resultado (Achado de Auditoria)

- a) Conflito normativo e restrição indevida de direitos adquiridos à Licença-Prêmio

5.6.4 Encaminhamentos

- a) Recomendar a SEGESP que: a) Revise o art. 18 da Resolução n. 128/2013, para adequá-lo ao art. 123, § 4º, da LC n. 68/1992, eliminando a previsão de extinção do direito à licença-prêmio ou à conversão em pecúnia pelo decurso de prazo, visto que com base

no princípio da legalidade e na hierarquia normativa, uma norma infralegal não pode restringir direitos previstos em lei complementar; ou b) Alternativamente promova uma consulta formal a Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas – PGE/TC, requerendo interpretação sobre a aplicação do art. 18 da Resolução n. 128/2013 à luz da LC n. 68/1992.

5.7 Progressão e Promoção Funcional

5.7.1 Objetivo

Verificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento da progressão e promoção funcional dos servidores integrantes da Carreira de Auditoria, Inspeção e Controle e da Carreira de Apoio Técnico e Administrativo.

5.7.2 Itens avaliados

- a) Não atendimento aos critérios legais devido a falta de padronização dos procedimentos
- b) Atividades de controles não estruturadas podendo ocasionar dano ao erário

5.7.3 Resultado (Achado de Auditoria)

- a) Não progressão tempestiva de servidores

5.7.4 Encaminhamentos

- a) Recomendar a SEGESP que, verifique a possível existência de demais casos, referente a não progressão tempestiva de servidores, e a exatidão dos valores pagos a título de retroativo, na hipótese de casos semelhantes; e,
- b) Recomendar a SEGESP que, visando à mitigação do risco de novas concessões intempestivas de progressão, aprimore seus mecanismos de controle interno, de forma a garantir que a progressão funcional seja executada dentro dos padrões e prazos estabelecidos, especialmente em cenários de mudanças normativas.

5.8 Auditoria na SETIC (ID 0828830) – SEI nº 2480/2024

5.8.1 Objetivo

Avaliar a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação – SETIC do Tribunal de Contas, sob os aspectos de governança e gestão de compras e contratações, a fim de se obter uma **asseguração limitada** quanto aos temas retro mencionados.

5.8.2 Itens avaliados

- a) Falhas no modelo de governança de TIC.
- b) Baixa satisfação dos usuários internos quanto aos serviços, recursos e sistemas da área de TIC.
- c) Planejamento das contratações de soluções de TIC.
- d) Seleção de fornecedores das contratações de soluções de TIC.
- e) Gestão dos contratos de soluções de TIC.

5.8.3 Resultado (Achado de Auditoria)

- a) Não foi instituído o Plano de Governança, visto que o Plano de Área não substitui a elaboração do Plano de Governança exigido pela legislação vigente.
- b) Não houve atuação do CETIC, o que representa risco para a execução da estratégia de TI estabelecida pelo Tribunal.
- c) Não houve elaboração e aprovação formal do PDTI, abordando minimamente os principais projetos com os respectivos cronogramas, a indicação da necessidade de

- recursos orçamentários para a consecução dos projetos e manutenção dos serviços de TI, e estudo quantitativo e qualitativo do pessoal da unidade de TI.
- d) Falhas na política de prevenção e contingenciamento de eventuais e críticas interrupções nos serviços de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Tribunal, visto que não foi definido formalmente um Plano de Continuidade dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 - e) Não há formalização da política de segurança da informação, visto que não foi estabelecida a política de backup para definir e implementar os requisitos do Tribunal relativos às cópias de segurança das informações, dos softwares e dos sistemas.
 - f) A SETIC não realizou a avaliação (mapeamento) dos tipos de dados (*assessment*).
 - g) O nível de conhecimento dos usuários a respeito da Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI) do Tribunal, é insatisfatório.
 - h) Diversos sistemas tiveram avaliação, de que atendem às necessidades dos setores, inferior a 50% pelos seus usuários.
 - i) Não foi descrita de forma clara e objetiva a necessidade da contratação, pois não foi evidenciado o rol total de demandas da SETIC, e não distinguiu a parcela de softwares a serem desenvolvidos e mantidos com a equipe própria da SETIC, daquela que excedia a sua capacidade e demandava a terceirização.¹

5.8.4 Encaminhamentos

- a) Recomendar à SETIC, que por meio da Coordenadoria de Governança de Tecnologia da Informação, continue com as medidas iniciadas para a aprovação do Plano de Governança de Tecnologia da Informação, conforme exige o disposto no art. 60, inciso I da LC n. 1.218/2024, o qual será objeto de monitoramento posterior.
- b) Recomendar à Presidência que em conjunto com a SETIC, continue envidando esforços para efetivar o funcionamento do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, de modo que, as decisões relativas a diretrizes, estratégias e políticas de TI e o desempenho das atividades que lhe são incumbidas pela Resolução n. 289/2019/TCE-RO), sejam plenamente exercidas. Ou ainda que, avalie conforme juízo de conveniência e oportunidade a necessidade de estabelecer novos procedimentos de funcionamento do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, bem como a integração das estruturas de governança como delineado pelos gestores, a fim de atender as rotinas e processos de trabalhos implementadas no âmbito da SETIC.
- c) Recomendar a SETIC, prossiga com a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTI), abordando minimamente, os principais projetos com os respectivos cronogramas, a indicação da necessidade de recursos orçamentários para a consecução dos projetos e manutenção dos serviços de TI, e estudo quantitativo e qualitativo do pessoal da unidade de TI, submetendo a aprovação pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC e pelo Conselho Superior de Administração - CSA.
- d) Recomendar a SETIC que conclua a ação proposta culminando com a aprovação do Plano de Continuidade dos Serviços de TI, objetivando mitigar o impacto de uma grande interrupção de funções e processos de negócio críticos e fundamentais do Tribunal.
- e) Recomendar à SETIC, continue com as ações de definição, formalização e implementação da Política de cópia de segurança (backup) e restauração de sistemas,

¹ O Presente achado foi descrito de forma sintética. Todavia, no relatório (ID 0828830) SEI n° 002480/2024, todas as desconformidades estão descritas entre as fls. 39 e 42.

- aplicativos, dados e documentação em alinhamento com os requisitos de negócio e o plano de continuidade.
- f) Recomenda-se à SETIC que continue executando as ações necessárias no sentido de implementar a avaliação (mapeamento) dos tipos de dados (*assessment*), as quais serão objeto de monitoramento futuro.
 - g) Recomendar a SETIC e ao COSIC, que continue com as ações de divulgação e conscientização dos servidores do TCE sobre a Política de Segurança da Informação e complementarmente em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social, promova ações de elaboração e divulgação de conteúdo (cartilhas, banners, matérias, vídeos, entre outros) informativo sobre a Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCERO) - Resolução n. 377/2022/TCE-RO - de forma que esta temática seja compreendida e cumprida amplamente no âmbito do Tribunal.
 - h) Recomendar a SETIC, adote em seus processos de trabalho a avaliação do nível de satisfação dos usuários de forma periódica e conforme critérios preestabelecidos e sugeridos na presente manifestação. Tal avaliação será objeto de monitoramento futuro.
 - i) Recomendar a SETIC que em futuras contratações observe o atendimento dos itens elencados neste relatório observando o que lhe diz respeito, considerando que é a unidade responsável pela elaboração do Documento de Oficialização da Demanda – DOD; Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR das contratações que em Tecnologia da Informação e Comunicação.

5.9 Auditoria nos Bens Imóveis (ID 0827876) – SEI nº 0858/2025

5.9.1 Objetivo

Verificar a regularidade da gestão dos bens imóveis, bem como avaliar os controles internos existentes e verificar se os registros contábeis evidenciados nos Demonstrativos Contábeis, estão em conformidade com as normas contábeis.

5.9.2 Itens avaliados

- a) Não conformidade legal dos bens imóveis.²
- b) Ineficiência na gestão dos bens imóveis.³
- c) Deterioração acelerada dos bens imóveis e comprometimento da segurança das instalações.⁴
- d) Informações contábeis incorretas ou incompletas.⁵

² Incluiu as seguintes verificações: a) documentação nos cartórios de registro geral de imóveis; b) regularidade do “Habite-se” emitido pela Prefeitura Municipal; e, c) regularidade do Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico (AVCIP);

³ Incluiu as seguintes verificações: a) organização e atualização dos processos de bens imóveis; b) realização do inventário anual; c) cobertura securitária do acervo imobiliário; d) locação de imóveis de terceiros; e) ocupação de imóveis por terceiros; f) estrutura administrativa e operacional; e, g) elaboração de manuais de rotinas e procedimentos;

⁴ Incluiu as seguintes verificações: a) sistema informatizado/software para gestão de bens imobiliários; b) alienação ou doação de bens imóveis; c) relatórios sobre a situação patrimonial dos imóveis; d) conhecimento das diretrizes estabelecidas na Resolução n. 364/2022/TCE-RO; e) capacitação para compreender e implementar as diretrizes da Resolução n. 364/2022/TCE-RO; f) procedimentos de baixa dos bens patrimoniais; g) Plano de Manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis; h) benfeitorias realizadas nos bens imóveis; i) capacitação sobre avaliação dos bens imóveis; j) manutenção, preservação e conservação dos bens imóveis; k) serviço de vigilância contratado nos prédios do Tribunal; l) livro de ocorrência da segurança patrimonial nos prédios do Tribunal; e, m) normas e planos referente a procedimentos de segurança contra incêndio;

⁵ Incluiu as seguintes verificações: a) subavaliação ou superavaliação dos imóveis do acervo patrimonial; b) contabilização e inventariação das obras em andamento; e, c) controle da vigência das validades das avaliações.

5.9.3 Resultado (Achado de Auditoria)

- a) Deficiência na Realização do Inventário e Avaliação das Condições dos Bens Imóveis.
- b) Inexistência de formalização de manual de rotinas e procedimentos para a gestão patrimonial de bens imóveis.
- c) Ausência de relatório circunstanciado sobre a situação patrimonial dos imóveis e necessidade de revisão detalhada na Resolução n. 364/2022/TCE-RO.
- d) Ausência de capacitação específica para implementação das diretrizes da Resolução n.º 364/2022/TCE-RO.
- e) Não realização da baixa proporcional da reserva de reavaliação dos bens imóveis em função de sua depreciação. Saldo Divergente na Conta Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis.
- f) Ausência de controle formal para acompanhamento das reavaliações dos bens imóveis.

5.9.4 Encaminhamentos

- a) Recomendar ao DESPAT que, quando da realização dos próximos inventários anuais de bens imóveis, incorpore no relatório do inventário anual informações detalhadas sobre (a) às necessidades de manutenção, reparos ou reposições; e, (b) às condições de ocupação desses bens, em cumprimento ao disposto nas alíneas “d” e “e” do Capítulo XI do Manual de Gestão da Logística de Material e Patrimônio, aprovado pela Resolução n. 364/2022/TCE-RO;
- b) Recomenda-se que a SGA/SEINFRA, em conjunto com a Presidência, avaliem conforme juízo de conveniência e oportunidade, a inclusão de um especialista em temática imobiliária na Comissão de Inventário para garantir uma avaliação competente e minuciosa dos quesitos da Resolução n. 364/2022/TCE-RO, assegurando assim maior precisão e qualidade relacionadas ao inventário patrimonial;
- c) Recomendar ao DESPAT que, viabilize a capacitação dos servidores envolvidos no processo de inventário patrimonial, com foco nas seguintes áreas: a) análise de necessidades de manutenção, reparos e reposições (treinar a equipe para realizar avaliações técnicas e criteriosas das condições físicas e funcionais dos bens imóveis; e b) avaliação das condições de ocupação de imóveis (capacitar os servidores para verificar e documentar as condições de ocupação dos imóveis, considerando aspectos como funcionalidade, conservação, segurança e conformidade com os objetivos institucionais);
- d) Recomendar ao DESPAT, que por intermédio da DIVPAT, enquanto aguarda-se a aprovação da nova resolução da Gestão da Logística de Material e Patrimônio do Tribunal, elabore um guia provisório ou diretrizes preliminares baseados nas melhores práticas atuais, a fim de mitigar os riscos associados à falta de orientação clara no curto prazo;
- e) Recomendar ao DESPAT, que por intermédio da DIVPAT, e em articulação com a Comissão de Redação e Atualização de Normas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, elabore e formalize manuais de rotinas e procedimentos detalhados relacionados às principais atividades da gestão patrimonial de imóveis, garantindo assim a padronização das práticas, aumento da eficiência operacional, assegurar da conformidade com as normas legais vigentes e promoção da transparência na gestão patrimonial.
- f) Recomendar ao DESPAT que acelere o processo de finalização da minuta do novo ato normativo que substituirá a Resolução n. 364/2022/TCE-RO, garantindo que todos os aspectos críticos identificados pela Audin, sejam devidamente abordados;
- g) Recomendar a Secretaria Executiva de Infraestrutura e Logística (SEINFRA) que por intermédio do DESPAT, da DIVPAT e do DEPEARQ, e em articulação com a

- Comissão de Redação e Atualização de Normas, que quando revisão da Resolução n. 364/2022/TCERO, inclua previsões específicas no normativo para definir claramente as atribuições do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEPEARQ) em relação à elaboração e encaminhamento do relatório circunstanciado sobre a situação patrimonial dos imóveis do Tribunal, especificando que o teor deste relatório deve abordar, entre outros aspectos: (i) avaliação técnica da estrutura física dos prédios; (ii) regularidade documental dos imóveis; (iii) plano de manutenção preventiva e corretiva; e (iv) identificação de necessidades de reformas ou melhorias;
- h) Recomendar ao DESPAT e ao DEPEARQ que passe a registrar as orientações informações até o momento, incluindo datas, conteúdos abordados e os agentes envolvidos, como forma de evidenciar o esforço contínuo na implementação das diretrizes atuais;
 - i) Recomendar a SEINFRA que inicie o planejamento preliminar para a capacitação formal dos agentes, com base no novo normativo que substituirá a Resolução n. 364/2022/TCE-RO;
 - j) Recomendar a Divisão de Contabilidade - Divcont que proceda os ajustes contábeis necessários para a regularização dos lançamentos referentes à depreciação dos bens imóveis, de forma a garantir que, ao contabilizar a depreciação dos referidos bens, seja realizado o lançamento correspondente à baixa proporcional na conta de reserva de reavaliação, conforme as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Anote-se que os ajustes devem ser efetuados de modo a assegurar a correta compatibilização entre o valor da depreciação e a redução do saldo da reserva de reavaliação, garantindo a plena conformidade com as normas contábeis e promovendo a integridade das demonstrações financeiras;
 - k) Recomendar a Divisão de Contabilidade - Divcont que adote, a partir de agora, os procedimentos previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) para a contabilização da depreciação dos bens imóveis cujo valor tenha sido ajustado em razão de reavaliação. Cabe realçar que a adoção rigorosa dessas diretrizes garantirá que os lançamentos contábeis relativos à depreciação desses bens sejam efetuados de acordo com as normas estabelecidas, assegurando a conformidade contábil e a integridade das informações financeiras da entidade;
 - l) Recomendar a Divisão de Contabilidade - Divcont que priorize a integração entre os sistemas contábil e patrimonial para permitir o cálculo automático da baixa patrimonial, estabelecendo uma equipe técnica dedicada para supervisionar essa integração, garantindo que todas as parametrizações necessárias sejam realizadas corretamente;
 - m) Recomendar a Divisão de Contabilidade - Divcont que acompanhe rigorosamente o cronograma proposto: (i) revisão do sistema contábil em até 90 dias; (ii) conferência retroativa dos valores de depreciação em 120 dias; (iii) consolidação e reporte da baixa proporcional em 180 dias;
 - n) Recomendar a Divisão de Contabilidade - Divcont, que realize uma revisão completa do Plano de Contas do SIGEF, assegurando que todas as contas necessárias estejam devidamente segregadas e atualizadas, evitando assim a ausência de contas específicas que possam causar distorções contábeis;
 - o) Recomendar a Divisão de Contabilidade - Divcont, que estabeleça um processo contínuo de monitoramento das ações corretivas implementadas, garantindo que sejam efetivamente executadas conforme o cronograma estabelecido, objetivando assegurar que as medidas adotadas sejam eficazes na correção dos problemas identificados;
 - p) Recomendar ao DEPEARQ que, implemente, com urgência, um controle eficaz para monitorar a vigência das avaliações dos bens imóveis;

- q) Recomendar a SEINFRA que, conforme juízo de conveniência e oportunidade proponha revisão da Resolução n. 364/2022 para refletir a realidade prática e prever formalmente que o controle da vigência das avaliações dos bens imóveis seja atribuído ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEPEARQ);
- r) Recomendar ao DEPEARQ, que implemente um controle sistemático para assegurar o cumprimento da periodicidade de quatro anos estabelecida pelo § 2º do art. 4º da Resolução n. 153/2014/TCERO, no que tange à reavaliação dos bens do ativo;
- s) Recomendar ao DEPEARQ que, tão logo a obra de reforma do Anexo III seja concluída e o projeto executado, comprove junto à Auditoria Interna a emissão do Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico (AVCIP) atualizado referente ao referido anexo. Para isso, é indispensável que, ao término das intervenções, o Corpo de Bombeiros Militar seja devidamente acionado para a realização da vistoria necessária e emissão do certificado, assegurando a regularidade documental e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis;
- t) Recomendar ao DESPAT e a DIVPAT que faça o acompanhamento contínuo do progresso dos ajustes nos Sistemas PatriRP e AlmojarifadoRP para garantir que as melhorias necessárias sejam implementadas de forma eficaz e dentro dos prazos estipulados, bem como a realização de uma avaliação pósimplementação para verificar se os ajustes realizados atenderam plenamente às necessidades identificadas inicialmente;
- u) Recomendar ao DESPAT e a DIVPAT, que passe a instituir um procedimento formal para a cientificação e orientação dos servidores responsáveis pela gestão dos bens imóveis do Tribunal. Esse procedimento deve incluir a elaboração de documentos oficiais, como memorandos ou circulares internas, que registrem as informações transmitidas;
- v) Recomendar ao DESPAT que realize, em caráter prioritário, a avaliação pontual sobre a necessidade de contratação de seguro predial, conforme disposto no item 5.5.3 do Plano de Segurança Institucional (PSI), instituído pela Resolução n. 197/2015/TCE-RO, identificando os riscos associados ao acervo imobiliário e definindo as coberturas mais adequadas em relação aos imóveis cujas reformas tenham sido concluídas.

6. FISCALIZAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLE INTERNO

- 13. Além das auditorias internas que resultaram em fiscalizações mais robustas, a Auditoria Interna também desempenhou atividades relacionadas à emissão de pareceres técnicos em diversos assuntos no decorrer do ano de 2024.
- 14. Foram emitidos 396 pareceres técnicos, distribuídos entre as seguintes áreas principais: Diárias, Horas-aula, Verbas Rescisórias, Suprimento de Fundos, entre outros assuntos diversos.
- 15. Estes pareceres, ainda que de escopo mais limitado, constituem um mecanismo relevante de controle interno, contribuindo para a prevenção de inconformidades e para a melhoria das tomadas de decisão no âmbito do Tribunal.
- 16. A abordagem nestes casos priorizou a análise criteriosa e fundamentada dos temas apresentados, assegurando que os pareceres emitidos reflitam rigor técnico e alinhamento com os princípios da governança corporativa.

6.1 Aferição da Conformidade das Prestações de Contas das Diárias

6.1.1 Objetivo

Analisar a regularidade das solicitações e pagamentos de diárias concedidas a servidores em deslocamento a serviço, assegurando conformidade com as normativas internas.

6.1.2 Itens avaliados

- a) Critérios para concessão das diárias, considerando a finalidade e o caráter institucional do deslocamento;
- b) Cálculo do valor das diárias, incluindo proporcionalidade em casos de períodos parciais;
- c) Documentação comprobatória, como bilhetes de embarque e certificados de cursos;
- d) Cumprimento das normativas relacionadas a devoluções ou ajustes de valores pagos indevidamente.

6.1.3 Resultados

Foram analisados 239 processos, totalizando um montante aferido de R\$ 3.584.449,05.

- a) Foram identificados alguns processos nos quais faltam justificativa para deslocamentos realizados aos finais de semana, bem como a autorização do presidente, além de alguns casos pontuais de atrasos no pagamento de diárias. Contudo, esses casos são minoritários em relação ao total, o que demonstra que os servidores estão, em sua maioria, cumprindo as normas estabelecidas.

17. Para melhor ilustração dos números mencionados, apresentam-se abaixo o quadro demonstrativo dos processos analisados e sua materialidade do ponto de vista dos recursos envolvidos:

PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS INSTRUÍDOS EM 2024		239 PROCESSOS	
		R\$	3.584.449,05
PROCESSO	PARECER	VALOR	
000820/2024	Parecer Técnico 16 (0647126)	R\$	3.759,00
009091/2023	Parecer Técnico 19 (0649048)	R\$	31.293,60
000749/2024	Parecer Técnico 21 (0652933)	R\$	1.973,47
000402/2024	Parecer Técnico 22 (0653157)	R\$	5.361,88
001007/2024	Parecer Técnico 23 (0654154)	R\$	120.090,87
000402/2024	Parecer Técnico 26 (0658634)	R\$	3.872,47
001540/2024	Parecer Técnico 27 (0659521)	R\$	3.309,81
001894/2024	Parecer Técnico 29 (0662010)	R\$	3.971,76
000197/2024	Parecer Técnico 30 (0662260)	R\$	7.943,54
001410/2024	Parecer Técnico 31 (0662318)	R\$	3.475,30
008935/2023	Parecer Técnico 32 (0662441)	R\$	49.647,15
005243/2023	Parecer Técnico 35 (0664119)	R\$	3.475,30
000769/2024	Parecer Técnico 36 (0664481)	R\$	4.964,71
000255/2024	Parecer Técnico 37 (0664553)	R\$	9.002,68
001850/2024	Parecer Técnico 42 (0668311)	R\$	2.647,85
002041/2024	Parecer Técnico 45 (0669059)	R\$	10.425,88

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Auditoria Interna - AUDIN

001784/2024	Parecer Técnico 46 (0669290)	R\$	3.309,81
001912/2024	Parecer Técnico 48 (0669528)	R\$	7.744,94
001822/2024	Parecer Técnico 49 (0669754)	R\$	3.872,48
003890/2023	Parecer Técnico 50 (0669890)	R\$	40.214,15
002046/2024	Parecer Técnico 51 (0669899)	R\$	3.971,77
001975/2024	Parecer Técnico 52 (0670205)	R\$	4.633,73
000411/2024	Parecer Técnico 53 (0670286)	R\$	32.171,32
001634/2024	Parecer Técnico 54 (0670436)	R\$	16.218,06
001949/2024	Parecer Técnico 55 (0671110)	R\$	8.936,46
001536/2024	Parecer Técnico 57 (0671654)	R\$	19.064,48
000803/2024	Parecer Técnico 58 (0671671)	R\$	12.511,09
000753/2024	Parecer Técnico 59 (0673053)	R\$	33.858,00
000970/2024	Parecer Técnico 60 (0673937)	R\$	9.929,42
001617/2024	Parecer Técnico 62 (0675163)	R\$	74.669,28
002710/2024	Parecer Técnico 63 (0676471)	R\$	12.908,24
001015/2024	Parecer Técnico 64 (0676493)	R\$	134.345,05
003110/2024	Parecer Técnico 65 (0676670)	R\$	5.957,64
002665/2024	Parecer Técnico 66 (0677305)	R\$	5.957,64
002912/2024	Parecer Técnico 67 (0677349)	R\$	4.170,40
003126/2024	Parecer Técnico 68 (0679686)	R\$	1.390,10
000402/2024	Parecer Técnico 70 (0680527)	R\$	11.915,30
003322/2024	Parecer Técnico 71 (0680725)	R\$	9.929,40
002845/2024	Parecer Técnico 72 (0680785)	R\$	2.978,82
001974/2024	Parecer Técnico 73 (0681612)	R\$	4.468,24
001375/2024	Parecer Técnico 74 (0681729)	R\$	11.617,41
001635/2024	Parecer Técnico 75 (0681784)	R\$	28.000,94
003059/2024	Parecer Técnico 76 (0684114)	R\$	2.647,84
003060/2024	Parecer Técnico 77 (0684375)	R\$	1.985,88
001950/2024	Parecer Técnico 83 (0687533)	R\$	2.680,98
003844/2024	Parecer Técnico 87 (0695293)	R\$	5.295,68
003280/2024	Parecer Técnico 90 (0696953)	R\$	4.964,70
003503/2024	Parecer Técnico 91 (0697210)	R\$	6.619,60
000402/2024	Parecer Técnico 94 (0697373)	R\$	11.915,42
003584/2024	Parecer Técnico 95 (0697577)	R\$	6.950,58
002999/2024	Parecer Técnico 96 (0697604)	R\$	2.647,84
003117/2024	Parecer Técnico 97 (0697741)	R\$	48.853,21
003653/2024	Parecer Técnico 98 (0698148)	R\$	5.295,68
004235/2024	Parecer Técnico 99 (0698339)	R\$	3.971,76
003348/2024	Parecer Técnico 100 (0698366)	R\$	6.619,60
004260/2024	Parecer Técnico 101 (0698380)	R\$	17.872,92
001537/2024	Parecer Técnico 102 (0698405)	R\$	2.978,82
001017/2024	Parecer Técnico 103 (0698524)	R\$	102.770,62
000280/2024	Parecer Técnico 104 (0698855)	R\$	10.723,88

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Auditoria Interna - AUDIN

004283/2024	Parecer Técnico 106 (0699140)	R\$	9.929,40
003515/2024	Parecer Técnico 107 (0699504)	R\$	4.170,40
003851/2024	Parecer Técnico 108 (0699528)	R\$	2.978,86
003424/2024	Parecer Técnico 110 (0699642)	R\$	19.858,80
002554/2024	Parecer Técnico 111 (0699860)	R\$	17.872,92
003848/2024	Parecer Técnico 112 (0700916)	R\$	4.765,92
003933/2024	Parecer Técnico 113 (0700945)	R\$	7.745,02
003726/2024	Parecer Técnico 138 (0713259)	R\$	11.617,53
004008/2024	Parecer Técnico 139 (0714257)	R\$	7.281,56
000803/2024	Parecer Técnico 140 (0714522)	R\$	52.725,71
001231/2024	Parecer Técnico 141 (0714544)	R\$	6.454,11
003600/2024	Parecer Técnico 142 (0714573)	R\$	2.978,82
004379/2024	Parecer Técnico 143 (0714627)	R\$	13.901,16
004116/2024	Parecer Técnico 144 (0714733)	R\$	46.049,92
003129/2024	Parecer Técnico 145 (0714779)	R\$	3.971,76
003748/2024	Parecer Técnico 146 (0714830)	R\$	11.584,30
004036/2024	Parecer Técnico 147 (0714892)	R\$	4.964,70
003967/2024	Parecer Técnico 149 (0714897)	R\$	297,89
004147/2024	Parecer Técnico 150 (0714931)	R\$	4.170,40
004481/2024	Parecer Técnico 152 (0715190)	R\$	6.454,11
004334/2024	Parecer Técnico 153 (0715635)	R\$	3.971,76
004189/2024	Parecer Técnico 154 (0715645)	R\$	8.936,46
004117/2024	Parecer Técnico 156 (0716095)	R\$	46.049,92
003946/2024	Parecer Técnico 157 (0716135)	R\$	21.149,88
004958/2024	Parecer Técnico 158 (0716207)	R\$	16.383,51
003484/2024	Parecer Técnico 159 (0716219)	R\$	19.858,80
004775/2024	Parecer Técnico 161 (0717436)	R\$	3.475,29
004943/2024	Parecer Técnico 162 (0717475)	R\$	9.830,22
003372/2024	Parecer Técnico 163 (0717553)	R\$	31.277,61
003117/2024	Parecer Técnico 164 (0718314)	R\$	56.948,21
005016/2024	Parecer Técnico 169 (0719240)	R\$	4.964,70
005326/2024	Parecer Técnico 173 (0720021)	R\$	5.295,68
003452/2024	Parecer Técnico 174 (0720049)	R\$	4.964,70
005498/2024	Parecer Técnico 175 (0720108)	R\$	7.745,02
005500/2024	Parecer Técnico 176 (0720145)	R\$	11.617,53
005501/2024	Parecer Técnico 177 (0720180)	R\$	7.745,02
005502/2024	Parecer Técnico 178 (0720197)	R\$	15.490,04
005503/2024	Parecer Técnico 179 (0720217)	R\$	7.745,02
005504/2024	Parecer Técnico 180 (0720227)	R\$	7.745,02
004299/2024	Parecer Técnico 182 (0720665)	R\$	4.964,70
003948/2024	Parecer Técnico 183 (0720673)	R\$	13.239,20
002608/2024	Parecer Técnico 184 (0720707)	R\$	4.964,70
005222/2024	Parecer Técnico 185 (0721189)	R\$	5.361,94

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Auditoria Interna - AUDIN

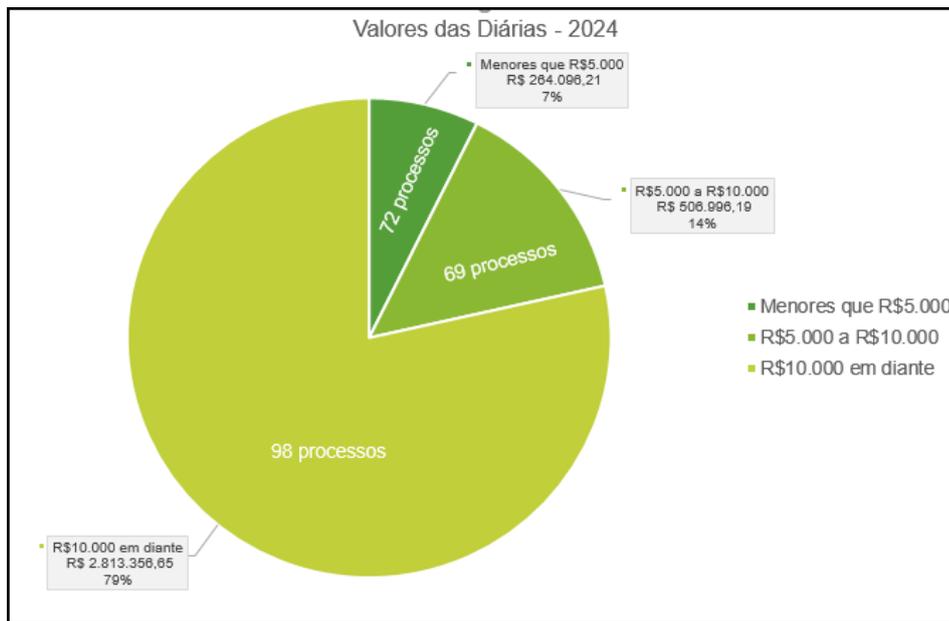
005431/2024	Parecer Técnico 186 (0721203)	R\$	6.454,11
003341/2024	Parecer Técnico 188 (0721608)	R\$	3.971,76
004707/2024	Parecer Técnico 193 (0726498)	R\$	46.075,76
005515/2024	Parecer Técnico 194 (0726678)	R\$	18.765,92
003916/2024	Parecer Técnico 199 (0729891)	R\$	5.461,17
000280/2024	Parecer Técnico 201 (0731406)	R\$	32.171,60
004629/2024	Parecer Técnico 202 (0735641)	R\$	48.257,40
002852/2024	Parecer Técnico 204 (0735945)	R\$	11.915,28
000402/2024	Parecer Técnico 205 (0735979)	R\$	14.894,26
003722/2024	Parecer Técnico 209 (0736584)	R\$	5.957,72
005958/2024	Parecer Técnico 210 (0736617)	R\$	14.297,76
006173/2024	Parecer Técnico 211 (0736646)	R\$	4.170,40
005347/2024	Parecer Técnico 212 (0736683)	R\$	2.978,82
005771/2024	Parecer Técnico 213 (0736698)	R\$	1.787,32
004147/2024	Parecer Técnico 214 (0736742)	R\$	15.887,04
005681/2024	Parecer Técnico 215 (0736788)	R\$	11.915,28
005569/2024	Parecer Técnico 218 (0738993)	R\$	26.809,38
005292/2024	Parecer Técnico 225 (0745881)	R\$	9.929,40
005686/2024	Parecer Técnico 227 (0745936)	R\$	36.242,31
000280/2024	Parecer Técnico 230 (0747361)	R\$	16.085,80
004837/2022	Parecer Técnico 231 (0748155)	R\$	18.766,77
006390/2024	Parecer Técnico 234 (0748897)	R\$	9.929,40
006795/2024	Parecer Técnico 235 (0748931)	R\$	4.468,29
005887/2024	Parecer Técnico 237 (0749548)	R\$	6.454,11
003652/2024	Parecer Técnico 238 (0749584)	R\$	33.098,00
005792/2024	Parecer Técnico 239 (0749732)	R\$	4.468,29
005548/2024	Parecer Técnico 240 (0749789)	R\$	297,89
005682/2024	Parecer Técnico 241 (0749817)	R\$	8.936,46
006576/2024	Parecer Técnico 244 (0750360)	R\$	10.426,00
006520/2024	Parecer Técnico 247 (0750565)	R\$	16.383,51
006037/2024	Parecer Técnico 248 (0750599)	R\$	4.633,72
003722/2024	Parecer Técnico 249 (0750613)	R\$	6.553,48
004292/2024	Parecer Técnico 250 (0750622)	R\$	3.475,29
006504/2024	Parecer Técnico 253 (0751136)	R\$	14.894,10
001537/2024	Parecer Técnico 254 (0751241)	R\$	2.978,82
005889/2024	Parecer Técnico 255 (0751271)	R\$	13.106,28
006200/2024	Parecer Técnico 256 (0751350)	R\$	11.915,28
005787/2024	Parecer Técnico 257 (0751401)	R\$	4.633,72
006599/2024	Parecer Técnico 259 (0751867)	R\$	4.170,40
005840/2024	Parecer Técnico 260 (0751954)	R\$	80.131,17
006395/2024	Parecer Técnico 264 (0754765)	R\$	5.461,17
006770/2024	Parecer Técnico 265 (0754809)	R\$	2.978,82
006756/2024	Parecer Técnico 266 (0755092)	R\$	17.872,92

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Auditoria Interna - AUDIN

006993/2024	Parecer Técnico 267 (0755190)	R\$	9.929,40
000803/2024	Parecer Técnico 270 (0756323)	R\$	15.490,04
006722/2024	Parecer Técnico 271 (0756568)	R\$	7.745,02
005262/2024	Parecer Técnico 272 (0756781)	R\$	15.787,93
005855/2024	Parecer Técnico 274 (0757308)	R\$	6.950,58
006978/2024	Parecer Técnico 275 (0757347)	R\$	11.915,28
004694/2024	Parecer Técnico 276 (0757375)	R\$	35.750,40
006906/2024	Parecer Técnico 277 (0757863)	R\$	4.468,29
006908/2024	Parecer Técnico 280 (0758013)	R\$	5.957,64
006439/2024	Parecer Técnico 281 (0758110)	R\$	17.872,92
006297/2024	Parecer Técnico 282 (0758164)	R\$	3.971,76
006512/2024	Parecer Técnico 286 (0759324)	R\$	2.680,98
000280/2024	Parecer Técnico 287 (0759740)	R\$	16.085,80
007352/2024	Parecer Técnico 288 (0759761)	R\$	10.922,34
006846/2024	Parecer Técnico 289 (0759834)	R\$	5.957,64
006453/2024	Parecer Técnico 291 (0761136)	R\$	6.950,58
006621/2024	Parecer Técnico 292 (0761470)	R\$	7.943,20
005561/2024	Parecer Técnico 293 (0762232)	R\$	11.915,28
007427/2024	Parecer Técnico 294 (0762574)	R\$	11.915,28
006403/2024	Parecer Técnico 295 (0762645)	R\$	4.964,70
007210/2024	Parecer Técnico 297 (0762786)	R\$	5.957,64
005008/2024	Parecer Técnico 298 (0763164)	R\$	35.750,40
006229/2024	Parecer Técnico 299 (0763286)	R\$	9.929,40
006245/2024	Parecer Técnico 301 (0763476)	R\$	11.915,28
006875/2024	Parecer Técnico 307 (0765571)	R\$	21.513,70
005792/2024	Parecer Técnico 310 (0767187)	R\$	11.617,53
005945/2024	Parecer Técnico 321 (0773536)	R\$	9.432,93
007072/2024	Parecer Técnico 322 (0773618)	R\$	4.633,72
006693/2024	Parecer Técnico 324 (0774152)	R\$	5.361,94
007013/2024	Parecer Técnico 325 (0774353)	R\$	15.887,04
007551/2024	Parecer Técnico 326 (0774635)	R\$	5.957,64
007073/2024	Parecer Técnico 327 (0774864)	R\$	6.454,11
005811/2024	Parecer Técnico 328 (0775107)	R\$	11.915,28
007129/2024	Parecer Técnico 329 (0775225)	R\$	2.482,35
003655/2024	Parecer Técnico 330 (0775337)	R\$	6.619,60
007918/2024	Parecer Técnico 331 (0775781)	R\$	21.348,21
000394/2024	Parecer Técnico 332 (0775858)	R\$	6.553,48
007317/2024	Parecer Técnico 333 (0776194)	R\$	58.087,65
000803/2024	Parecer Técnico 334 (0776241)	R\$	23.235,06
005275/2024	Parecer Técnico 335 (0776376)	R\$	59.079,93
005738/2024	Parecer Técnico 336 (0777271)	R\$	11.915,28
007942/2024	Parecer Técnico 337 (0778252)	R\$	11.915,28
007770/2024	Parecer Técnico 338 (0778363)	R\$	17.872,92

007853/2024	Parecer Técnico 342 (0779667)	R\$	5.957,64
007878/2024	Parecer Técnico 343 (0779670)	R\$	7.943,52
001537/2024	Parecer Técnico 345 (0779710)	R\$	3.971,76
007934/2024	Parecer Técnico 346 (0779908)	R\$	8.936,46
007926/2024	Parecer Técnico 347 (0780091)	R\$	13.404,69
005921/2024	Parecer Técnico 348 (0780118)	R\$	23.334,09
007870/2024	Parecer Técnico 349 (0780266)	R\$	8.936,46
007392/2024	Parecer Técnico 351 (0780432)	R\$	10.426,00
007573/2024	Parecer Técnico 352 (0780515)	R\$	11.915,28
007805/2024	Parecer Técnico 353 (0780590)	R\$	27.802,32
008052/2024	Parecer Técnico 354 (0780594)	R\$	5.957,64
007958/2024	Parecer Técnico 356 (0780851)	R\$	34.918,39
006581/2024	Parecer Técnico 357 (0781090)	R\$	4.964,70
007528/2024	Parecer Técnico 358 (0781174)	R\$	2.482,35
006955/2024	Parecer Técnico 360 (0781799)	R\$	8.936,46
006242/2024	Parecer Técnico 361 (0781846)	R\$	4.468,23
007654/2024	Parecer Técnico 362 (0781881)	R\$	3.475,29
007613/2024	Parecer Técnico 363 (0781900)	R\$	26.517,16
007931/2024	Parecer Técnico 364 (0781959)	R\$	16.383,51
006321/2024	Parecer Técnico 365 (0782013)	R\$	9.929,40
007134/2024	Parecer Técnico 366 (0782016)	R\$	3.971,76
006935/2024	Parecer Técnico 367 (0782046)	R\$	7.943,52
007618/2024	Parecer Técnico 369 (0782650)	R\$	6.454,11
007699/2024	Parecer Técnico 370 (0782718)	R\$	4.964,70
007946/2024	Parecer Técnico 376 (0783950)	R\$	36.242,31
003722/2024	Parecer Técnico 379 (0785376)	R\$	13.702,72
007850/2024	Parecer Técnico 382 (0787756)	R\$	6.553,48
006736/2024	Parecer Técnico 383 (0787781)	R\$	14.894,10
000280/2024	Parecer Técnico 384 (0787886)	R\$	28.299,14
003977/2024	Parecer Técnico 386 (0789882)	R\$	25.816,44
008103/2024	Parecer Técnico 389 (0791693)	R\$	6.950,58
007709/2024	Parecer Técnico 390 (0791738)	R\$	5.461,17
007898/2024	Parecer Técnico 394 (0792388)	R\$	8.042,91
008161/2024	Parecer Técnico 396 (0793191)	R\$	9.929,40
000411/2024	Parecer Técnico 397 (0793214)	R\$	22.341,39
005792/2024	Parecer Técnico 398 (0793280)	R\$	22.341,39
008102/2024	Parecer Técnico 399 (0793324)	R\$	6.454,11
005081/2024	Parecer Técnico 400 (0793542)	R\$	4.170,40
008597/2024	Parecer Técnico 401 (0793544)	R\$	4.468,23
008126/2024	Parecer Técnico 402 (0793565)	R\$	27.802,32
008746/2024	Parecer Técnico 404 (0793802)	R\$	3.971,76
007833/2024	Parecer Técnico 405 (0793823)	R\$	6.454,11
007062/2024	Parecer Técnico 406 (0794286)	R\$	4.170,40

008642/2024	Parecer Técnico 407 (0794310)	R\$	8.042,91
008875/2024	Parecer Técnico 408 (0794415)	R\$	2.978,86
008685/2024	Parecer Técnico 409 (0794456)	R\$	5.461,17
007614/2024	Parecer Técnico 410 (0794850)	R\$	70.002,27
007796/2024	Parecer Técnico 411 (0794909)	R\$	2.978,86
004665/2024	Parecer Técnico 412 (0796266)	R\$	180.880,57
009170/2024	Parecer Técnico 416 (0798637)	R\$	4.468,29
009186/2024	Parecer Técnico 419 (0798894)	R\$	2.647,84



6.2 Aferição da Conformidade dos Pagamentos de Horas Aulas em Ações Educacionais

6.2.1 Objetivo

Avaliar a regularidade dos valores a serem recebidos pelos servidores ou instrutores externos que ministraram capacitações, palestras ou treinamentos.

6.2.2 Itens avaliados

- Compatibilidade entre a carga horária registrada e os pagamentos efetuados;
- Observância das tabelas remuneratórias e dos valores estabelecidos para atividades;
- Existência de autorização formal e comprovação de realização da atividade.

6.2.3 Resultados

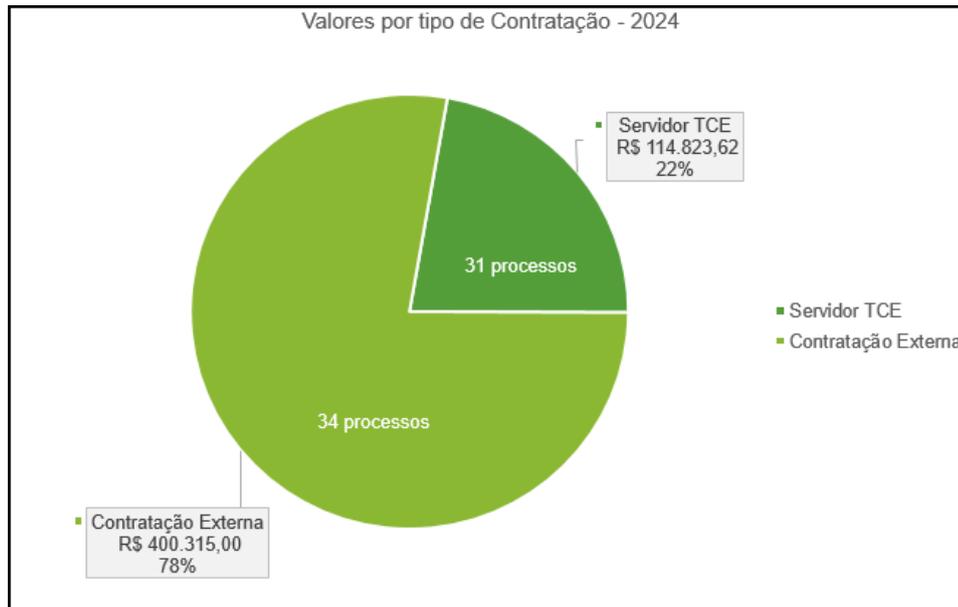
- Foram analisados 65 processos, envolvendo um montante total de R\$ 515.138,62.
- Normalmente, os processos são instruídos com a documentação correta e apenas esporadicamente apresentam alguns erros de valores, com diferença em centavos, e a ausência de notas de empenho no que se refere aos instrutores externos. No entanto, tais situações foram prontamente corrigidas após emissão do parecer técnico desta unidade de controle interno.

18. Para melhor ilustração dos números mencionados, apresentam-se abaixo o quadro demonstrativo dos processos analisados e sua materialidade do ponto de vista dos recursos envolvidos:

PROCESSOS DE HORAS-AULA INSTRUÍDOS EM 2024		65 PROCESSOS	
		R\$	515.138,62
PROCESSO	PARECER	VALOR	TIPO
000282/2024	Parecer Técnico 9 (0639852)	R\$ 3.036,00	Contratação Externa
008537/2023	Parecer Técnico 10 (0640080)	R\$ 5.175,00	Contratação Externa
008075/2023	Parecer Técnico 15 (0646504)	R\$ 6.210,00	Contratação Externa
000284/2024	Parecer Técnico 33 (0663733)	R\$ 8.280,00	Contratação Externa
008550/2023	Parecer Técnico 56 (0671297)	R\$ 4.125,32	Servidor TCE
000993/2024	Parecer Técnico 61 (0674771)	R\$ 8.280,00	Contratação Externa
007456/2023	Parecer Técnico 79 (0685048)	R\$ 4.229,35	Servidor TCE
004568/2023	Parecer Técnico 80 (0685471)	R\$ 2.024,00	Servidor TCE
003423/2024	Parecer Técnico 82 (0686335)	R\$ 2.024,00	Servidor TCE
002102/2024	Parecer Técnico 85 (0692078)	R\$ 8.096,00	Servidor TCE
003247/2024	Parecer Técnico 86 (0695056)	R\$ 6.624,00	Contratação Externa
004474/2023	Parecer Técnico 89 (0696726)	R\$ 35.811,00	Contratação Externa
001336/2024	Parecer Técnico 92 (0697230)	R\$ 8.280,00	Contratação Externa
001321/2024	Parecer Técnico 120 (0702300)	R\$ 6.900,00	Servidor TCE
004165/2024	Parecer Técnico 126 (0705315)	R\$ 1.840,00	Servidor TCE
003366/2024	Parecer Técnico 133 (0709211)	R\$ 1.725,00	Contratação Externa
003433/2024	Parecer Técnico 134 (0709601)	R\$ 5.060,00	Servidor TCE
004115/2024	Parecer Técnico 135 (0710493)	R\$ 1.012,00	Servidor TCE
001338/2024	Parecer Técnico 137 (0711931)	R\$ 6.900,00	Contratação Externa
002946/2024	Parecer Técnico 170 (0719252)	R\$ 2.024,00	Servidor TCE
003387/2024	Parecer Técnico 171 (0719310)	R\$ 37.467,00	Contratação Externa
003433/2024	Parecer Técnico 181 (0720662)	R\$ 5.060,00	Servidor TCE
003762/2024	Parecer Técnico 192 (0726191)	R\$ 8.280,00	Contratação Externa
001475/2024	Parecer Técnico 195 (0729569)	R\$ 5.175,00	Contratação Externa
004067/2024	Parecer Técnico 196 (0729652)	R\$ 5.175,00	Contratação Externa
004904/2024	Parecer Técnico 197 (0729689)	R\$ 5.750,00	Servidor TCE
003916/2024	Parecer Técnico 198 (0729836)	R\$ 6.072,00	Contratação Externa
003403/2024	Parecer Técnico 203 (0735787)	R\$ 10.810,00	Contratação Externa
003433/2024	Parecer Técnico 222 (0740696)	R\$ 5.060,00	Servidor TCE
005181/2024	Parecer Técnico 223 (0741490)	R\$ 10.350,00	Contratação Externa
001890/2024	Parecer Técnico 224 (0745439)	R\$ 2.024,00	Servidor TCE
005730/2024	Parecer Técnico 228 (0746239)	R\$ 13.800,00	Contratação Externa
006183/2024	Parecer Técnico 229 (0747287)	R\$ 1.518,00	Servidor TCE
004948/2024	Parecer Técnico 233 (0748867)	R\$ 4.048,00	Servidor TCE
005214/2024	Parecer Técnico 243 (0750205)	R\$ 35.811,00	Contratação Externa
006141/2024	Parecer Técnico 245 (0750424)	R\$ 2.024,00	Servidor TCE
006251/2024	Parecer Técnico 246 (0750472)	R\$ 1.012,00	Servidor TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Auditoria Interna - AUDIN

003755/2024	Parecer Técnico 251 (0751045)	R\$ 8.280,00	Contratação Externa
002566/2024	Parecer Técnico 258 (0751769)	R\$ 2.024,00	Servidor TCE
005605/2024	Parecer Técnico 261 (0752635)	R\$ 5.750,00	Servidor TCE
005823/2024	Parecer Técnico 273 (0756925)	R\$ 4.600,00	Contratação Externa
006136/2024	Parecer Técnico 300 (0763373)	R\$ 4.048,00	Servidor TCE
005037/2024	Parecer Técnico 303 (0764137)	R\$ 1.442,10	Servidor TCE
003759/2024	Parecer Técnico 306 (0765435)	R\$ 8.050,00	Contratação Externa
005509/2024	Parecer Técnico 309 (0766977)	R\$ 10.120,00	Contratação Externa
006281/2024	Parecer Técnico 315 (0772294)	R\$ 35.811,00	Contratação Externa
006138/2024	Parecer Técnico 316 (0772409)	R\$ 10.120,00	Contratação Externa
007432/2024	Parecer Técnico 319 (0773374)	R\$ 10.120,00	Contratação Externa
006985/2024	Parecer Técnico 340 (0779312)	R\$ 3.450,00	Servidor TCE
004442/2024	Parecer Técnico 341 (0779356)	R\$ 1.495,00	Contratação Externa
004689/2024	Parecer Técnico 344 (0779703)	R\$ 4.876,00	Servidor TCE
007431/2024	Parecer Técnico 371 (0783285)	R\$ 13.800,00	Contratação Externa
006449/2024	Parecer Técnico 372 (0783370)	R\$ 5.175,00	Servidor TCE
001339/2024	Parecer Técnico 374 (0783576)	R\$ 8.280,00	Contratação Externa
005823/2024	Parecer Técnico 375 (0783679)	R\$ 4.600,00	Contratação Externa
006936/2024	Parecer Técnico 377 (0784290)	R\$ 35.811,00	Contratação Externa
007898/2024	Parecer Técnico 378 (0784665)	R\$ 4.048,00	Servidor TCE
002566/2024	Parecer Técnico 380 (0786707)	R\$ 3.036,00	Servidor TCE
007659/2024	Parecer Técnico 381 (0787659)	R\$ 4.229,35	Servidor TCE
008471/2024	Parecer Técnico 387 (0790930)	R\$ 8.280,00	Contratação Externa
007684/2024	Parecer Técnico 391 (0791739)	R\$ 2.300,00	Servidor TCE
005823/2024	Parecer Técnico 392 (0791790)	R\$ 4.600,00	Contratação Externa
001890/2024	Parecer Técnico 393 (0792156)	R\$ 3.036,00	Servidor TCE
006004/2024	Parecer Técnico 414 (0797767)	R\$ 7.578,50	Servidor TCE
006482/2022	Parecer Técnico 415 (0797844)	R\$ 13.087,00	Contratação Externa



6.3 Aferição da Conformidade dos Pagamentos de Verbas Rescisórias de Servidores

6.3.1 Objetivo

Garantir a conformidade nos pagamentos de verbas rescisórias realizadas a servidores desligados, assegurando a observância de direitos e prazos legais.

6.3.2 Itens avaliados

- Cálculo de férias proporcionais, 13º salário e outras parcelas que compõem as verbas rescisórias;
- Conformidade das documentações comprobatórias com as normativas legais e administrativas.

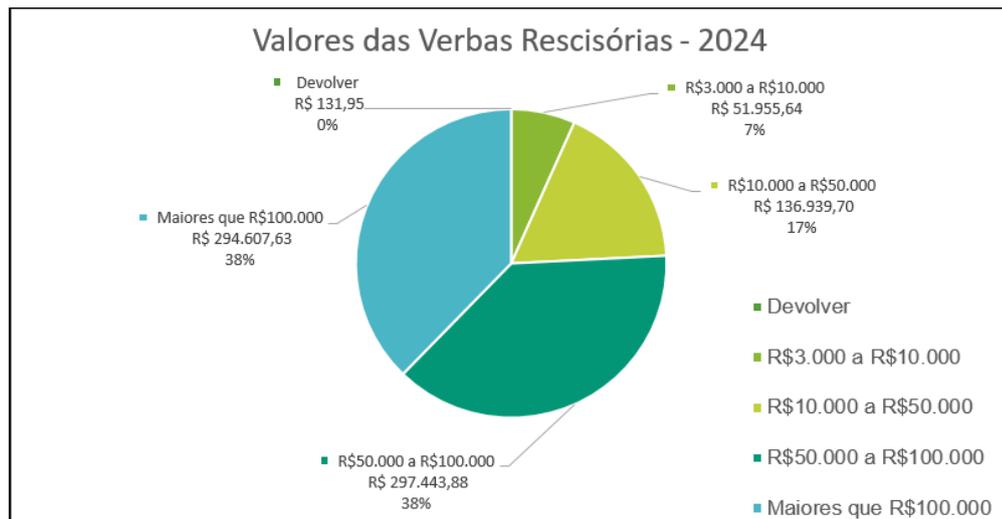
6.3.3 Resultados

- Foram analisados 22 processos, totalizando R\$ 781.078,80 em recursos aferidos.
- Foram identificados, em alguns casos, erros no cálculo, principalmente no que tange ao valor da gratificação de desempenho, os quais foram corrigidos após apontamentos desta AUDIN.

19. Para melhor ilustração dos números mencionados, apresentam-se abaixo o quadro demonstrativo dos processos analisados e sua materialidade do ponto de vista dos recursos envolvidos:

PROCESSOS DE VERBAS RESCISÓRIAS INSTRUÍDAS EM 2024		20 PROCESSOS
		R\$ 781.078,80
PROCESSO	PARECER	VALOR
008707/2023	Parecer Técnico 3 (0632836)	R\$ 8.439,11
009085/2023	Parecer Técnico 14 (0645492)	R\$ 3.636,72
000018/2024	Parecer Técnico 17 (0648708)	R\$ 3.636,72
009225/2023	Parecer Técnico 28 (0659739)	R\$ 6.186,48
008642/2023	Parecer Técnico 41 (0666257)	R\$ 79.177,25

002869/2024	Parecer Técnico 93 (0697300)	R\$ 3.374,44
003444/2024	Parecer Técnico 105 (0699009)	R\$ 3.381,55
008642/2023	Parecer Técnico 121 (0702534)	R\$ 77.198,04
002005/2024	Parecer Técnico 131 (0708552)	R\$ 39.860,99
008259/2023	Parecer Técnico 166 (0718838)	R\$ 82.168,73
004671/2024	Parecer Técnico 167 (0719010)	R\$ 58.899,86
001067/2024	Parecer Técnico 168 (0719077)	R\$ 37.293,17
003764/2024	Parecer Técnico 189 (0721805)	R\$ 131,95
005300/2024	Parecer Técnico 217 (0738831)	R\$ 294.607,63
006684/2024	Parecer Técnico 226 (0745904)	R\$ 9.537,15
006893/2024	Parecer Técnico 285 (0758624)	R\$ 27.497,28
007467/2024	Parecer Técnico 312 (0768089)	R\$ 7.903,11
007298/2024	Parecer Técnico 313 (0771748)	R\$ 16.144,13
004688/2024	Parecer Técnico 314 (0771752)	R\$ 5.860,36
007298/2024	Parecer Técnico 388 (0791291)	R\$ 16.144,13



6.4 Aferição da Conformidade dos Pagamentos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

6.4.1 Objetivo

Analisar a utilização de recursos de suprimento de fundos para despesas urgentes ou excepcionais, garantindo a aplicação correta dos recursos.

6.4.2 Itens avaliados

- Justificativas e critérios para o uso do suprimento de fundos;
- Conformidade dos valores empregados com os limites normativos;
- Documentação comprobatória das despesas realizadas;
- Regularidade na prestação de contas e nos prazos estabelecidos.

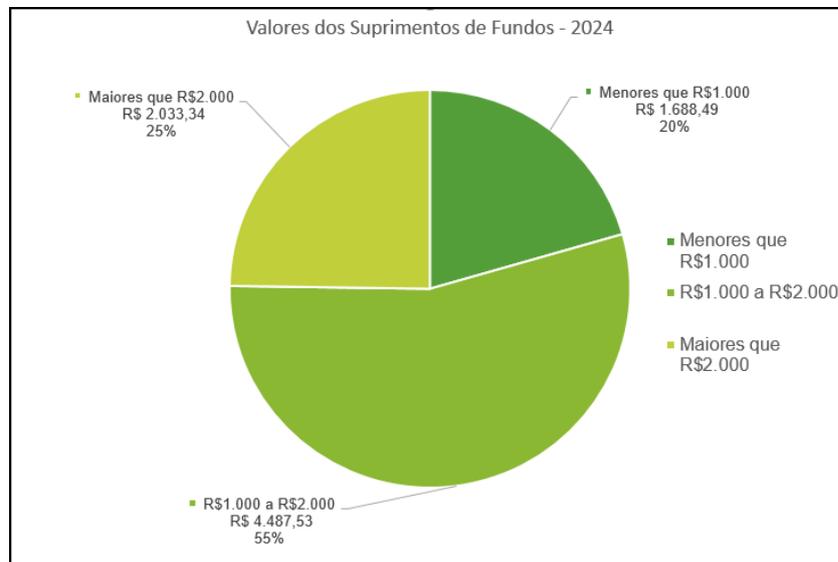
6.4.3 Resultados

- Foram analisados 9 processos de suprimento de fundos, representando um montante aferido de R\$ 8.209,36.

b) Foi identificado o descumprimento da norma referente à falta de constatação do nome do suprimido nas notas fiscais, situação que já se perpetua por um período considerável. Diante disso, a Auditoria Interna vem recomendando a adequação do normativo para que tal prática seja corrigida.

20. Para melhor ilustração dos números mencionados, apresentam-se abaixo o quadro demonstrativo dos processos analisados e sua materialidade do ponto de vista dos recursos envolvidos:

PROCESSOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS INSTRUÍDOS EM 2024		9 PROCESSOS	
		R\$	8.209,36
PROCESSO	PARECER	VALOR	
000871/2024	Parecer Técnico 78 (0684551)	R\$	374,90
001439/2024	Parecer Técnico 81 (0686235)	R\$	376,96
003326/2024	Parecer Técnico 151 (0714961)	R\$	2.033,34
003626/2024	Parecer Técnico 191 (0725929)	R\$	300,00
004557/2024	Parecer Técnico 219 (0739877)	R\$	1.320,00
006364/2024	Parecer Técnico 318 (0772882)	R\$	38,50
006301/2024	Parecer Técnico 320 (0773467)	R\$	1.277,42
008425/2024	Parecer Técnico 417 (0798653)	R\$	1.890,11
008309/2024	Parecer Técnico 418 (0798892)	R\$	598,13



7. CONCLUSÃO/OPINIÃO

21. Com base nas auditorias realizadas durante o exercício de 2024, conclui-se que foram identificados alguns pontos que requerem atenção imediata nas três áreas auditadas com oportunidades significativas para melhorias.
22. A Auditoria Interna reforça as recomendações para implementação das ações inseridas nos relatórios finais das auditorias e já encaminhados para conhecimento da Presidência desta Corte nos Processos SEI's e respectivos ID's conforme quadro a seguir:

Produto	Objetos Auditados
1. Relatório Final de Auditoria (ID 067359) – PSEI n. 3036/2024	Auxílio-Alimentação Auxílio-Transporte
2. Relatório Final de Auditoria (ID 0707930) – PSEI n. 3036/2024	Auxílio-Saúde
3. Relatório Final de Auditoria (ID 0777668) – PSEI n. 3036/2024	Adicional de Férias e Conversão em Pecúnia
4. Relatório Final de Auditoria (ID 0794721) – PSEI n. 3036/2024	Indenização da Licença-Prêmio por Assiduidade
5. Relatório Final de Auditoria (ID 0799169) – PSEI n. 3036/2024	Retribuição Pecuniária por Substituição
6. Relatório Final de Auditoria (ID 0804667) – PSEI n. 3036/2024	Progressão e Promoção Funcional
7. Relatório Final de Auditoria (ID 0828830) - PSEI n. 2480/2024	Auditoria na SETIC
8. Relatório Final de Auditoria (ID 0827876) - PSEI n. 0858//2025	Auditoria nos Bens Imóveis

23. Em nossa opinião, muito embora no decorrer do período auditado tenham se verificado vários pontos de melhoria no que concerne às rotinas da **Folha de Pagamento**, nos aspectos inerentes à **Governança de TI** e também acerca dos controles atinentes à **Gestão dos Bens Imóveis**, verificou-se também que as medidas adotadas até o momento demonstram o compromisso da instituição com a melhoria contínua e a conformidade regulatória.
24. Por derradeiro e com base nas evidências colhidas no curso da fiscalização, considerando o escopo dos possíveis riscos investigados em relação exclusivamente às amostras selecionadas e levando em conta, ainda, os alvos das ações de controle concomitante (diárias, suprimento de fundos, verbas rescisórias e horas aulas), é possível afirmar que não foram identificados desvios de recursos ou eventos que tenham produzido dano erário sem que medidas imediatas e tempestivas de correção fossem adotadas no decorrer das próprias auditorias e aferições de rotina.
25. Informa-se ainda que, a AUDIN seguirá monitorando a implementação das recomendações, porventura acolhidas pela Presidência, para garantir sua eficácia e efetividade ao longo do tempo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Auditoria Interna - AUDIN

É o relatório.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Jorge Eurico de Aguiar

Assessor da Auditoria Interna
Técnico de Controle Externo
Cad.230/TCE-RO

Rubens da Silva Miranda

Assessor-Chefe da Auditoria Interna
Auditor de Controle Externo
Cad.274/TCE-RO

Colaboradoras:

Sabrina Botelho Souza

Estagiária de Nível Superior
Cad.771222/TCE-RO

Thalyta Pinheiro R. de Lacerda

Estagiária de Nível Superior
Cad.771228/TCE-RO

PARECER TÉCNICO Nº 39 [ID 0829689]/2025/AUDIN

PROCESSO SEI Nº: 00692/2025 TCE-RO; e 1021/2025 FDI

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO XERCÍCIO DE 2024

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

RESPONSÁVEL: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

PERÍODO: DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente relato trata das Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Processo SEI **000692/2025**), bem como do Fundo de Desenvolvimento Institucional-FDI (Processo SEI **001021/2025**), em ambos os casos, referentes ao exercício de 2024, de responsabilidade do Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, exerceu o cargo de Presidente desta Corte de Contas.

As prestações de contas, em questão, deram entrada nesta Auditoria Interna - AUDIN em 10.03.2025 TCE e FDI, originários da SEFIC/DIVCONT para análise e parecer acerca da sua regularidade, conforme Processo SEI nº **000692/2025** e **001021/2025**.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

As competências e as atribuições do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia estão definidas nos artigos 48 e 49 da Constituição Estadual. Conforme estabelece o artigo 49, incisos I a VIII da Constituição Estadual, compete ao Tribunal de Contas, *verbis*:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, do Ministério Público, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade:

a) dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta ou indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

b) das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades referidas no inciso II, por iniciativa do próprio Tribunal de Contas, da Assembleia Legislativa e de Comissões Técnicas ou de inquérito;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres; – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VI – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que

estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário público;

VII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade, sustando, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa.

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa, que solicitará de imediato, ao Poder respectivo, as medidas cabíveis.

§ 2º. Se a Assembleia Legislativa ou o Poder respectivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 5º. Em consonância com o artigo 46 desta Constituição, o Tribunal de Contas do Estado apresentará à Assembleia Legislativa, até o dia 31 de agosto de cada ano, o plano de ação anual de controle externo para o exercício seguinte, que sobre ele deliberará antes do encerramento da sessão legislativa. (Acrescido pela Emenda Constitucional nº 67, de 10/11/2009 – D.O.E. nº 1371, de 19/11/2009).”

3. CONFERÊNCIA SOBRE A REGULARIDADE E CONSISTÊNCIA DOS DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES LEGALMENTE EXIGÍVEIS.

Ordem	DISPOSITIVO LEGAL	CONTEÚDO DA NORMA	ENVIADO AO TCE/RO		
			SIM	NÃO	OBS.
1	Inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO e Manual de orientação das Prestações de Contas Anuais (TCE) (Válido para o exercício 2024).	A Prestação de Contas anual, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e demais legislação pertinente, bem como de acordo com as alterações da Portaria STN 438/2012 e alterações posteriores, que alterou a estrutura desses documentos em consonância com os novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público	Sim		Demonstrações Contábeis, conforme protocolo (TCE ID 0809047- FDI ID 0814445)
2	Parágrafo Único, do artigo 1º da Resolução CFC nº 871 de 23 de março de 2000 c/c Parágrafo Único do artigo 44 PARÁGRAFO ÚNICO da Instrução Normativa n.º 013/TCER-04;	Afixação nas demonstrações contábeis da etiqueta autoadesiva da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, do profissional responsável pela contabilidade do Tribunal, com identificação de sua categoria profissional e o número de registro no CRC.	Sim		Certidão de Regularidade Profissional, conforme (ID 0823849 e ID 0823850)
3	Alínea “a”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	a) relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	Sim		Relatório de Atividades do TCE (ID 0829533)
4	Alínea “b”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Qualificação dos responsáveis (anexo TC- 28)	Sim		Protocolo (ID 0813696 e ID 0814525)
5	Alínea “c”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos existentes ao final do exercício.	Sim		Protocolo (ID 0813738 e ID 0814531)
6	Alínea “d”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13).	Sim		Protocolo (ID 0825415 e ID 0825418)

7	Alínea “e”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado no programa Word ou Excel (anexo TC-15).	Sim		Protocolos nº (ID 0825413 e ID 0825416)
8	Alínea “f”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16).	Sim		Protocolo (ID 0825414 e ID 0825417)
9	Alínea “g”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22).	Sim		Protocolo ID 0813935 e ID 0822841)
10	Alínea “h”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente(anexo TC-23).	Sim		Protocolo (ID 0813822 e ID 0822692)
11	Alínea “i”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24).	Sim		Protocolo (ID 0813812)
12	Alínea “j”, inciso III, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processados ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B).	Sim		Protocolos (ID 0813892, ID 0813894;ID 0822760 e ID 0822766)
13	Inciso IV, do artigo 7º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04.	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão, no mesmo prazo estabelecido no inciso III.	Sim		Protocolo (ID 0813904 e ID 0822789)

4. ROL DOS RESPONSÁVEIS

No exercício de 2024, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, teve como responsáveis principais, os senhores:

Conselheiro WILBER CARLOS SANTOS COIMBRA – Presidente

CPF nº: 361.***.762-**

RG nº: ***** SSP-RO

Período: **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**

Endereço Residencial: *****.

Conselheiro PAULO CURI NETO – Vice-residente

CPF nº: 180.***.718-**

RG nº: ***.*** SSP-RO

Período: **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**

Endereço Residencial: *****.

RUBENS DA SILVA MIRANDA – Controlador Interno

CPF nº: 239.***.672-**

RG nº: ***.*** SSP/RO

Período: **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**

Endereço Residencial: *****.

CLEICE DE PONTES BERNARDO - Secretária-Geral de Administração - SGA

CPF: 908.***.772-**

RG:***** - SSP-RO

Período no Cargo: **1º de janeiro a 20 de Agosto de 2024**

Endereço Residencial*****.

FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA - Secretário-Geral de Administração - SGA

CPF: 962.***.052-**

RG:*****- SSP - RO

Período no Cargo: **20 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**

Endereço Residencial: *****.

ALEX SANDRO DE AMORIM – Secretário de Gestão de Pessoas

CPF:811.***.589-**
RG:*.***.***_* PR
Período no Cargo: **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**
Endereço Residencial: *****.

GUSTAVO PEREIRA LANIS - Diretor do Departamento de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária - Definição:
CPF: 862.***.032-**
RG: 744492 RO
Período no Cargo: **1º de janeiro a 26 de novembro de 2024**
Endereço Residencial: *****

GUSTAVO PEREIRA LANIS - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CPF: 862.***.032-**
RG: 744492 RO
Período no Cargo: **26 de novembro a 31 de dezembro de 2024**
Endereço Residencial: *****

GABRIELLA RAMOS NOGUEIRA – Dir. Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio - DESPAT
CPF: 005.***.352-**
RG: ***** - AM
Período do Cargo: **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**
Endereço Residencial: *****

MAIZA MENEGUELLE MAGALHÃES – Chefe da Divisão de Contabilidade
CPF: 679.***.042-**
RG: ***** - SSP/RO
Período do Cargo: **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**
Endereço Residencial: *****

DÁRIO JOSÉ BEDIN – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIVPAT
CPF: 575.***.912-**
RG: *****
Período do Cargo: **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**
Endereço Residencial: *****

FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA – Secretário de Infraestrutura e Logística
CPF: 962.***.052-**
RG:*****- SSP - RO
Período no Cargo: **1º de janeiro a 20 de Agosto de 2024**
Endereço Residencial: *****

JULIA GOMES DE ALMEIDA – Secretário de Infraestrutura e Logística
CPF: 014.***.722-**
RG:*****- SSP - RO
Período no Cargo: **20 de Agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
Endereço Residencial: ****

DÁRIO JOSÉ BEDIN – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIVPAT
CPF: 575.***.912-**
RG: ***** SSP-RO
Período do Cargo: **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**
Endereço Residencial: *****

5. RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2024

O relatório anual de atividades é peça exigível e integrante da Prestação de Contas do TCE-RO, onde se demonstram, ainda que de forma sintética, toda a trajetória da gestão em dados, números e informações, os resultados obtidos no decorrer do exercício com fito de ilustrar e dar concretude aos números das demonstrações contábeis.

Não por acaso, o seu teor é parametrizado na Resolução Administrativa Nº 005/TCER-96 (Regimento Interno) e na Instrução Normativa nº 013/TCER-04, cujos excertos transcrevem-se a seguir:

Resolução Administrativa Nº 005/TCER-96

Art. 250. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§1º

§ 2º Os relatórios a que se refere o caput deste artigo conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades

Instrução Normativa nº 013/TCER-04

Art. 7º

III -

a) relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual **deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.** (grifei)

Sobre o relatório em questão, este encontra-se inserto nos autos conforme ID 0665759, trazendo em seu bojo aspectos sobre **Governança do TCE-RO, Resultados da Gestão e Conformidade e Eficiência da Gestão.**

Sob a ótica desta AUDIN, acerca dos temas abordados no relatório e para efeitos da análise desta Prestação de Contas, em que pesem os resultados expressivos alcançados no quesito “Políticas e Programas”, destacam-se nesta análise:

- a) **Volume de Recursos Fiscalizados;**
- b) **Os Processos;**
- c) **A Gestão Orçamentária;**
- d) **A Gestão de Pessoas;**
- e) **A Gestão de Licitações e Contratos.**

Volume de Recursos Fiscalizados

No que concerne ao Volume de Recursos Fiscalizados referentes à atuação fiscalizatória do TCE-RO, estes números são apresentados divididos nas espécies básicas de ações de controle, ficando cabalmente demonstrado que a sua atuação, enquanto órgão fiscalizador, foi bastante exitosa, observe-se:

Figura 1



Os Processos

Relativamente aos **processos** julgados no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o relatório de atividades apresenta também, números acumulados ao longo do exercício de 2024, demonstrando o quantitativo de processos

atuados e processos julgados no âmbito da corte. Tais números dão a exata dimensão dos trabalhos realizados no período referente ao cumprimento da sua missão institucional, verifique-se:

Figura 2



A Gestão Orçamentária

No quesito **Gestão Orçamentária - Execução da LOA**, de igual sorte se constata que o Relatório Anual de Atividades apresenta números que se coadunam integralmente àqueles apresentados nas demonstrações contábeis que compõem a presente prestação de contas, principalmente, em seu Balanço Orçamentário ID 0826328, examine-se:

Figura 3, 4 e 5

Gestão de Orçamentária

Receita Orçamentária

A Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 (LOA/2024) consignou originalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) o montante de R\$ 301.014.505,00 (trezentos e um milhões, quatorze mil e quinhentos e cinco reais) distribuído nas duas unidades gestoras, conforme demonstrado na tabela na sequência:

Unidade Gestora	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
020001 - Tribunal de Contas	1500	264.441.829,00
	1800	31.783.676,00
02011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional	1759	4.789,00
TOTAL		301.014.505,00

Durante a execução orçamentária de 2024 realizou-se a abertura de créditos adicionais totalizando o montante de R\$ 14.546.738,17 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito mil e dezesseis centavos), conforme demonstrado na sequência:

Unidade Gestora	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
020001 - Tribunal de Contas	1899	618.391,63
02011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional	2759	13.928.346,54
TOTAL		14.546.738,17

Considerando os valores dos créditos adicionais o orçamento do Tribunal de Contas total, no final do exercício de 2024, perfaz o montante de R\$ 315.561.243,17 (trezentos e quinze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

61

TCE-RO
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Gestão de Orçamentária

Execução LOA - 2024 (UG. Tribunal de Contas)

O total de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 para a Unidade Gestora 02.001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) totalizou R\$ 296.843.896,63 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), incluindo o orçamento fiscal, da seguridade social e créditos adicionais.

Em comparação com o exercício anterior (2023) houve um aumento de R\$ 51.278.309,63 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos) na dotação orçamentária da unidade gestora, representando um percentual de aproximadamente 20,88%.

O valor total empenhado acumulado é de R\$ 285.492.908,25 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) e o valor liquidado total acumulado é de R\$ 281.532.096,16 (duzentos e oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos), representando respectivamente 96,18% e 94,84% do total da dotação orçamentária na LOA.

Já em relação à performance da execução das dotações, as despesas empenhadas aumentaram 32,89% e as liquidadas aumentaram 41,61%, conforme o gráfico comparativo abaixo.

Na sequência, apresenta-se um comparativo entre as despesas empenhadas e liquidadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

Gráfico 23 - Execução LOA 2022 x 2023 x 2024.



Fonte: Secretaria Executiva de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária - SEFC.

62

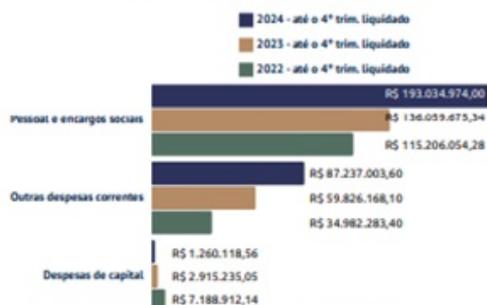
TCE-RO
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Gestão de Orçamentária

Execução por Categoria Econômica

O maior dispêndio do TCE-RO é com a despesa de pessoal e encargos sociais. O valor empenhado acumulado para estas despesas soma R\$ 193.034.974,00 (cento e noventa e três milhões, trinta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais), sendo liquidado 100% do total empenhado. Na sequência, apresenta-se um comparativo entre as despesas liquidadas por categoria econômica referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

Gráfico 24 - Execução por categoria econômica.



Fonte: Secretaria Executiva de Finanças, Contabilidade e Execução Orçamentária - SEFC.

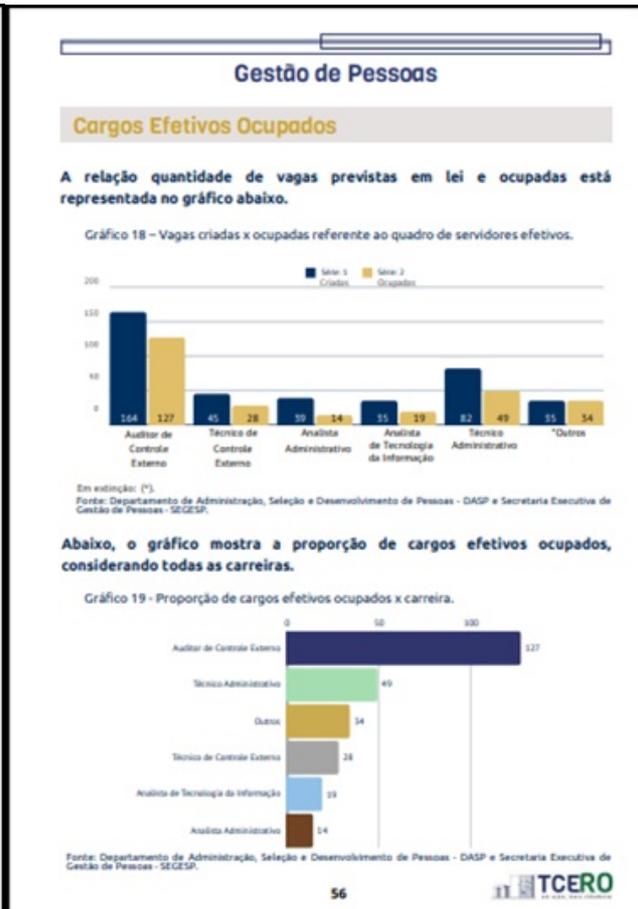
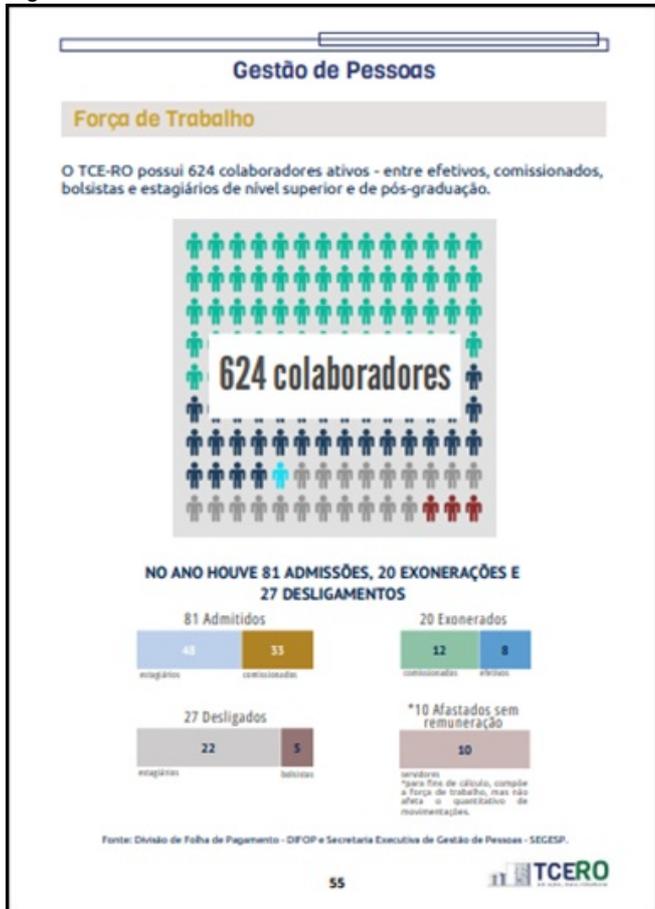


63

TCE-RO
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

A Gestão de Pessoas

No que se refere à **Gestão de Pessoas**, o Relatório Anual de Atividades apresenta números detalhados a respeito do quadro de pessoal do TCE-RO e de como os cargos estão preenchidos, demonstrando de maneira transparente, a investidora nos cargos efetivos e em comissão, não deixando dúvidas a respeito dos limites que devem ser observados relativamente ao tema gestão de pessoas, observe-se:



A gestão de Licitações e Contratos

Sobre o tema licitações e contratos verifica-se que o Tribunal de Contas logrou êxito na gestão de suas licitações, alcançando resultados expressivos na economia para o erário. Isto está demonstrado nas informações apresentadas na pag. 18 do referido relatório, conforme figura abaixo:

Figura 8

Governança

Licitações e Contratos

Em relações às contratações públicas, os compromissos assumidos no ano de 2024, perfazem um valor total de R\$ 60.349.568,05 (sessenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Comparando as contratações por modalidade, e considerando os exercícios de 2022, 2023 e 2024, observa-se a seguinte performance:

Tabela 3: Comparativo 2022/2023/2024 das contratações distribuídas por tipos e valores.

MODALIDADE	2022	VALOR CONTRATADO	2023	VALOR CONTRATADO	2024	VALOR CONTRATADO
Dispensa	46	R\$ 249.721,10	34	R\$ 372.857,59	18	R\$ 2.401.327,37
Inexigibilidade	20	R\$ 7.264.298,14	14	R\$ 9.982.704,46	26	R\$ 14.800.900,54
Pregão	29	R\$ 1.035.400,04	34	R\$ 106.816.151,66	49	R\$ 36.298.010,22
Concorrência	0	-	0	-	1	R\$ 6.849.330,12
Total	95	R\$ 12.549.419,28*	82	R\$ 117.171.713,71*	94	R\$ 60.349.568,05

Fonte: Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELIC e Secretaria-Geral de Administração - SGA.
Nota (*): A expressiva diferença de valores entre 2023 e 2022 comparativamente, deve-se em razão de contratos continuados com valores expressivos realizados em 2023.

2022	2023	2024
Quantidade de contratações finalizadas: 95	Quantidade de contratações finalizadas: 82	Quantidade de contratações finalizadas: 94
Valores contratados: R\$ 12.549.419,28	Valores contratados: R\$ 117.171.713,71	Valores contratados: R\$ 60.349.568,05
Porcentagem de processos licitatórios: 33%	Porcentagem de processos licitatórios: 45%	Porcentagem de processos licitatórios: 33%
Porcentagem de contratações diretas: 69%	Porcentagem de contratações diretas: 59%	Porcentagem de contratações diretas: 47%

Nos últimos três anos houve um aumento na quantidade de pregões e uma redução nas dispensas de licitação, conforme demonstra a representação gráfica a seguir.

Gráfico 3 – Contratações distribuídas por modalidade.



Fonte: Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELIC e Secretaria-Geral de Administração - SGA.

Assim considerando o teor do Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que, dentre outras igualmente relevantes, apresenta informações satisfatoriamente detalhadas a respeito da gestão no período de janeiro a dezembro de 2024, esta AUDIN entende que preenche quase que em sua totalidade, os requisitos previstos no seu Regimento Interno e na Instrução Normativa Nº 013/2004.

Todavia, há que se fazer ressalva apenas no que diz respeito ao **exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas** cuja previsão está disposta no Art. 7º, Inciso III, “a”, da Instrução Normativa número 013/2004 e não se fez constar no relatório em exame.

É fato, também, e está evidente que a SEPLAG e demais unidades geradoras da informação fizeram constar nesta edição, vários demonstrativos onde se verificam comparativos da performance da gestão nos últimos três exercícios. Porém, em que pese o louvável esforço, é de se dizer que os dados cotejados deixaram de mensurar, de forma clara e objetiva em termos quantitativos e qualitativos, os programas, as atividades e as metas previstas no PPA, LDO e LOA, tenham logrado êxito, ou não, em seus resultados projetados.

Tal fato reclama providências imediatas da Secretaria de Planejamento e Governança-SEPLAG, setor competente para tanto, para que ao tomar conhecimento deste apontamento, adote as medidas necessárias para correção desta inconformidade que, se não chega a tisonar a higidez desta Prestação de Contas, sem dúvida acende o alerta para eventual apontamento do próprio controle externo.

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Recursos Orçamentários

O Orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 2024, foi autorizado na Lei Orçamentária Anual nº LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, no valor de R\$ 296.225.505,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais), somado ao valor de R\$ 4.789.000,00 (Quatro milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais) para o Fundo de Desenvolvimento Institucional – FDI, perfazendo um total de R\$ 301.014.505,00 (trezentos e um milhões, quatorze mil, quinhentos e cinco reais).

A Receita Total Realizada no valor de R\$ 5.107.158,67 (cinco milhões, cento e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em contraponto à Despesa Total Empenhada no exercício no valor de 285.492.908,25 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) gerou

um déficit orçamentário de R\$ 280.385.749,58.

Todavia, este déficit está plenamente justificado na nota explicativa n. 3 (ID 0829611), conforme transcreve-se abaixo:

“NOTA 3: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO O Balanço Orçamentário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia apresentou as receitas realizadas durante o exercício 2024, no valor de R\$ 5.107.158,67 e a despesa executada (empenhada) no valor de R\$ 285.492.908,25, ocasionando um déficit orçamentário de -R\$280.385.749,58. Este déficit é justificado em razão de o Tribunal não ser órgão arrecadador de receitas, sendo apenas por força constitucional, receptor de repasses financeiros.”

As despesas totais realizadas (empenhadas) durante o exercício de 2024, da Unidade Orçamentária Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, se situaram na ordem de R\$ 285.492.908,25 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) ou seja, representaram 96,18% da dotação final de 2024, restando um saldo orçamentário de R\$ 11.350.988,38 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), ou 3,82%, conforme demonstrativo:

TRIBUNAL DE CONTAS

Despesa Autorizada	Despesa Executada	Diferença (Saldo Orç.)
296.843.896,63	285.492.908,25	11.350.988,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - Anexo 12 - Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário 2024 do TCE/RO - Processo SEI nº 000692/2025 (ID 0826328)

As despesas totais realizadas durante o exercício de 2024, da Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional – FDI/TCE-RO, se situaram na ordem de R\$ 17.794.828,75 (dezessete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), ou seja, registraram 95,07% da dotação final de 2024, representando um saldo orçamentário de R\$ 922.517,79 (novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), ou 4,93%, conforme demonstrativo:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FDI/TCE-RO

Despesa Autorizada	Despesa Executada	Diferença (Saldo Orç.)
18.717.346,54	17.794.828,75	922.517,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - Anexo 12 - Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário 2024 do FDI - Processo SEI nº 001021/2025 (ID 0826336)

7. GESTÃO FINANCEIRA

7.1 - Verificação dos Valores Contábeis

No intuito de se verificar a confiabilidade dos controles, no que se refere à execução orçamentária e financeira, frente às informações contidas nos demonstrativos e balancetes do órgão, efetuou-se a verificação contábil sobre os valores apresentados pelos órgãos, o que resultou nos seguintes dados:

TRIBUNAL DE CONTAS

Especificação	Valor R\$
Saldo do Exercício anterior	55.321.367,68
(+) Receita Orçamentária + Transferências Financeiras Recebidas	268.366.105,63
(+) Receita Extra Orçamentária	133.862.941,60
(-) Despesas Orçamentárias + Transferências Financeiras Concedidas	289.414.693,96
(-) Pagamentos Extra Orçamentários	158.411.759,26
Saldo para o exercício seguinte	9.723.961,69

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei 4.320/64 - Processo SEI nº 000692/2025 (ID 0826330)

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FDI/TCE-RO

Especificação	Valor R\$
Saldo do Exercício anterior	49.564.693,77

(+) Receita Orçamentária + Transferências Financeiras Recebidas	5.677.801,59
(+) Receita Extraorçamentária	13.707.346,32
(-) Despesas Orçamentárias + Transferências Financeiras Concedidas	18.551.623,39
(-) Pagamentos Extra Orçamentários	222.742,92
Saldo para o exercício seguinte	50.175.475,37

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei 4.320/64 - Processo SEI nº 001021/2025 (ID 0826339)

Os apontamentos constantes do balanço financeiro, encontram-se de acordo com as inscrições apresentadas nos demonstrativos que integram a Prestação de Contas.

8. GESTÃO FISCAL

Em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Tribunal de Contas publicou, quadrimestralmente, o seu Relatório de Gestão Fiscal, cujos demonstrativos foram juntados ao Processo SEI nº 000692/2025, conforme documentos SEI (ID 0813939, 0814005 e 0814035), e verificou-se que a Corte de Contas estadual tem manejado o seu orçamento rigorosamente dentro dos limites impostos na lei de Regência, conforme se verificou no exercício de 2024.

8.1 – Despesas com Pessoal X Receita Corrente Líquida

Com relação a este item, apesar de constar nos autos os relatórios referentes aos três quadrimestres do exercício, o foco será o demonstrativo do último quadrimestre do exercício de 2024, que é o acumulado do respectivo exercício.

Na tabela seguinte está demonstrada a posição do Tribunal de Contas, no final do exercício de 2024, quanto à sua Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, face ao limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.034.974,00	0,00
Pessoal Ativo	165.026.768,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.008.205,68	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	78.295.358,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	579.900,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.327.074,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.008.205,68	0,00
Verbas Indenizatórias (Lic. Prêmio Ind., Férias Indenizadas)	46.380.177,83	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.739.615,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.214.733.174,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.898.750,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	18.500.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	14.190.334.424,14	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	114.739.615,45	0,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	147.579.478,01	1,04
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	140.200.504,11	0,99
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	132.821.530,21	0,94

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal de janeiro a dezembro/2024-TCE-RO, conforme Processo Sei nº 000224/2025 (ID 0804772)

Conforme o demonstrativo supratranscrito, verifica-se que a Despesa Líquida com Pessoal do Tribunal de Contas/RO, no 3º quadrimestre/2024, alcançou o valor de R\$ 114.739.615,45 (cento e quatorze milhões, setecentos e trinta e nove mil seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), que em confronto com a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal do período, no valor de R\$ 14.190.334.424,14 (quatorze bilhões, cento e noventa milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), atinge o percentual de participação desta última em aproximadamente 0,81%.

Assim, considerando que o limite máximo é de 1,04% da RCL, o limite prudencial é de 95% sobre o limite máximo, e que o limite de alerta é de 90% sobre o limite máximo, conforme determina o artigo 20, inciso II, alínea "a", c/c o § 1º, juntamente com o parágrafo único do artigo 22, e ainda o inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa com pessoal parametrizada pela LRF, manteve-se regular por todo o período de 2024.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

No que se refere aos bens móveis e imóveis e materiais do almoxarifado, consta que foram inventariados por comissão designada por intermédio da Portaria n. 240, de 30 de julho de 2024; e n. 313, de 12 de novembro de 2024, cujo relatório final deverá ser apenso a esta Prestação de Contas.

Após o trabalho da comissão, e promovidos os ajustes necessários, a situação patrimonial do Tribunal de Contas no final do exercício de 2024 tem a seguinte composição:

TRIBUNAL DE CONTAS

Contas	Saldo anterior	Movimento	Saldo em 2024
Bens móveis	19.475.346,42	1.804.332,39	21.279.678,81
Bens imóveis	58.135.000,00	489.309,71	58.624.309,71
Bens Intangíveis (Softwares)	7.105.807,63	-1.455.687,52	5.650.120,11
(-) Depreciação Acumulada	-8.275.558,32	-3.754.020,65	-12.029.578,97
Total do Ativo Não Circulante			73.524.529,66

Fonte: Balanço Patrimonial – Processo SEI nº 00692/2025 (ID 0826332)

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FDI/TCE-RO

Contas	Saldo anterior	Movimento	Saldo em 2024
Bens móveis	110.195,54	-3.562,16	106.633,38
Bens imóveis	0,00	0,00	0,00

Bens Intangíveis (Softwares)	0,00	632.367,08	632.367,08
(-) Depreciação Acumulada	-69.784,84	-9.589,56	-79.374,40
Total do Ativo Não Circulante			659.626,06

Fonte: Balanço Patrimonial Processo nº 001021/2025 (ID 0826339)

O inventário patrimonial do TCE-RO e também do FDI, foi realizado pela Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, designada pela Portaria n. 240, de 30 de julho de 2024; e n. 313, de 12 de novembro de 2024.

O trabalho da comissão inventariante está materializado nos processos SEI 009019/2024, 009015/2024 e 000156/2025, sendo que neste último consta o relatório final da comissão.

No relatório em questão (ID 0801574) restam constatadas algumas impropriedades cujo histórico é o seguinte:

- Ficou constatado o desaparecimento de 421 bens que, a princípio não foram caracterizados como “Bens Não Localizados” ou BNL, conforme cita a comissão:

“2.7 Bens patrimoniais móveis não localizados

*2.7.1 Com base nas competências da Divisão de Patrimônio e com o intuito de implementar o sistema patrimonial, realizou-se a leitura e atribuição de responsabilidade dos bens desta Corte de Contas aos seus usuários, além de aproveitar a oportunidade para desenvolver as atividades da Comissão Inventariante, diante disso, foram envidados esforços conjuntos para efetuar as leituras dos bens. Na oportunidade, em 24 de setembro de 2024, foram constatados **421 (quatrocentos e vinte e um) bens não localizados**, conforme relatório do Sistema de Patrimônio - Lista de Bens por Estado de Conciliação e Local ([0777983](#)) - Processo-SEI nº [008482/2024](#).”*

- A seguir ainda com os esforços concentrados da equipe de inventário, foram encontrados grande dos bens que haviam desaparecido, observe-se:

*“2.7.9 De acordo com o explicitado anteriormente, em 24 de setembro de 2024, a equipe constatou que havia um total de **421 (quatrocentos e vinte e um) bens não localizados**, conforme Lista ([0777983](#)) emitida na referida data, perfazendo o valor de **R\$ 915.667,02** (novecentos e quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos) em bens desaparecidos.*

*2.7.10 Dito isso, ao longo das buscas, a equipe conseguiu localizar o total de **378 (trezentos e setenta e oito) bens dos 421 (quatrocentos e vinte e um) desaparecidos**. Isso significa que, atualmente, existem **43 (quarenta e três) bens não localizados**, de acordo com a Lista de Bens por Estado de Conciliação e Local ([0802447](#)).*

2.7.11 Como mencionado anteriormente, no início das buscas a equipe tinha um total de 421 (quatrocentos e vinte e um) bens com a localização desconhecida. Em termos de resultados alcançados, segue abaixo quadro ilustrativo:”

- Ato contínuo o Secretário-Geral de Administração homologou o Inventário Físico, Financeiro e Patrimonial do TCE-RO e determinou providências de busca aos bens desaparecidos, em despacho exarado em 11/02/2025 (ID 0806032):

“DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, com vistas aos levantamentos realizados e aos encaminhamentos propostos no bojo do Relatório Final do Inventário do Exercício de 2024 (0801574), com arrimo na normatividade inserta na Resolução n. 364/2022/TCE-RO[1], RESOLVO:

HOMOLOGAR o Inventário Físico, Financeiro e Patrimonial deste TCERO, que compõe as prestações de contas atinentes ao exercício de 2024.

Importa ressalva, contudo, os encaminhamentos frente aos bens não localizados, bem como às propostas de melhorias ao final apresentadas.

Considerando que, para as atividades de gestão da logística de materiais e de patrimônio, esta SGA está estruturada com a Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio – DESPAT e Divisão de Patrimônio – DIVPAT, reputo necessário o encaminhamento do presente Processo-SEI àquelas unidades para conhecimento e manifestação dos apontamentos realizados para, na forma do direito de regência, adota as providências determinadas até a data aprazada - 28 de fevereiro de 2025, a saber:

Quanto aos bens não localizados: Empreender os levantamentos necessários e apresentar as necessárias informações quanto ao questionamentos elencados no item 37 do presente despacho; (GRIFEI)

Quanto à proposta de melhorias: Apresentar Plano de Ação acerca da implementação das melhorias propostas.

Ademais, à vista do rito estabelecido na Resolução n. 364/2022/TCE-RO, premente a remessa dos autos à Divisão de Contabilidade de Contabilidade - DIVCONT para integração à Prestação de Contas do Tribunal, para posterior remessa do inventário, juntamente com a Prestação de Contas, à Auditoria Interna do TCE-RO - AUDIN para análise e emissão de parecer.

Por conseqüência, remeto os autos à DIVCONT, à SEINFRA, ao DESPAT e à DIVPAT para conhecimento do present expediente e adoção das medidas cabíveis e pertinentes.”

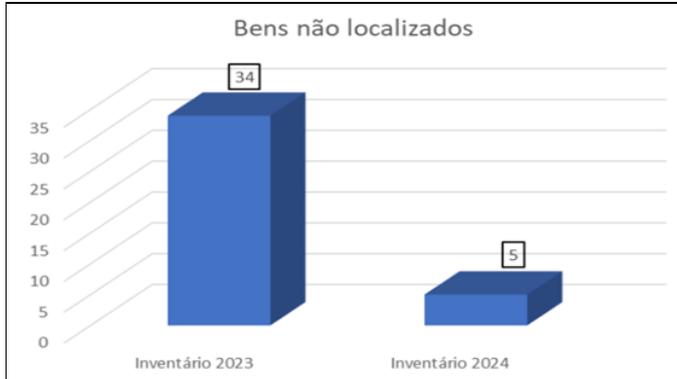
- Em seguida, a comissão do Inventário emitiu relatório complementar (ID 0822020) acerca dos BNL, cujo resultado se transcreve a seguir:

“RESULTADOS:

O Relatório Final do Inventário Patrimonial do Exercício de 2024 inicialmente apontou um total de 43 bens não localizados. No entanto, essa quantidade considerava tanto os 34 (trinta e quatro) bens já registrados como não localizados no inventário de 2023 quanto os 9 (nove) bens que efetivamente foram identificados como não localizados no exercício de 2024.

Após a conclusão do inventário 2024, foi possível localizar 3 (três) dos bens que se encontravam listados como desaparecidos, permitindo a emissão de laudos para sua baixa patrimonial. Além disso, um dos bens foi entregue informalmente após o procedimento de inventário, pois havia sido retirado de uma parede do Anexo III devido ao andamento de obras no local.

Diante do exposto, segue abaixo quadro comparativos dos bens não localizados dos 2 (dois) últimos exercícios:



Quadro 6. Resultado dos bens não localizados dos exercícios de 2023 e 2024.

Com isso, atualmente, **há somente 5 (cinco) bens não localizados**, os quais serão objeto de apuração pelas unidades responsáveis, especificamente o Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio (DESPAT) e a Divisão de Patrimônio (DIVPAT), de acordo com as diretrizes da Resolução n. 364/2022/TCE-RO e orientações da Auditoria Interna (AUDIN).

Por fim, ressalta-se que este detalhamento de informações é imprescindível para trazer maior robustez ao Relatório Final do Inventário do Exercício de 2024 (0801574), garantindo que os dados sejam apresentados com clareza e transparência, evitando-se interpretações equivocadas sobre os bens patrimoniais não localizados.”

- Ainda envidando esforços para localizar os 5 (cinco) bens, até então, tidos como desaparecidos o DESPAT encaminhou despacho (ID 0823806) a SGA dando conhecimento das medidas adotadas no sentido de se apurar o paradeiro dos bens não localizados, que em síntese se transcreve:

<p>A DIVPAT realizou vistoria, notificou os envolvidos, emitiu parecer acerca do desaparecimento dos bens e/ou lavrou o Termo Circunstanciado Administrativo - TCA, conforme o caso? (Capítulo 17, item III, e subitem 17.1, alínea “a”, “c” e “d” do manual)</p>	c.1	<p>Quanto ao item 1 (tombo nº 10213):</p> <p>Sim, considerando a comunicação realizada pela Presidente da Comissão Inventariante à Divis Patrimônio, por meio do Despacho nº 0824823/2025/DIVPAT, o Chefe da DIVPAT abriu o procedime apuração acerca do desaparecimento do bem de tombo nº 10213.</p> <p>Conforme o Processo-SEI nº 001570/2025, foi enviado o Memorando nº 9/2025/DIVPAT (08253 Secretaria de Licitações e Contratos (SELIC) para manifestação a respeito do desaparecimento do bem.</p>
	c.2	<p>Quanto ao item 7 (tombo nº 13645):</p> <p>Sim, considerando a comunicação realizada pela Presidente da Comissão Inventariante à Divis Patrimônio, por meio do Despacho nº 0824823/2025/DIVPAT, o Chefe da DIVPAT abriu o procedime apuração acerca do desaparecimento do bem de tombo nº 13645.</p> <p>Conforme Processo-SEI nº 001571/2025, foi enviado o Memorando nº 10/2025/DIVPAT (0825361) à sen responsável pelo bem para manifestação a respeito de seu desaparecimento.</p>
	c.3	<p>Quanto ao item 8 (tombo nº 6154):</p> <p>Sim, considerando a comunicação realizada pela Presidente da Comissão Inventariante à Divis Patrimônio, por meio do Despacho nº 0824823/2025/DIVPAT, o Chefe da DIVPAT abriu o procedime apuração acerca do desaparecimento do bem de tombo nº 6154.</p> <p>Conforme Processo-SEI nº 001573/2025, foi enviado o Memorando nº 12/2025/DIVPAT (0825394) ao se responsável pelo bem para manifestação a respeito de seu desaparecimento.</p>

c.4	<p>Quanto ao item 9 (tombo nº 13378):</p> <p>Sim, considerando a comunicação realizada pela Presidente da Comissão Inventariante à Divis Patrimônio, por meio do Despacho nº 0824823/2025/DIVPAT, o Chefe da DIVPAT abriu o procedimento apuração acerca do desaparecimento do bem de tombo nº 13378.</p> <p>Conforme Processo-SEI nº 001574/2025, foi enviado o Memorando nº 11/2025/DIVPAT (0825387) ao se responsável pelo bem para manifestação a respeito de seu desaparecimento.</p>
c.5	<p>Quanto ao item 10 (tombo nº 15001):</p> <p>Sim, considerando a comunicação realizada pela Presidente da Comissão Inventariante à Divis Patrimônio, por meio do Despacho nº 0824823/2025/DIVPAT, o Chefe da DIVPAT abriu o procedimento apuração acerca do desaparecimento do bem de tombo nº 15001.</p> <p>Conforme Processo-SEI nº 001576/2025, foi enviado o Memorando nº 13/2025/DIVPAT (0825408) ao se responsável pelo bem para manifestação a respeito de seu desaparecimento.</p>

- Por derradeiro, o titular da SGA novamente se manifesta (ID 0827571) tomando conhecimento das providências adotadas pelo DESPAT, em autos apartados (001570/2025, 001571/2025, 001573/2025, 001574/2025 e 001576/2025) para localização/recuperação ou baixa dos bens desaparecidos:

“Por oportuno, ao passo que tomo ciência acerca do quantitativo correto de bens não localizados, verifico que as providências apuratórias pertinentes, quanto ao desaparecimento dos bens, estão sendo tratadas em autos específicos e apartados, conforme respostas ao questionamento de alínea “c”, constante do quadro de informações complementares acerca dos bens não localizados - 2024, inserido no despacho em apreço (0823806).”

Do que se observa a respeito do cenário retratado na gestão patrimonial do TCE-RO, verifica-se que há, sim, necessidade de se implementar melhorias nos controles dos bens patrimoniais entregues aos servidores e gestores. Porém, na mesma medida, constata-se que os controles já existentes, quando operados tempestivamente, podem produzir os efeitos desejados e reverter situações consideradas insolúveis.

No caso em tela, percebe-se que dos 05 (cinco) remanescentes bens desaparecidos, todos devem ser localizados e aqueles que não o forem, já se sabe, muito provavelmente, a quem se deva responsabilizar. Logo, no que diz respeito a possível dano ao erário, esta AUDIN entende que os episódios acima narrados não trazem nenhum efeito para as contas em apreço.

A uma, porque os bens desaparecidos, agora tendem a ser encontrados em curtíssimo espaço temporal, pois as medidas consentâneas já foram adotadas.

E a duas porque, mesmo que não fossem encontrados, os valores envolvidos podem ser considerados irrisórios e perfeitamente reembolsáveis ao erário pelos eventuais responsáveis, sem maiores percalços.

Por fim, esta AUDIN reconhece por acertadas as ações do titular da SGA e do DESPAT quando adotaram medidas mais enérgicas para a busca dos bens desaparecidos, assim como quando determinaram a estudos para melhoria dos controles, mediante plano de ação, que deverá ser encaminhado a esta AUDIN para o devido acompanhamento da sua implementação.

10. NOTAS EXPLICATIVAS ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Acerca das Notas Explicativas inseridas no SEI 000692/2025 (ID 0829611) e SEI 001021/2025 (ID 0829605), tratam-se de elementos que se juntam às demonstrações contábeis para auxiliar na compreensão e detalhamento dos fatos contábeis registrados, eventuais de mudança de critérios de contabilização ou sistemática contábil, que tenham reflexos relevantes no levantamento da situação patrimonial do ente e que não estejam suficientemente evidenciadas.

Dessa forma, cumpre registrar que as notas explicativas devem seguir o roteiro do MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP 10ª ed., cujas informações devem ser objetivas, sem excesso de informações irrelevantes.

Diante dessa premissa, observando as Notas Explicativas inseridas nos autos de nº 000692/2025 e 001021/2025, que tratam das prestações de contas do TCE/RO e FDI-TCE/RO, verifica-se que correspondem com as premissas estabelecidas no referido manual e, portanto, revestem de completude os demonstrativos contábeis ora analisados e cumprem com sua finalidade.

11. CONCLUSÃO

Após a análise dos documentos contábeis, os bens patrimoniais, as realizações de despesas apresentadas, os controles e procedimentos internos utilizados no curso da execução orçamentária e preparação das contas anuais, e, por todas as informações apresentadas, é do entendimento desta AUDIN que as contas ora analisadas, estão regulares em conformidade com as normas aplicáveis à Administração Pública.

Recomenda-se juntar à presente Prestação de Contas, os processos: SEI nº 001021/2025 que trata da Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI-TC, referente ao exercício de 2024; os SEI 009019/2024, 009015/2024 e 000156/2025, que tratam do Inventário Físico, Financeiro e Patrimonial do TCER e do FDI, relativo ao exercício de 2024.

No que se refere ao Relatório Final de Auditoria Interna para avaliação dos controles internos existentes na gestão administrativa e financeira do Tribunal de Contas exercício financeiro de 2024, este consta nos autos no ID (0829738).

Dessa forma, e considerando que a situação descrita no item “5” deste relatório, quanto à elaboração e aperfeiçoamento do Relatório de Atividades, este deverá ser ajustado na próxima prestação de contas sem maiores problemas. Assim, na ótica desta AUDIN **não existem quaisquer impropriedades que obstem a homologação da presente prestação de contas, bem como o seu envio aos órgãos competentes para a devida análise e julgamento.**

É o Parecer.

Porto Velho, 11 de março de 2024.

(assinado e datado eletronicamente)
RUBENS DA SILVA MIRANDA
Assessor-Chefe da Auditoria Interna
TCE-RO - Cad. 274



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA MIRANDA, Controlador**, em 12/03/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0829689** e o código CRC **1EE4355D**.

Referência: Processo nº 000692/2025

SEI nº 0829689

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA

Certidão nº 0829744/2025/AUDIN

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2025 – AUDIN/TCE-RO

PROCESSO SEI: 000692/2025

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE/RO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO: 2024

Trata o presente de certificação de auditoria sobre a regularidade das contas anuais do TCE-RO, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 13-TCE-RO.

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pela unidade auditada, conforme relatório de auditoria ID 0829738 juntado ao processo de prestação de contas (SEI000692/2025) e respectivos documentos apresentados, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no relatório de auditoria anual da Auditoria Interna – AUDIN, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

A partir dos exames realizados na documentação apresentada no relatório anual de auditoria e prestação de contas anual do exercício de 2024, este órgão de Auditoria Interna entende estar em conformidade com a legislação aplicada ao setor público.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados nos autos da prestação de contas anual, propomos que o encaminhamento das contas dos responsáveis receba **Certificado de Auditoria no Grau Regular**.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

(assinado e datado eletronicamente)

RUBENS DA SILVA MIRANDA



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA MIRANDA, Controlador**, em 12/03/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0829744** e o código CRC **04F84AC1**.

Referência: Processo nº 000692/2025

SEI nº 0829744

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: